



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024 24
FLS.	1477
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0503005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 05.847.541/0001-73

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005202 21
FLS. 1478
Rub. ✓

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.847.541/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2024 às 18:19 (data e hora de Brasília).

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA****CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397****AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO,****SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 2
FLS.	1480
Rub.	

Antônio Carlos Falcão Junior, brasileiro, empresário, casado comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1979, no município de São Luis-MA, CNH04892290226 DETRAN-MA, CPF:836.977.053-34, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000. Na condição de Titular da Empresa, ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, com sede na AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE 21600187397 e no CNPJ: 05.847.541/0001-73, com seu Ato Constitutivo, devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA) resolve na melhor forma de direito alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A presente girara sob a denominação de **NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA**, sob nome fantasia, **NEON SMART** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**Ficam alterados as atividades para:**

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor seguinte:

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO,
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000.
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

Antônio Carlos Falcão Junior, brasileiro, empresário, casado
comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1979, no município de
São Luis-MA, CNH04892290226 DETRAN-MA, CPF:836.977.053-34,
residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO,
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL

O presente gira sob a denominação de **NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA**, nome fantasia **NEON SMART**, com sede na **AVENIDA PRINCIPAL, Nº 84, VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP: 65.110-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURACAO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do país, pelos socios:

Socio	Quotas	Valor	%
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	500.000	R\$:500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRACAO

A empresa é administrada pelo titular, ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA: DA DECLARACAO

Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024
FLS.	1489
Rub.	

CLAUSULA NONA-DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **LTDA**.

CLAUSULA DECIMA:PORTE DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA**, para qualquer ação fundada neste ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

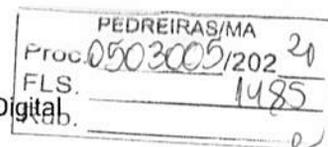
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO**.

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, 12 de junho de 2024.

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF:836.977.053-34
EMPRESARIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 15:27 SOB N° 20240767950.
PROTOCOLO: 240767950 DE 12/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408218862. CNPJ DA SEDE: 05847541000173.
NIRE: 21600187397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503002/202 4
FLS. 1486
Rub. <i>w</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.847.541/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2003
NOME EMPRESARIAL NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEON SMART	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FLAMENGO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEONSMARTSLZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8124-2456/ (98) 8165-0736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.847.541/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2003
NOME EMPRESARIAL NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FLAMENGO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEONSMARTSLZ@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8124-2456/ (98) 8165-0736
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA
Proc 0503005/2024
PLS. 3488
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126917949

Nome / Razão Social: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, VILA FLAMENGO CEP: 65110000 no município de São José de Ribamar/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, quarta, 12 de junho de 2024

Código de Autenticidade: **5HLECPUG**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 1489
Rub. _____ e

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009202 21
FLS. 1490
Rub. e



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 07709

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO

3110179 - NEON SMART

Nº CPF / CNPJ

05.847.541/0001-73

NOME EMPRESARIAL

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

DATA ABERTURA

28/08/2023

LOGRADOURO

AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL

Nº IMOVEL

84

NOME BAIRRO

VILA FLAMENGO

Nº CEP

65110000

EDIFICIO

APTO / SALA

MUNICIPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCDERNAÇAO E PLASTIFICACAO
- 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 18/06/2024

Validade: 31/12/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.847.541/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:58 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **F448.DD7C.B22F.69D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0503009202	
FLS. 1492	
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 183161/24

Data da

20/05/2024 14:58:20

Inscrição Estadual: 126917949

CPF/CNPJ: 05847541000173

Razão Social: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Endereço: AVE AVENIDA PRINCIPAL, 84 CEP: 65110000 - VILA FLAMENGO

Telefone: (98)33525090

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0503000/202	
FLS. 1493	
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037808/24

Data da

20/05/2024 14:59:06

Inscrição Estadual: 126917949

CPF/CNPJ: 05847541000173

Razão Social: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Endereço: AVE AVENIDA PRINCIPAL, 84 CEP: 65110000 - VILA FLAMENGO

Telefone: (98)33525090

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/06/2024 10:29:54



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
 GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
 MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA** **Nº. 0030999**

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.M.C. 3110179	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	CPF/CNPJ 05.847.541/0001-73

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO 84	Nº DO CEP 65110000	BAIRRO VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	05.847.541/0001-73		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 18/06/2024 **Data de Validade: 16/09/2024**

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.
 A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 18 de JUNHO de 2024

MANOEL ALVES CAMÉLO JUNIOR
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
 Matrícula n º 994735



PEDREIRAS/MA 4
Proc. 0503009202
FLS. 1495
Rub. Nº: 0030988

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 3140255	NOME DO CONTRIBUINTE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 05.847.541/0001-73	
ENDEREÇO AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO 84	COMPLEMENTO	BAIRRO VILA FLAMENGO
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 83697705334	NOME DO REQUERENTE NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 18/06/2024 Hora de Emissão: 09:06:51

Validade: 16/09/2024

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 18 de Junho de 2024




 Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

 Consulta Pública do Cadastro do Estado do
 Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS
IDENTIFICAÇÃO
CGC: 05.847.541/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.691794-9

Razão Social: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE AVENIDA PRINCIPAL

Número: 84 **Complemento:**
Bairro: VILA FLAMENGO

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 33525090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

PEDREIRAS/MA
Proc 0503005/202 21
FLS 1498
Rub. ✓

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/04/2023

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4639701-2621300-4691500), 01/04/2010 - (4652400-4651602-4646001-4651601-4649401), 01/07/2010 - (1813099-3101200-4646002-4663000-4645101-1351100-4664800), 01/10/2010 - (4641902-1813001-4642702-1413401-1413402-3292202-1411801-1422300-4641903), 19/10/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.847.541/0001-73
Razão Social: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Endereço: ROD BR 222 210 KM 40 SALA 3 E 4 / PURAQUEU / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062300461507590142

Informação obtida em 01/07/2024 12:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009/202 4
FLS. 1500
Rub. _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

INSCRIÇÃO: 05.847.541/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/06/2024, às 10:31:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CY7Y4CA72J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.847.541/0001-73
Certidão n°: 42489222/2024
Expedição: 17/06/2024, às 10:35:35
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.847.541/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403488010
NIRE 21600187397 CNPJ 05.847.541/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, Nº 84, xxxxx, VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240810732	18/06/2024	BALANCO
002	20240767950	12/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240767950	12/06/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230634150	12/05/2023	BALANCO
002	20230511180	20/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230511180	20/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160018739	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220581339	19/05/2022	BALANCO
223	20211358061	08/11/2021	BALANCO
904	20211126888	09/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
904	20211126870	09/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210994630	30/07/2021	BALANCO
002	20210973633	27/07/2021	OUTROS
002	20210973633	27/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201199742	07/04/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201199742	07/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201199742	07/04/2021	OUTROS
002	21600187397	07/04/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600187397	07/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20030246458	28/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101335811	28/08/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 09:46:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUBGJGR.



MAC2403488010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2403491120			
NIRE : 21600187397 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600187397	CNPJ 05.847.541/0001-73	Data de Ato Constitutivo 28/08/2003	Início de Atividade 28/08/2003		
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, Nº 84, VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	836.977.053-34	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	836.977.053-34	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data	Número	Ato/eventos		Status	
18/06/2024	20240810732	223 / 223 - BALANCO		xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2024, às 11:56:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKVHQHAU.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.691.794-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/06/2024
RAZÃO SOCIAL: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 05.847.541/0001-73 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
NIRE: 21600187397 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/04/2021 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 40
CORREIO ELETRÔNICO: NEONSMARTSLZ@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65110-000 ENDEREÇO: AVE AVENIDA PRINCIPAL NÚMERO: 84
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA FLAMENGO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR TELEFONE: (98)3352-5090 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP: -- ENDEREÇO: AVE AVENIDA PRINCIPAL NÚMERO: 84
COMPLEMENTO: KM 40 SALA 3 SALA 4 BAIRRO: VILA FLAMENGO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR TELEFONE: (98)3352-5090 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
9	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
11	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
12	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
13	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
14	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
15	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
16	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
19	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
20	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
21	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
22	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
23	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
26	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
28	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
29	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
34	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
35	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
36	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
37	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	101 - SÓCIO
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1506
Rub. JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408479216 em 18/06/2024, protocolo 240810678. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21600187397
CNPJ:	05847541000173
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR	
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2024 08:29 SOB Nº 20240810678.
PROTOCOLO: 240810678 DE 14/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408479216. NIRE: 21600187397.
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 AV AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO
 SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
 CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	571.498,44
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	399.994,80
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	799.989,60
Produtos em Elaboração	199.997,40
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	47.999,38
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	485.000,00
Maquinas e Equipamentos	649.991,55
Veiculos	159.997,92
(-)Depreciação Acumulada	-25.899,79
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.288.569,29

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	999.987,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	78.046,99
ISS à Recolher	20.719,73
Imposto de Renda a Recolher	8.999,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	60.359,22
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	402.394,77
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.218.061,70
RESULTADO DO EXERCICIO	1.218.061,70
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.288.569,29

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
 CPF:836.977.053-34
 Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	1.218.061,70
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	-35.323,79
RECEITA LIQUIDA.....	1.253.385,49
(-) Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....	-476.286,49
LUCRO BRUTO.....	777.099,00
(-) DESPESAS COM VENDAS.....	-34.969,46
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	-19.427,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....	-27.198,47
(-) DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....	-15.541,98
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....	679.961,63
(-) PROVISÕES IRPJ E CSLL.....	-163.190,79
RESULTADO LIQUIDO	516.770,84

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,29

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

2,09

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

1,69

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

0,12

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

0,15

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

0,49

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO (IIPL)

0,75

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - Dados Empresariais;

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA, com sua sede na AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84 VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n°: 21600187397 em 28/08/2003 e cadastrada no CNPJ sob n°: 05.847.541/0001-73.

1.2- Forma de Constituição;

A empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, foi constituída nos termos da Lei em vigencia.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos princípios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercício, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo **International Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa e Bancos 571.498,44

CLIENTES

Duplicatas a Receber 399.994,80

ESTOQUES

Mercadorias para Revenda 799.989,60

Produtos em Elaboração 199.997,40

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber 47.999,38

IMOBILIZADO/PERMANENTE

Moveis e Utencilios 485.000,00

Maquinas e Equipamentos 649.991,55

Veiculos 159.997,92

(-) Depreciação Acumulada -25.899,79

TOTAL DO ATIVO R\$ 3.288.569,29

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES

Fornecedores Nacionais 999.987,00

TRIBUTOS A RECOLHER

ICMS a Recolher 78.046,99

ISS à Recolher 20.719,73

Imposto de Renda a Recolher 8.999,88

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Banco 60.359,22

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos/Financiamentos Bancarios	402.394,77
--------------------------------------	------------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	500.000,00
----------------	------------

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

Lucros/Prejuizos Acumulados	1.218.061,70
-----------------------------	--------------

RESULTADO DO PERIODO	1.218.061,70
----------------------	--------------

TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.288.569,29
-------------------------	-------------------------

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO

1.218.061,70

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) esperar realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o ativo for mantido essencialmente com finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro de método linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- C) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação;
- E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA 24
Proc. 0503005/202
FLS. 1516
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 07:41 SOB N° 20240810732.
PROTOCOLO: 240810732 DE 17/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408476420. CNPJ DA SEDE: 05847541000173.
NIRE: 21600187397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc 0503000/202 24
FLS. 1517
Rub. _____



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO..... : MA-010119/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 17:59:58.

Válido até: 20/08/2024.

Código de Controle: 220616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

about:blank
PEDREIRAS/MA
OC. 05/03/2024 4
FLS. 1578
Rub. e



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: P O D O S S LADWIG
NOME FANTASIA..	: CONQUISTA
REGISTRO.....	: MA-000351/O-4
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 12.021.738/0001-14

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 18:07:44.

Válido até: 20/08/2024.

Código de Controle: 872528.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 17/06/2024 09:13:58

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 24
FLS.	1519
Rub.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.847.541/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do nº 1 a 35, e servirá para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA, AVENIDA PRINCIPAL, Nº 84, VILA FLAMENGO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP: 65.110-000, CNPJ: 05.847.541/0001-73, Número de Registro (NIRE) Nº 21600187397.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/08/2003

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

São José de Ribamar -MA, 01 de janeiro de 2023.

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF: 836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA: 010119

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0303005/2024
 FLS. 1526
 Rub. 0

Registro de Entradas

(*) Código de valores fiscais

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 Insc. Est. : 126917949 CNPJ : 05.847.541/0001-73
 Folha : 7 Período : 01/06/2023 a 30/06/2023
 Livro nº : 5 Modelo : P1/A

- 1 - Operações com crédito do imposto.
- 2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
- 3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais				Observações	
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Aliq		Imposto creditado
20/06/23	NFE	1	377595	20/06/23	68.993.641/0008-02	ES	6.636,97	000	2.102	ICMS	3	6.636,97		0,00	
							Total:	6.636,97			ICMS	1	0,00		0,00
											ICMS	2	0,00		0,00
											ICMS	3	6.636,97		0,00

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP									Observações
Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	
200	Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados								
2.102	ICMS	0,00	6.636,97	0,00	0,00	6.636,97	0,00		0,00
2.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	ICMS		6.636,97	0,00	0,00	6.636,97	0,00		0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total	ICMS		6.636,97	0,00	0,00	6.636,97	0,00		0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PEDREIRAS/MA
Proc 0603005/202 21
FLS. 1528
Rub. 2

Registro de Entradas

(*) Código de valores fiscais

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
Insc. Est. : 126917949 CNPJ : 05.847.541/0001-73
Folha : 9 Período : 01/08/2023 a 31/08/2023
Livronº : 5 Modelo : P1/A

- 1 - Operações com crédito do imposto.
- 2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
- 3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Aliq	Imposto creditado	
17/08/23	NFE	1	508	17/08/23	30.517.175/0001-31	SP	1.359,00	000	2.102	ICMS	3	1.359,00		0,00	
MOISES BRITO DOS SANTOS NUNES 03602703525 - IE: 119478078117															
21/08/23	NFE	1	386881	21/08/23	11.027.350/0003-20	SC	20.595,12	000	2.102	ICMS	3	19.329,83		0,00	
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - IE: 260876232															
22/08/23	NFE	1	10593	22/08/23	32.911.546/0001-90	SP	707,99	000	2.102	ICMS	3	615,64		0,00	
6G COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - IE: 123695210110															
22/08/23	NFE	1	61874	22/08/23	21.374.371/0001-03	SP	1.980,50	000	2.102	ICMS	3	1.820,87		0,00	
3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - IE: 144036026110															
22/08/23	NFE	1	161427	22/08/23	07.494.654/0001-68	SP	5.796,51	000	2.102	ICMS	3	5.309,19		0,00	
KNUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - IE: 117205074118															
23/08/23	NFE	1	396	23/08/23	50.263.494/0001-75	SP	866,00	000	2.102	ICMS	3	866,00		0,00	
CONCEICAO COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA - IE: 138955825119															
23/08/23	NFE	1	86901	23/08/23	13.433.270/0005-61	MA	1.115,00	000	1.102	ICMS	3	1.115,00		0,00	
DTS - COM DE EQU DE SEG ELE EIRELI - IE: 125349629															
29/08/23	NFE	2	12732	29/08/23	46.247.087/0001-05	SP	189,05	000	2.102	ICMS	3	189,05		0,00	
GAUTAMA DCOR SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - IE: 136000961118															
3/23	NFE	2	31835	29/08/23	30.005.042/0001-86	SP	30,46	000	2.102	ICMS	3	30,46		0,00	
GUORONG ZHONG - IE: 119204837116															
29/08/23	NFE	2	475547	29/08/23	34.866.268/0001-22	SP	47,97	000	2.102	ICMS	3	47,97		0,00	
CONCEITO ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA EIRELI - IE: 126756112115															
Total:							32.687,60			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	30.683,01		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP									Observações
Código fiscal	Aliquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00	0,00		0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	ICMS		1.115,00	0,00	0,00	1.115,00	0,00		0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.102	ICMS	0,00	31.572,60	0,00	0,00	29.568,01	2.004,59		0,00
2.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	ICMS		31.572,60	0,00	0,00	29.568,01	2.004,59		0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total	ICMS		32.687,60	0,00	0,00	30.683,01	2.004,59		0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 24
 FLS. 1583
 Rub. _____

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 Insc. Est. : 126917949 CNPJ : 05.847.541/0001-73 Livro nº : 5
 Folha : 14 Período : 01/01/2023 a 31/01/2023 Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Aliquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	27	09	MA	1.087,58	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,58	Pedido: 25; O.F. 05 CONTRATO Nº: 011/2022 - SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021. Documento emitido em 07.10.13/2022 - Documento e
NFE	1	30	10	MA	145.267,75	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.267,75	
Total					146.355,33			ICMS	0,00		0,00	0,00	146.355,33	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações	
Código fiscal	Aliquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	146.355,33	0,00	0,00	0,00	146.355,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	146.355,33	0,00	0,00	0,00	146.355,33	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:		ICMS	146.355,33	0,00	0,00	0,00	146.355,33	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005202 4
 FLS. 1584
 R. b. 2

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA
 Insc. Est. : 126917949 CNPJ : 05.847.541/0001-73 Livro nº : 5
 Folha : 15 Período : 01/02/2023 a 28/02/2023 Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	31	02	MA	1.770,12	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,12	
NFE	1	32	23	MA	11.900,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	
Total					13.670,12			ICMS	0,00		0,00	0,00	13.670,12	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações	
Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	13.670,12	0,00	0,00	0,00	13.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	13.670,12	0,00	0,00	0,00	13.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:		ICMS	13.670,12	0,00	0,00	0,00	13.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				

PEDREIRAS/MA
 Proc 0503005202 4
 FLS 1585
 Rub.

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 16

Período : 01/03/2023 a 31/03/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	34	06	MA	20,25	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,25	
NFE	1	35	06	MA	11.413,03	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.413,03	
NFE	1	36	29	MA	4.399,80	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.399,80	
Total					15.833,08			ICMS	0,00		0,00	0,00	15.833,08	
Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal												Observações		
Código fiscal		Alíquota (%)		Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV			
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado														
5.102	ICMS		0,00	15.833,08	0,00	0,00	0,00	15.833,08	0,00	0,00	0,00			
Subtotal:		ICMS		15.833,08	0,00	0,00	0,00	15.833,08	0,00	0,00	0,00			
		IPI			0,00	0,00	0,00	0,00						
Total:		ICMS		15.833,08	0,00	0,00	0,00	15.833,08	0,00	0,00	0,00			
		IPI			0,00	0,00	0,00	0,00						

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/2024
 FLS. 1586
 Rub. 2

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 17

Período : 01/04/2023 a 30/04/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca l	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	202	10		84.324,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84.324,00	
Total					84.324,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	84.324,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações	
Código fiscal	Aliquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	84.324,00	0,00	0,00	0,00	84.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	84.324,00	0,00	0,00	0,00	84.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:		ICMS	84.324,00	0,00	0,00	0,00	84.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 18

Período : 01/05/2023 a 31/05/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	37	04	MA	6.500,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
NFE	1	38	19	MA	182.643,14	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182.643,14	
NFE	1	39	29	MA	8.300,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	
Total					197.443,14			ICMS	0,00		0,00	0,00	197.443,14	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal								Observações		
Código fiscal	Aliquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV	
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	197.443,14	0,00	0,00	0,00	197.443,14	0,00	0,00	
Subtotal:		ICMS	197.443,14	0,00	0,00	0,00	197.443,14	0,00	0,00	
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:		ICMS	197.443,14	0,00	0,00	0,00	197.443,14	0,00	0,00	
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 05030057202 3
 FLS. 1588
 Rub. _____

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 19

Período : 01/06/2023 a 30/06/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	40	21	AM	1.580,32	000	6.202	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,32	
NFE	1	41	29	MA	8.300,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	
Total					9.880,32			ICMS	0,00		0,00	0,00	9.880,32	

Demonstrativo por estado de destino da mercadoria ou da prestação de serviço									
Unidade de Federação					Valor Contábil			Base de Cálculo	
Operações realizadas com contribuintes									
AM					1.580,32			0,00	
Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal									
Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações	
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado									
5.102	ICMS	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços em outros estados									
5.202	ICMS	0,00	1.580,32	0,00	0,00	0,00	1.580,32	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	1.580,32	0,00	0,00	0,00	1.580,32	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00		
Total:		ICMS	9.880,32	0,00	0,00	0,00	9.880,32	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005202 4
 FLS. 1589
 Rub. e.v.

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 20

Período : 01/07/2023 a 31/07/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Aliquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	203	15		96.235,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96.235,00	
Total					96.235,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	96.235,00	
Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações				
Código fiscal		Aliquota (%)		Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV			
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado														
5.102	ICMS		0,00	96.235,00	0,00	0,00	0,00	96.235,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal:		ICMS		96.235,00	0,00	0,00	0,00	96.235,00	0,00	0,00	0,00			
		IPI			0,00	0,00	0,00	0,00						
Total:		ICMS		96.235,00	0,00	0,00	0,00	96.235,00	0,00	0,00	0,00			
		IPI			0,00	0,00	0,00	0,00						

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503009/202²¹
 FLS. 1590
 Rub. *e*

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 Insc. Est. : 126917949
 Folha : 21

CNPJ : 05.847.541/0001-73
 Período : 01/08/2023 a 31/08/2023

Livro nº : 5
 Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NF	1	204	22		94.758,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94.758,00	
Total					94.758,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	94.758,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações	
Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	94.758,00	0,00	0,00	0,00	94.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	94.758,00	0,00	0,00	0,00	94.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:		ICMS	94.758,00	0,00	0,00	0,00	94.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0103005/202 24
 FLS. 1991
 Rub. _____

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 22

Período : 01/09/2023 a 30/09/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Aliquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	42	28	MA	485,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00	
Total					485,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	485,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal										Observações	
Código fiscal	Aliquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV		
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		ICMS	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:		ICMS	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		IPI		0,00	0,00	0,00	0,00				

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 23

Período : 01/10/2023 a 31/10/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFC	1	2	02	MA	40,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
NFC	1	3	03	MA	23,50	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,50	
NFE	1	43	03	MA	320,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
NFC	1	4	05	MA	50,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
NFC	1	5	06	MA	306,50	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,50	
NFE	1	44	09	MA	60,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
NFE	1	47	09	MA	405,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	
NFE	1	48	09	MA	40,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
NFE	1	45	10	MA	58,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	
NFE	1	46	10	MA	40,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
NFE	1	51	11	MA	300,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
NFE	1	52	12	MA	47,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	
NFE	1	53	16	MA	45,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	
NFE	1	54	16	MA	62,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	
NFE	1	55	16	MA	60,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
NFE	2	1	18	PA	78,78	000	6.108	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,78	
NFE	1	56	20	MA	145,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	
NFE	1	57	20	MA	647,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00	
NFE	1	59	27	MA	365,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00	
NFE	1	60	30	MA	65,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	
NFE	1	61	31	MA	150,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
Total					3.307,78			ICMS	0,00		0,00	0,00	3.307,78	

Demonstrativo por estado de destino da mercadoria ou da prestação de serviço

Unidade de Federação	Valor Contábil	Base de Cálculo
Operações realizadas com contribuintes		
PA	78,78	0,00

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	3.229,00	0,00	0,00	3.229,00	0,00		0,00	0,00
Subtotal:			3.229,00	0,00	0,00	3.229,00	0,00		0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00				
600 - Saídas e/ou prestação de serviços em outros estados										
6.108	ICMS	0,00	78,78	0,00	0,00	78,78	0,00		0,00	0,00
Subtotal:			78,78	0,00	0,00	78,78	0,00		0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00				
Total:			3.307,78	0,00	0,00	3.307,78	0,00		0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00				

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

Insc. Est. : 126917949

CNPJ : 05.847.541/0001-73

Livro nº : 5

Folha : 24

Período : 01/11/2023 a 30/11/2023

Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE 1		62	01	MA	1.820,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	
NFE 1		63	03	MA	450,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
NFE 1		65	03	MA	990,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	
NFE 1		66	07	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
NFE 1		67	07	MA	715,66	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,66	
NFE 1		68	07	MA	289,44	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,44	
NFE 1		69	07	MA	289,44	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,44	
NFE 1		70	07	MA	6.283,05	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.283,05	
NFE 1		71	07	MA	312,20	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,20	
NFE 1		72	07	MA	30.575,52	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.575,52	
NFE 2		2	10	MG	88,04	000	6.108	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,04	
NFE 2		3	12	DF	80,75	000	6.108	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,75	
NFE 1		73	14	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
NFE 1		74	20	MA	200,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
NFE 1		75	20	MA	340,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	
NFE 1		76	21	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
NFE 1		77	22	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
NFE 1		78	22	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
NFE 1		79	23	MA	630,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	
NFE 1		80	27	MA	40,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
NFE 1		81	27	MA	320,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
NFE 1		82	29	MA	330,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
Total					45.404,10			ICMS	0,00		0,00	0,00	45.404,10	

Demonstrativo por estado de destino da mercadoria ou da prestação de serviço

Unidade de Federação	Valor Contábil	Base de Cálculo
Operações realizadas com contribuintes		
DF	80,75	0,00
MG	88,04	0,00

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	45.235,31	0,00	0,00	0,00	45.235,31	0,00	0,00	0,00
Subtotal:			45.235,31	0,00	0,00	0,00	45.235,31	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
600 - Saídas e/ou prestação de serviços em outros estados										
6.108	ICMS	0,00	168,79	0,00	0,00	0,00	168,79	0,00	0,00	0,00
Subtotal:			168,79	0,00	0,00	0,00	168,79	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:			45.404,10	0,00	0,00	0,00	45.404,10	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 4
 FLS. 1594
 Rub. 2

Registro de Saídas

Firma : NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 Insc. Est. : 126917949
 Folha : 25

CNPJ : 05.847.541/0001-73
 Período : 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro nº : 5
 Modelo : P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação			Valores Fiscais					Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Con tábil	Fisca I	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	83	01	MA	300,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
NFE	1	85	12	MA	40,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
NFE	1	86	12	MA	75,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
NFE	1	87	15	MA	2.675,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
NFE	1	88	21	MA	2.055,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
NFE	2	4	27	PE	110,00	000	6.108	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	Val Aprox Tributos RS19.29(17.54)% Fonte:IBPT FEDERAIS 5.54%.ESTADUAIS 12.00%,MUNICIPAIS 0.00%; DOCU
NFE	1	89	29	MA	700,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I
Total					5.955,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	5.955,00	

Demonstrativo por estado de destino da mercadoria ou da prestação de serviço											
Unidade de Federação						Valor Contábil			Base de Cálculo		
Operações realizadas com contribuintes											
PE						110,00			0,00		
Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal											
Código fiscal	Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações			
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado											
5.102	ICMS	0,00	5.845,00	0,00	0,00	0,00	5.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		5.845,00	0,00	0,00	0,00	5.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00				
600 - Saídas e/ou prestação de serviços em outros estados											
6.108	ICMS	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00				
Total:	ICMS		5.955,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00				

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
 AV AVENIDA PRINCIPAL, Nº84, VILA FLAMENGO
 SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
 CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	571.498,44
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	399.994,80
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	799.989,60
Produtos em Elaboração	199.997,40
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	47.999,38
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	485.000,00
Maquinas e Equipamentos	649.991,55
Veiculos	159.997,92
(-) Depreciação Acumulada	-25.899,79
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.288.569,29

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	999.987,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	78.046,99
ISS à Recolher	20.719,73
Imposto de Renda a Recolher	8.999,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	60.359,22
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	402.394,77
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
	500.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.218.061,70
RESULTADO DO EXERCICIO	1.218.061,70
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.288.569,29

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
 CPF:836.977.053-34
 Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	1.218.061,70
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	-35.323,79
RECEITA LIQUIDA.....	1.253.385,49
(-) Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....	-476.286,49
LUCRO BRUTO.....	777.099,00
(-) DESPESAS COM VENDAS.....	-34.969,46
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	-19.427,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....	-27.198,47
(-) DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....	-15.541,98
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....	679.961,63
(-) PROVISÕES IRPJ E CSLL.....	-163.190,79
RESULTADO LIQUIDO	516.770,84

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF: 836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	1597
Rub.	

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,29

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

2,09

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

1,69

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)

0,12

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

PEDREIRAS/MA	
Prot. 0503005/202	21
FLS. 1598	
Rub.	2

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

0,15

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

0,49

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO (I IPL)

0,75

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO
SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000
CNPJ: 05.847.541/0001-73 NIRE: 21600187397

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - Dados Empresariais;

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA, com sua sede na AV AVENIDA PRINCIPAL, N°84 VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n°: 21600187397 em 28/08/2003 e cadastrada no CNPJ sob n°: 05.847.541/0001-73.

1.2- Forma de Constituição;

A empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, foi constituída nos termos da Lei em vigencia.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em Livro Diario próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos princípios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercício, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo **International Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	571.498,44
----------------	------------

CLIENTES

Duplicatas a Receber	399.994,80
----------------------	------------

ESTOQUES

Mercadorias para Revenda	799.989,60
--------------------------	------------

Produtos em Elaboração	199.997,40
------------------------	------------

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber	47.999,38
------------------	-----------

IMOBILIZADO/PERMANENTE

Moveis e Utencílios	485.000,00
---------------------	------------

Maquinas e Equipamentos	649.991,55
-------------------------	------------

Veículos	159.997,92
----------	------------

(-) Depreciação Acumulada	-25.899,79
---------------------------	------------

TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.288.569,29
-----------------------	-------------------------

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES

Fornecedores Nacionais	999.987,00
------------------------	------------

TRIBUTOS A RECOLHER

ICMS a Recolher	78.046,99
-----------------	-----------

ISS à Recolher	20.719,73
----------------	-----------

Imposto de Renda a Recolher	8.999,88
-----------------------------	----------

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Banco	60.359,22
-------	-----------

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

 Emprestimos/Financiamentos Bancarios 402.394,77

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL 500.000,00

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

 Lucros/Prejuizos Acumulados 1.218.061,70

RESULTADO DO PERIODO 1.218.061,70

TOTAL DO PASSIVO R\$ **3.288.569,29**

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO

1.218.061,70

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) esperar realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o ativo for mantido essencialmente com finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro de método linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- C) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação;
- E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Falcao Junior
CPF: 836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	1604
Rub.	2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 5

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do n° 1 a 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA, AVENIDA PRINCIPAL, N°84, VILA FLAMENGO, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CEP:65.110-000, CNPJ:05.847.541/0001-73, Número de Registro (NIRE) N° 21600187397.

São Jose de Ribamar-MA, 31 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF:836.977.053-34
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83697705334	ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2024 08:28 SOB N° 20240810678.
PROTOCOLO: 240810678 DE 14/06/2024. NIRE: 21600187397.
NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 18/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-08

PEDREIRAS/MA	9
Proc. 0503005/202	
FLS. 1606	
Rub. _____	a

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ANTONIO C. FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 25.847.541/0001-73, Inscrição Estadual nº 126917949, sediada na Rod BR 222, nº 210, Puraqueu, Vitória do Mearim – MA, FORNECEU E FORNECE a esta Prefeitura e suas Secretarias desde dezembro de 2021, de forma satisfatória, sendo cumprida na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação os itens abaixo relacionados.

ITEM	QUANTIDADE
Fonte Atx 200w	3
Projektor: Tecnologia: 3LCD; Metodo de projecao: frontal / traseira / montada no teto; Resolucao Nativa: 800 x 600 (SVGA)	1
Tela De Projecao Tripe Projektor 2,43x 1,82	3
Cartao Memoria 64 Gb Micro sd + Leitor de Cartao + Adaptador SD	22
Adaptador Tripolar/Bipolar	6
Auto Transformador 7000va Bivolt	6
Cartao Memoria 32 Gb Microsd	2
Fonte Atx 200w	7
Fonte Atx 600w Com Cabo	3
Gabinete 2 Baias Para Pc Sem Fonte	5
Monitor 21.5" Led A 23,6 E2270swn Preto	1
Monitor Led 18,5"	3
Nobreak 2,2 Kva 3,0 Kva	1
Placa Mae 1155 Hdmi I3 I5 I7 Oem	7
Repetidor De Wireless 300mpbs	4
Scanner De Mesa Tamanho (LxPxA): 30,625,825 cm Ciclo de Trabalho: Até 4,000 digitalizacoes Tipo de sensor: Contact Image	3
Switch 24p Fast 2p Gigabit Sg2620qr	2
Iluminador led. Formado por 600 leds de alta qualidade, controle remoto sem fio, composto de 300 Leds de luz fria (5500K)	1
Microfone sem fio de alta qualidade, espectro de frequência 2.4ghz, suporta conexão automática entre tx & rx	2

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de Fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, anotações de atos que a desabone.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-OP
Pra. Municipal Santa Luzia do Paruá, MA

Santa Luzia do Paruá, MA, 9 de junho de 2022

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Flávio José Padilha de Almeida

RG nº 069317092019-6/ CPF: nº 772.274.254-87



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2021
P.S.	1607
Rub.	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PAG. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Morais de Sousa, Nº 355, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenador de despesas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP, e como representante dos **ORGÃOS PARTICIPANTES**: a Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP; a Sra. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria 012/2021-GP, a Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2021, RESOLVEM registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Santa Luzia do Paruá – MA., conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo COMPRASNET, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.847.541/0001-73, com sede na Rua Da Serraria, S/N, Acoque, Vitória Do Mearim-MA CEP:65.350-000., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Antônio Carlos Falcão Junior, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 836.977.053-34, portador da Cédula de Identidade nº CNH 04892290226 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222, 210, KM 40 Sala, Puraqueu, Vitória do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adaptador Tripolar/Bipolar	50	Und	RS 9,40	RS 470,00
6	Auto Transformador 7000va Bivolt	50	Und	RS 294,52	RS 14.726,00
9	Cabo Coax 4mm Bipolar 85% Malha 100m2x24	5000	Mts	RS 1,56	RS 7.800,00
13	Cartao Memoria 32 Gb Microsd	20	Und	RS 52,51	RS 1.050,20
14	Conector Bnc Macho C/Borne Al-220b	500	Und	RS 3,95	RS 1.975,00
25	Fonte Atx 200w	50	Und	RS 112,01	RS 5.600,50
27	Fonte Atx 600w Com Cabo	10	Und	RS 330,53	RS 3.305,30
29	Gabinete 2 Baías Para Pc Sem Fonte	20	Und	RS 140,51	RS 2.810,20

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR 83697705334
Assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR 83697705334
Data: 2021-11-18 14:33:10
CPF: 83697705334



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 050.3000/2021
FLS. 100
Rub. _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

43	Módulo Isolador 500 Va Plugue Bipolar, Isolador: Ideal Para Locais Sem Aterramento., Tensão: Bivolt Automático, Tomadas: 05 (Padrão Nbr 14136), Fusível, Reparável, Leds, : 01 Led Bicolor Que Indica Modo De Operação.	20	Und	RS	376,28	RS 7.525,60
44	Monitor 21,5" Led A 23,6 E2270swn Preto	10	Und	RS	850,81	RS 8.508,10
45	Monitor Led 18,5" Garantia 12 Meses.	20	Und	RS	804,56	RS 16.091,20
49	Nobreak 2,2 Kva 3,0 Kva	10	Und	RS	2.114,65	RS 21.146,50
58	Placa Mae 1155 Hdmi I3 I5 I7 Oem	30	Und	RS	578,99	RS 17.369,70
59	Projeto: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.300 ANSI Lúmens em branco e 3.300 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo) Lente Tipo: Foco (Manual); Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45-1,96; Distância Focal: 16,7 mm; Distância de Projeção: 0,88 m até 10,44 m; Tamanho da Imagem: 23" a 350" (polegadas); Zoom: 1 - 1.35 x (digital) Interface e Conexões Entradas: 1x DMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo, Audio L/R), 1x USB Tipo A (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle); Conexão Wireless: Sim (Opcional); Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Correção de Trapézio: "Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus"; Controle Remoto: Sim; Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz	10	Und	RS	3.322,73	RS 33.227,30
68	Repetidor De Wireless 300mpbs	15	Und	RS	191,32	RS 2.869,80
72	Scanner De Mesa Tamanho (LxPxA): 30,6x25,8x25 cm Ciclo de Trabalho: Até 4,000 digitalizações Tipo de sensor: Contact Image Sensor Duplo Resolução ótica: 600 dpi Velocidade de digitalização: 30 ppm simples e 60 ipm duplex Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi e Ethernet	20	Und	RS	2.869,70	RS 57.394,00
74	Switch 24p Fast 2p Gigabit Sg2620qr	20	Und	RS	1.460,10	RS 29.202,00
78	Tela De Projeção Tripé Projetor 2,43x 1,82	20	Und	RS	1.087,58	RS 21.751,60
89	NOTEBOOK Processador: Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) Sistema operacional: Windows 10 Home Single Linguagem, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5 Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED, Memória RAM: Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) Armazenamento: SSD Mínimo de 480GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Teclado numérico retroiluminado com ou sem leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth	5	Und	RS	8.799,59	RS 43.997,95

ANTONIO CARLOS Assessor de Serviço Público
FALCAO Sup. Administrativo
JUNIOR: 83697735 Sup. Administrativo
334 Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005202
FLS. 609
Rub. _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

	Bateria: Bateria de 4 células e 53Wh (integrada ou não)					
91	Suporte fundo infinito para estúdio fotográfico 2,0m a x 3m 12 tripês para holofote com 1,80 metros de altura 1 tecido verde (chroma key) no tamanho 3x2 confeccionado em alumínio anodizado e nylon industrial tamanho: 3,00m largura x 2,00m altura	10	Und	RS	397,78	RS 3.977,80
92	estabilizador dobrável projetado para smartphone. Magnético e ultracompacto. Dimensões: Desdobrado: 276 x 119,6 x 103,6 mm Dobrado: 163 x 99,5 x 46,5 mm BATERIA: Tipo 18650 Li-ion, Capacidade 2450 mAh, Energia 17,64 Wh, Voltagem 7,2 V Rotação rápida, modo lanterna, controle single hand, modo rotação, câmera lenta, panorâmica 240 e 3x3, bluetooth 5.0	4	Und	RS	1.007,07	RS 4.028,28
93	Gravador digital para camera DSLR. com quatro cápsulas de input interconectadas: X/Y, MS, Shotgun e Dual XLR/TRS. Quatro cápsulas de microfone intercambiáveis. Alimentação 4 pilhas Tipo AA e/ou AC adaptador: AD-17 (DC5V/1A/USB-type)	5	Und	RS	584,04	RS 2.920,20
94	Iluminador led. Formado por 600 leds de alta qualidade, controle remoto sem fio, composto de 300 Leds de luz fria (5500K) e 300 Leds de Luz Quente (3200K) intercalados, angulo de Luminosidade 55 °, Potência - 36W, Lumens - 4680 Lms. Fonte de alimentação - Duas baterias de lítio ou fonte de Alimentação 8V 5A corrente contínua.	5	Und	RS	1.379,60	RS 6.898,00
96	Microfone sem fio de alta qualidade, espectro de frequência 2.4ghz, suporta conexão automática entre tx & rx , tecnologia dsp para otimizar o áudio, bateria de lítio embutida de no mínimo 400mah, anti-interferência até 164ft/50m de longa distância.	5	Und	RS	1.193,33	RS 5.966,65
97	Monopé para camera DSLR, suporta até 4 kg, parafuso rosca padrão de 1/4" e 3/8", com alças de segurança em cada seção, altura máxima de 145cm.	5	Und	RS	427,93	RS 2.139,65
98	Drone profissional especificações: Suporte GNSS: GPS, GLONASS, Galileo; Sistema de detecção infravermelho; Controlador / transmissor remoto Frequência de operação: 2,4 GHz (2,400 - 2,483), 5,8 GHz (5,725 - 5,850); Distância Máxima de Operação: 6,2 milhas / 10 km; Potência do transmissor: mínimo 26 dBm (2,4 G), 26 dBm (5,8 G); Conectividade: 1 x USB tipo C, 1 x micro USB; Bateria com Capacidade de carga de no mínimo 5200 mAh; Requisitos do sistema operacional do aplicativo: Android/ iOS; Câmera Sensor: 1 / 2.3 "CMOS; Pixels efetivos: 12 MP; Comprimento focal: 24 mm (equivalente a 35 mm) Abertura: f / 2.8; Formato de foto JPEG, DNG; Formato de vídeo: mínimo de 1920 x 1080p a 3840 x 2160p. MODELO OU SUPERIOR Dji Drone Phantom 4 Pro V2.0	3	Und	RS	15.554,00	RS 46.662,00

ANTONIO CARLOS
FALCÃO
CNPJ: 22567795334



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc. 05030037202	21
FLS. 1610	EDIT N
Rub.	PRC N
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
RUBRICA	

99	Cartao Memoria 64 Gb Micro sd	80	Und	RS	66,46	RS 5.316,80
TOTAL						RS 374.730,33
Valor por extenso: Trezentos e Setenta e Quatro Mi, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 013/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 049/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. ____ de novembro de 2021.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
ORGÃO GERENCIADOR

DAYNARA CARVALHO ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021
ORGÃO PARTICIPANTE

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNICR: 636977053
34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021
ORGÃO PARTICIPANTE

ANGELA MARCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Portaria Nº 016/2021
ORGÃO PARTICIPANTE

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2021.11.04 14:55:19 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS FALCÃO JUNIOR
Administrador
ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS
EIRELI
CNPJ Nº 05.847.541/0001-73

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME:

CPF Nº



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ANTONIO C. FALCÃO JUNIOR SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 05.847.541/0001-73, Insc. Estadual: 126917949, sediada na Rod BR 222, Nº 210,, Puraqueú, na Cidade de Vitória do Mearim/MA, forneceu e fornece a esta empresa, Equipamentos de Informática, bem como prestação de serviços de informática, no ano de 2021, de forma satisfatória, sendo cumpridas na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

ITEM	QUANTIDADE
TECLADO USB	10
MOUSE USB	10
ESTABILIZADOR	3
NOBREAK	2
CARTÃO DE MEMÓRIA	10
TABLET 7" 32GB	10
MEMORIA DDR4 8GB	4
CABO DE REDE	300
CONECTOR RJ45	20
ROTEADOR AC 1.200	2
SSD-256GB	4
FONTE ATX 500W	4
GABINETE S/ FONTE	4
PLACA MÃE I155 I3	4
NOTEBOOK I3, 15", 8GB/500GB	2
TONER	2
PROJETOR DE IMAGEM	1
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3
CAIXA DE SOM BT-393	2



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Nova nº 228 - Centro - Santa Inês - MA - Fones: (98) 98432-7957
 Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029876H26022T4CCL8M621
 38/09/2021 13:46:05, Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FRADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Eidmeide Melo de Sousa
 Escrivente Autorizada
 3º Ofício de Santa Inês-MA.

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.842.120/0001-60, INSC. ESTADUAL: 12.579.607-2 FONES: (98) 98432-7957

Rua 06, nº 300, Jardim Nova Era, CEP: 65.306-030 Santa Inês - MA

biomedicaadm@bol.com.br.

MONITOR 18,5"	4
PEN-DRIVE	15
TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12
MICROFONE DE LAPELA	2

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, anotações de ato que a desabone.

Santa Inês - MA 30 de Agosto de 2021.


Administrador
Vinicius Rodrigues Assad Maciel
RG nº. 00386589920103 SESP/DPG/MA CPF nº. 057.793.453-84



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7095
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02987619KSH4BIZ064FU52,
30/08/2021 13:46:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Edineide



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7095
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0298766799MHBTQLUGUI51,
30/08/2021 13:43:54, Ato: 13.17.2, Parte(s):
VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide



Edineide Melo de Sousa
Escritora Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

Edineide Melo de Sousa
Escritora Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Antonio C Falcao Junior Serviços Elrele, BR 222, KM 40 Salas 3 e 4, nº210, Puraqueu – Vitória do Mearim –MA., E-Mail: neonsmartsiz@gmail.com – Fone/Fax: (98) 98112-3942, CNPJ: 05.847.541/0001-73 – I.E.: 126917949, é nossa fornecedora dos seguintes produtos e prestadora dos seguintes serviços conforme descrição abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	SSD 128GB	UND	15
2	HD SATA 500GB	UND	10
3	HD SATA 1TB	UND	15
4	PENDRIVER	UND	20
5	TECLADO USB	UND	15
6	TECLADO SEM FIO	UND	20
7	MOUSE USB	UND	15
8	MOUSE SEM FIO	UND	15
9	CARTÃO DE MEMORIA	UND	20
10	ESTABILIZADOR 500VA	UND	15
11	NOBREAK	UND	5
12	IMPRESSORA LASER COLORIDA	UND	15
13	ADAPTADOR TRIPOLAR	UND	20
14	CABO COAXIAL	MT	2500
15	CABO DE REDE RJ45	MT	1500
16	ADAPTADOR DE CARREGAMENTO USB	UND	15
17	FONTE ATX	UND	25
18	ROTEADOR WI-FI 1200AP	UND	10
19	CABO USB 3.0	UND	20
20	CABO DE FORÇA PARA MONITOR E DESKTOP	UND	25
21	GABINTE 2 BAIAS	UND	20
22	DDR 3 4GB	UND	42
23	DDR 4 8GB	UND	45
24	MONITOR 21"	UND	10
25	NOTEBOOK I3	UND	10
26	PLACA MAE 1150 I3, 15 E I7	UND	10
27	MESA C/ CADEIRA PARA ESCRITORIO S/ GAVETA	UND	5
28	MESA S/ CADEIRA COM GAVETA	UND	5
29	CALCULADORA	UND	10
30	CABO HDMI	UND	25
31	MICROFONE DE LAPELA 4M	UND	8
32	ACESS POINT	UND	5
33	TONER PARA IMPRESSORA LASER	UND	40
34	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA	LITRO	25



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Avenida ... Campos Maletel - Tabella e Registradora

Reconheço por GENELI RANÇA a assinatura indicada de ELIZANGELA SILVA MOURA que emite e com a ficha arquivada neste cartório. Dou Fe.
 Emolumentos R\$ 4,63, FRT R\$ 0,10, Total R\$ 4,73
 Selo Digital: REC.FOR.16834C7A20F25JXK9E41
 Consulte a validade deste selo em: http://sejo.tjma.jus.br
 Paço do Lumiar - MA - 07/08/2019

2021
 Tatiane Sousa da Silva - Escrevente



Tais ações foram executadas sempre com qualidade, demonstrando capacidade nos serviços que foram propostos e não existem até esta data em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações gerais e que desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

Vitoria do Mearim – MA, 07/08/2019.

Elizângela Silva Moura
 Nome: ELIZANGELA SILVA MOURA
 Cédula de Identidade/órgão emissor: 013487592000-5 SSP-MA
 CPF: 918.650.503-34
 Cargo/Função: Proprietária



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ Nº 30.946.312/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ANTONIO C. FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.847.541/0001-73, Inscrição Estadual: 126917949, sediada na Av. Principal, 84, Vila Flamengo, São José de Ribamar - MA, FORNECEU E FORNECE Equipamentos de Informática a esta Prefeitura e suas Secretarias desde novembro de 2022, de forma satisfatória, sendo cumprida na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de Fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, anotações de atos que a desabone.

Axixá – MA, terça-feira, 6 de junho de 2023.

Nelma Celeste Marques de Pinho

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

RG: 52321396-4 SP/MA

CPF: 251.078.363-72.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ANTONIO C. FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.847.541/0001-73, Inscrição Estadual: 126917949, sediada na Av. Principal, 84, Vila Flamengo, São José de Ribamar - MA, FORNECEU E FORNECE Materiais Permanentes e de Uso e Consumo a esta Prefeitura e suas Secretarias desde setembro de 2022, de forma satisfatória, sendo cumprida na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações de Fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, anotações de atos que a desabone.

João Lisboa, MA, sexta-feira, 26 de maio de 2023



Documento assinado digitalmente
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Data: 26/05/2023 09:28:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES

Secretário Municipal de Educação

RG: 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 32 Série 1
---------------------	--	--------------------------

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitória do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230205847541000173550010000000321898672047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230005467949
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AXIXA		30.946.312/0001-53	23/02/2023
ENDEREÇO R RUA ADELINO FONTOURA, 84	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65148-000	DATA DE ENTR./SAIDA 03/03/2023
MUNICÍPIO Axixa	FONE/FAX (98) 98853-0317	UF MA	HORA ENTR./SAIDA

FATURA
001
23/03/2023
11900,00

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3466,47	0,00	11900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT T	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000001470713	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMATICO BROTHER MFC-L8610CDW 33 PPM	84433240	0102	5102	UN	1,000	6500,00	6500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	Multifuncional Canon J. Tinta Mega Tank G7010 3114C005	84433240	0102	5102	UN	3,000	1800,00	5400,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 29; OF 001/2023 PE 016/2022 CONTRATO ADM 284/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCÁRIO: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmartlz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 37
 Série 1

Neon Smart

ANTONIO C FALCAO JUNIOR
 SERVICOS LTDA
 Avenida Principal, 84
 Vila Flamengo - 65110-000
 Sao Jose de Ribamar - MA -
 Fone: (98) 98124-2456

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA 1
 Nº 37
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 21230505847541000173550010000000371586205629
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230012999866 - 04/05/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126917949

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ SEMAD

CNPJ/CPF: 06.008.569/0001-80

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023

ENDEREÇO: Rua Adelino Fontoura, 84

BARRIO/DISTRITO: Centro

CEP: 65148-000

DATA DE ENTR./SAÍDA: 04/05/2023

MUNICÍPIO: Axixá

FONE/FAX: (98) 97016-3737

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122178807

HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA

001

05/06/2023

6500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1893,45	0,00	6500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros. 9

CÓDIGO ANTT:

PLACA:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPECIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
012502646457	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMATICO BROTHER MFC-L8610CDW 33 PPM	84433240	0102	5102	UN	1,000	6500,00	6500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Área reservada para informações adicionais do produto/serviço.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido: 35; REF OF 001/2023 PROCESSO ADM284/2022 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - São Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmartiz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO:

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 39 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA Avenida Principal, 84 Vila Flamengo - 65110-000 Sao Jose de Ribamar - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230505847541000173550010000000391442943082
	Nº 39 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230015861475
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ SEMAD		06.008.569/0001-80	29/05/2023
ENDEREÇO Rua Adelino Fontoura, 84	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65148-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 29/05/2023
MUNICÍPIO Axixá	FONE/FAX (98) 97016-3737	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122178807	

FATURA
001 02/06/2023 8300,00

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2417,79	0,00	8300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFCP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0012502646457	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMATICO BROTHER MFC-L8610CDW 33 PPM	84433240	0102	5102	UN	1,000	6500,00	6500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	Multifuncional Canon J. Tinta Mega Tank G7010 3114C005	84433240	0102	5102	UN	1,000	1800,00	1800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 38; REF OF 061/2023 CONTRATO ADM284/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCÁRIO Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0052378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmarts12@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 25 Série 1
---------------------	--	--------------------------

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitoria do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21221205847541000173550010000000251379129985 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	Nº 25 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220036544014 - 15/12/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAO LISBOA MA		06.077.848/0001-03	15/12/2022
ENDEREÇO RUJA DAS LARANJEIRA, 0	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 02/01/2023
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 99137-1647	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
001
15/01/2023
28326,98

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	28326,98	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8251,65	0,00	28326,98	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT T	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000017	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit C11CJ67303	84433111	0102	5102	UN	20,000	1287,59	25751,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000017	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit C11CJ67303	84433111	0102	5102	UN	2,000	1287,59	2575,18	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 22; Referente a CF 2022.1103.27.124346 CONTRATO: 07.10.13/2022 -Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a credito fiscal de IPI. DADOS BANCARIO: Banco Bradesco Agencia: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmarts12@gmail.com DOCUMENTO EMTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 4
 FLS. 162
 Rub. 2

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 30
 Série 1

ANTONIO C FALCAO JUNIOR
 SERVICOS EIRELI

Rodovia BR 222 KM 40, 210
 PURAQUEU - 65350-000
 Vitoria do Meirim - MA - Fone:
 (98) 98124-2456

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 30
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 2123010584754100017355001000000301032585291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421230000878418 - 10/01/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAO LISBOA MA CNPJ/CPF 06.077.848/0001-03 DATA DE EMISSÃO 10/01/2023

ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRA, 0 BAIRRO/DISTRITO Centro CEP 65922-000 DATA DE ENTR./SAÍDA 10/01/2023

MUNICÍPIO Joao Lisboa FONE/FAX (99) 99137-1647 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
 001
 20/01/2023
 145267,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	145267,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41732,85	0,00	145267,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros

CÓDIGO ANTT 9 PLACA UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
1470706	DESKTOP F GCW11 CORE I3 10G 8GB RAM 8 HD 500GB	84715010	0102	5102	UN	22,000	2199,90	48397,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	Multifuncional Xerox Laser Monocromatica A4 36ppm Wireless B225DNIMONO	84433240	0102	5102	UN	2,000	1962,65	3925,30	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	Multifuncional Xerox Laser Monocromatica A4 36ppm Wireless B225DNIMONO	84433240	0102	5102	UN	14,000	1770,12	24781,68	0,00	0,00	0,00		0,00
1470766	Notebook Core I3 4MB 256GB SSD 256GB 15 W11	84713012	0102	5102	UN	19,000	2597,82	49358,58	0,00	0,00	0,00		0,00
1470766	Notebook Core I3 4MB 256GB SSD 256GB 15 W11	84713012	0102	5102	UN	6,000	2687,44	16124,64	0,00	0,00	0,00		0,00
1470790	TEC USB GT SLIM GT950 PRETO	84716052	0102	5102	UN	100,000	19,75	1975,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1470760	Mouse Usb GT	84716053	0102	5102	UN	15,000	14,50	217,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	Arame de Solda 3mm	83113000	0102	5102	UN	2,000	21,25	42,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	Cabo de força SATA para HD SSD, DVD - 20 cm.	85444200	0102	5102	UN	5,000	17,45	87,25	0,00	0,00	0,00		0,00
1470726	Cabo Usb 2.0	85444200	0102	5102	UN	5,000	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED	85444200	0102	5102	UN	5,000	35,75	178,75	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Pedido: 28; Pedido: 22; Referente a OF 2022.1103.27.124346 CONTRATO ADM 07.10.13/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCÁRIO: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - NA PIX - E-MAIL: neonsmartiz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503000/2023 24
 FLS. 1622
 Rub. 2

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 30 Série 1
---------------------	--	--------------------------

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitoria do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230105847541000173550010000000301032585291 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	Nº 30 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230000878418 - 10/01/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAO LISBOA MA		06.077.848/0001-03	10/01/2023
ENDEREÇO RUJA DAS LARANJEIRA, 0	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 10/01/2023
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 99137-1647	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
001
20/01/2023
145267,75

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	145267,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41732,85	0,00	145267,75	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
200000000021	CABO VGA MACHO 1,8m W1208	85444200	0102	5102	UN	5,000	21,75	108,75	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 28; Pedido: 22; Referente a CF 2022.1103.27.124346 CONTRATO ADM 07,10.13/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, Não gera direito a credito fiscal de IPI. DADOS BANCARIO: Banco Bradesco Agencia: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E MAIL: neonsmartslz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Proc. 0503707/2023
FLS. 1023
Rub.

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. **NF-102**
FLS. Nº 31
Rub. Série 1

	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitória do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 31 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21230205847541000173550010000000311496933612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Dentro do Estado** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421230003449966 - 02/02/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126917949** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: **05.847.541/0001-73**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DE JOAO	CNPJ/CPF: 07.000.300/0001-10	Data de Emissão: 02/02/2023
Endereço: AV IMPERATRIZ, 1331	Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 65922-000
Município: Joao Lisboa	Fone/Fax: (99) 9142-0079	UF: MA
	Inscrição Estadual: 122202449	Hora Entr./Saída:

FATURA

001
02/03/2023
1770,12

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1962,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	192,53	0,00	0,00	0,00	571,72	0,00	1770,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social:	Frete por Conta: <input checked="" type="checkbox"/> 9 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	Código Antt:	Placa:	UF:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Município:	UF:	Insc. Estadual:		
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000018	Multifuncional Xerox Laser Monocromatica A4 36ppm Wireless B225DNIMONO	84433240	0102	5102	UN	1,000	1962,65	1962,65	0,00	0,00	0,00		0,00

Área reservada para informações adicionais do produto/serviço.

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços: 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: 0,00	Valor do ISSQN: 0,00
----------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 24; Referente a OF 2022.1130.6.104914 CONTRATO ADM 07.10.12/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - São Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmarts12@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Proc. 050-~~NF-e~~ 202 4
FLS. 1624 Nº 32
Rub. _____
 Série 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitória do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21230205847541000173550010000000321898672047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230005467949
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AXIXA		30.946.312/0001-53	23/02/2023
ENDEREÇO R RUA ADELINO FONTOURA, 84		CEP 65148-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 03/03/2023
MUNICÍPIO Axixa	BARRIO/DISTRITO Centro	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
FONE/FAX (98) 98853-0317	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA
001
23/03/2023
11900,00

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO EMST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3466,47	0,00	11900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL.R.UNIT	VL.R.TOTAL	BC ICMS	VL.R.ICMS	VL.R.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000001470713	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX AUTOMATICO BROTHER MFC-L8610CDW 33 PPM	84433240	0102	5102	UN	1,000	6500,00	6500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	Multifuncional Canon J. Tinta Mega Tank G7010 3114C005	84433240	0102	5102	UN	3,000	1800,00	5400,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 29; OF 001/2023 PE 016/2022 CONTRAT O ADM 284/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, Não gera direito a crédito fiscal de IPI, DADOS BANCARIOS: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmartz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 24
 FLS. 1625 NF-e
 Rub. N° 34

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Série 1

Loja NeonSmart

ANTONIO C FALCAO JUNIOR
 SERVICOS EIRELI
 Rodovia BR 222 KM 40, 210
 PURAQUEU - 65350-000
 Vitoria do Mearim - MA - Fone:
 (98) 98124-2456

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 34
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 21230305847541000173550010000000341059375286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230006710678 - 06/03/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126917949

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE JOAO

CNPJ/CPF: 07.000.300/0001-10

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, 1331

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65922-000

DATA DE ENTR./SAÍDA: 06/03/2023

MUNICÍPIO: Joao Lisboa

FONE/FAX: (99) 9142-0079

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122202449

HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA

001

05/04/2023

20:25

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	20,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
1470790	TEC USB GT SLIM GT950 PRETO	84716052	0102	5102	UN	1,000	20,25	20,25	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 31; Referente a OF 2022.1130.6.104914 Contrato Adm, 07.10.12/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI, DADOS BANCARIO: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmartlz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 05030057202
 FLS. 1626
 Rub. NF-e

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 35
		Série 1

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI Rodovia BR 222 KM 40, 210 PURAQUEU - 65350-000 Vitoria do Meirim - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21230305847541000173550010000000351468947682
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230006731108
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO LISBOA		11.939.565/0001-55	06/03/2023
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 06/03/2023
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 99137-1647	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
001
06/04/2023
11413.03

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11413,03	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3175,50	0,00	11413,03	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT T	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
			0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI	
2000000000017	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit C11CJ67303	84433111	0102	5102	UN	5,000	1299,85	6499,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
2000000000017	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit C11CJ67303	84433111	0102	5102	UN	1,000	1287,59	1287,59	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001470766	Notebook Core i3 4MB 256GB SSD 256GB 15 W11	84713012	0102	5102	UN	1,000	2687,44	2687,44	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001470790	TEC USB GT SLIM GT950 PRETO	84718052	0102	5102	UN	25,000	20,25	506,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001470760	Mouse Usb GT	84718053	0102	5102	UN	25,000	14,50	362,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000001470726	Cabo Usb 2.0	85444200	0102	5102	UN	5,000	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN											
	0,00	0,00	0,00											

DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVA AO FISCO				
Pedido: 32; REF OF 2022.1220.22.124323 CONTRATO ADM. 07.10.14/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, Não gera direito a crédito fiscal de IPI, DADOS BANCARIO: Banco Bradesco Agencia: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmartstz@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)														

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Rub. NF-e 21

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 36
Série 1

Lojas NeonSmart

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA
 Rodovia BR 222 KM 40, 210
 PURAQUEU - 65350-000
 Vitória do Mearim - MA - Fone: (98) 98124-2456

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 36
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 21230305847541000173550010000000361878756205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230009177363

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126917949

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO LISBOA

CNPJ/CPF: 11.939.565/0001-55

DATA DE EMISSÃO: 29/03/2023

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, 1331

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65922-000

DATA DE ENTR./SAÍDA: 29/03/2023

MUNICÍPIO: Joao Lisboa

FONE/FAX: (99) 99137-1647

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA

001

05/04/2023

4399,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4399,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1281,67	0,00	4399,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros

CÓDIGO ANTT:

PLACA:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000001470706	DESKTOP F GCW11 CORE I3 10G 8GB RAM 8 HD 500GB Goldentec	84715010	0102	5102	UN	2,000	2199,90	4399,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 33; Referente a OF 2022.1220.22.124323 CONTRATO ADM 07.10.14/2022 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, Não gera direito a crédito fiscal de IPI, DADOS BANCÁRIO: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0062378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmart12@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI, (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 4
 FLS. 1628
 Rub.

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 38 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA Avenida Principal, 84 Vila Flamengo - 65110-000 Sao Jose de Ribamar - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 38 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 21230505847541000173550010000000381025384432 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230014815781
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAO LISBOA MA		06.077.848/0001-03	19/05/2023
ENDEREÇO RUJA DAS LARANJEIRA, 0	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAIDA 19/05/2023
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 99137-1647	UF MA	HORA ENTR./SAIDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	182643,14	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53196,66	0,00	182643,14	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000001470706	DESKTOP F GCW11 CORE I3 10G 8GB RAM 8 HD 500GB Goldentec	84715010	0102	5102	UN	23,000	2199,90	50597,70	0,00	0,00	0,00		0,00
0000001470748	Multifuncional Laser monocromatica 600x600 dpi monitor fed	84433111	0102	5102	UN	3,000	1299,85	3899,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000017	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit C11CJ67303	84433111	0102	5102	UN	20,000	1287,59	25751,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	Multifuncional Xerox Laser Monocromatica A4 36ppm Wireless B225DNIMON01	84433240	0102	5102	UN	3,000	1962,65	5887,95	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	Multifuncional Xerox Laser Monocromatica A4 36ppm Wireless B225DNIMON01	84433240	0102	5102	UN	16,000	1770,12	28321,92	0,00	0,00	0,00		0,00
7908068806639	Notebook Compac 14", I3, 6, 4GB RAM, 480GB SSD	84713012	0102	5102	UN	19,000	2597,82	49358,58	0,00	0,00	0,00		0,00
7908068806639	Notebook Compac 14", I3, 6, 4GB RAM, 480GB SSD	84713012	0102	5102	UN	6,000	2687,44	16124,64	0,00	0,00	0,00		0,00
0000001470790	TECLADO USB GT SLIM GT950 PRETO	84716052	0102	5102	UN	100,000	19,75	1975,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000001470760	Mouse com Fio USB GT - 9318	84716053	0102	5102	UN	15,000	14,50	217,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	Arame de Solda 3mm	83113000	0102	5102	UN	3,000	21,25	63,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	Cabo de força SATA para HD SSD, DVD - 20 cm.	85444200	0102	5102	UN	5,000	17,45	87,25	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 37, REF OF 2023,0427,1,114220 CONTRATO ADM. 10,02,03/2023 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCARIO Banco Bradesco Agencia: 1037, Conta-Corrente: 0052378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmarts12@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 21
 FLS. 1629
 Rub. NF-e

RECEBEMOS DE ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 38
		Série 1

 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA Avenida Principal, 84 Vila Flamengo - 65110-000 Sao Jose de Ribamar - MA - Fone: (98) 98124-2456	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 38 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2123050584754100017355001000000381025384432 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230014815781
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126917949	CNPJ 05.847.541/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAO LISBOA MA		06.077.848/0001-03	19/05/2023
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRA, 0	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAIDA 19/05/2023
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 99137-1647	UF MA	HORA ENTR./SAIDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	182643,14	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53196,66	0,00	182643,14	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL R.UNIT	VL R.TOTAL	BC ICMS	VL R.ICMS	VL R.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000001470726	Cabo Usb 2.0	85444200	0102	5102	UN	5,000	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED	85444200	0102	5102	UN	5,000	35,75	178,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	CABO VGA MACHO 1,8m W1208	85444200	0102	5102	UN	5,000	21,75	108,75	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 37, REF OF 2023.0427.1.114220 CONTRATO ADM, 10.02.03/2023 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a credito fiscal de IPI. DADOS BANCARIO: Banco Bradesco Agência: 1037, Conta-Corrente: 0052378-4 - Sao Luis - MA PIX - E-MAIL: neonsmarts12@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 29
FLS. 1630
Rub. e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2024 14:09:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.847.541/0001-73

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2024 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.847.541/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667A.FC4E.99A5.B014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2024 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 836.977.053-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667A.FD45.9907.6261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	21
Proc. 0503005/202	
FLS. 1633	
Rub.	

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 05.847.541/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:49 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RCg3noG03QtVsVF8PEM5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

Proc. 0503009/2022 4
FLS. 1634
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022

Fls. _____ Visto: _____

Processo Administrativo Nº 284/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Axixá-MA**, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº **06.008.569/0001-80**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53**, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19**, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10**, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000

E-mail: neonsmartsz@gmail.com

Telefone: (98) 98260-8610

Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior

CPF: 836.977.053-34

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.847.541/0001-73, no Valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	4	Und	Multifuncional wireless com impressão laser e scanner de alta resolução, a Brother MFC L8900 é uma opção eficaz e econômica, para atender a alta demanda. Com conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB, permitindo o	Brother	Brother	6.500,00	26.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 1635
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

			uso remoto, através de seu tablet ou smartphone. Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão e cópia Frente e Verso, Alimentação 220V				
7	15	Und	Multifuncional, tipo Epson eco tank L4150	Epson	Epson	1.800,00	27.000,00

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024
FLS. 1636
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 14 de julho de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Cnpj: 05.847.541/0001-73
Antonio Carlos Falcão Junior
Licitante Registrada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1637

Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** inscrito no CNPJ sob o nº **30.946.312/0001-53**, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, sediada na Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000, neste ato representada pelo senhor **Antonio Carlos Falcão Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 836.977.053-34, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	1	Und	Multifuncional wireless com impressão laser e scanner de alta resolução, a Brother MFC L8900 é uma opção eficaz e econômica, para atender a alta demanda. Com	Brother	Brother	6.500,00	6.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDEIRAS/MA
Proc. 050.3003/202 4
FLS. 1638
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022

Fls. _____ Visto: _____

			conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB, permitindo o uso remoto, através de seu tablet ou smartphone. Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão e cópia Frente e Verso, Alimentação 220V				
7	3	Und	Multifuncional, tipo epon eco tank L4150	Epson	Epson	1.800,00	5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período de vigência do presente contrato será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
FLS. 1699
Rub
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0018.1054.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 3
FLS. 1640
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- l) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 1641
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Educação estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Prot. 0503005/202 4
FLS. 1642

Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

ANTONIO
CARLOS
FALCAO
JUNIOR:836977
05334

Assinado de forma
eletrônica por ANTONIO
CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Data: 2023.02.09
07:31:40 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
Axixá
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603005/202
FLS. 1643
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:8369770534
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:8369770534
Dados: 2023.02.09 07:32:01 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Prot. 0503005/202 29
FLS. 1694
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO: Maria Edna Silva dos Santos

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000

E-mail: neonsmartslz@gmail.com

Telefone: (98) 98260-8610

Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior

CPF: 836.977.053-34

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n.º. 016/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005 /202 29
FLS. 1645
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 28472022
Fls. _____ Visto: _____

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.02.09 07:32:32 -03'00'

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Antonio Carlos Falcão Junior
CONTRATADA

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009/202 29
FLS. 1696
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Rub. _____
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração representada pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-2, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, sediada na Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000, neste ato representada pelo senhor **Antonio Carlos Falcão Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 836.977.053-34, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	3	Multifuncional, tipo Epson eco tank L4150	Epson	Und	1.800,00	5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período de vigência do presente contrato será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

ANTONIO
CARLOS FALCAO
JUNIOR:8369770
5334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.04.26
14:18:59 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 0503005/202
FLS. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD
Projeto Atividade	04.122.0050.1054.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS M.	21
Proc. 0003009202	
FLS. 1648	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Rub. Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

Categoria Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEDREIRAS/MA 2
Proc. 0203005/202
FLS. 1649
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- l) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Administração estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 3
FLS. 1650
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1651
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0502007202 29
FLS. 1652
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA 0
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603102/202 2
FLS. 1653
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Érik Santos Costa

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.847.541/0001-73
Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000
E-mail: neonsmartslz@gmail.com
Telefone: (98) 98260-8610
Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior
CPF: 836.977.053-34

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005 /202 24
FLS. 1654
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 26 de abril de 2023

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.04.26 14:17:10 -03'00'

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

Antonio Carlos Falcão Junior
CONTRATADA

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0502005/202 4
FLS. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Rubr. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração representada pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-2, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, sediada na Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000, neste ato representada pelo senhor **Antonio Carlos Falcão Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 836.977.053-34, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
6	1	Und	Multifuncional wireless com impressão laser e scanner de alta resolução, a Brother MFC L8900 é uma opção eficaz e econômica, para atender a alta demanda. Com conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB, permitindo o uso	Brother	6.500,00	6.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2022 29
FLS. 1656
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

			remoto, através de seu tablet ou smartphone. Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão e cópia Frente e Verso, Alimentação 220V			
7	1	Und	Multifuncional, tipo epson eco tank L4150	Epson	1.800,00	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período de vigência do presente contrato será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplimento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005	1202
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Fls. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD
Projeto Atividade	04.122.0050.1054.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503006/202	4
FLS. 1658	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. nº 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- l) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:83697705334
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.05.18 17:52:09 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603005/202 4
FLS. 1659
Prefeitura Municipal de Axixá-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Administração estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

ANTONIO
CARLOS
FALCAO
JUNIOR:836977
05334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.05.18
17:52:23 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
Axixá
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 24
FLS.	100
Pub.	Adm. n.º 284/2022
Fls.	Visto:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	24
FLS.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Rtrib. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0003.005/2022 24
FLS. 1662
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Érik Santos Costa

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000

E-mail: neonsmartslz@gmail.com

Telefone: (98) 98260-8610

Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior

CPF: 836.977.053-34

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ANTONIO
CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697
705334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS FALCAO
JUNIOR:8369770533
4
Dados: 2023.05.18
17:54:24 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 1603

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 18 de maio de 2023

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS FALCAO
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.05.18 17:54:40 -03'00'
ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA
Antonio Carlos Falcão Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1669

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração representada pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-2, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, sediada na Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000, neste ato representada pelo senhor **Antonio Carlos Falcão Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 836.977.053-34, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
6	1	Und	Multifuncional wireless com impressão laser e scanner de alta resolução, a Brother MFC L8900 é uma opção eficaz e econômica, para atender a alta demanda. Com conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, USB, permitindo o uso	Brother	6.500,00	6.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603005/202 2
FLS. 1665
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Rub.
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

		remoto, através de seu tablet ou smartphone. Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Impressão e cópia Frente e Verso, Alimentação 220V			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O período de vigência do presente contrato será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplimento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc: 0503005/202 2
FLS. 666
Pub
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD
Projeto Atividade	04.122.0050.1054.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503008/202 21
FLS. 1667
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- i) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Administração estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009/202 24
FLS. 1668
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005202 21
FLS. 1669
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
- 8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
- 8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

- 9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503000/202 21
FLS. 160
Rub. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

ANTONIO
CARLOS FALCÃO
JUNIOR:8369770
5334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS FALCÃO
JUNIOR:83697705334
Data: 2023.06.09
12:09:28 -03'00'

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	21
FLS. 167	
Rub. 2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Érik Santos Costa

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000

E-mail: neonsmartslz@gmail.com

Telefone: (98) 98260-8610

Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior

CPF: 836.977.053-34

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	4
FLS. 162	
Rub.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 06 de junho de 2023

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.06.09 12:09:56 -03'00'

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA
Antonio Carlos Falcão Junior
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 623
Rub. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 177/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, pela Senhora **Polyanna Pires Boaes**, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, sediada na Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000, neste ato representada pelo senhor **Antonio Carlos Falcão Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 836.977.053-34, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	02	Multifuncional, tipo epon eco tank L4150	Epson	Und	1.800,00	3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
Axixá
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc: 0503003/202 21
FLS. 1674
Pub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

2.1. O período de vigência do presente contrato será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária FMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	21
FLS. 1675	
Rubrica MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

Projeto Atividade	08.244.0024.1046.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O FUNDO MUNICIPAL
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Valor da Dotação	R\$ 36.382,50

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 05203000/202 24
FLS. 676
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- i) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1677
Rub. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 2
FLS. 1678
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 284/2022
Fls. _____ Visto: _____

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0203005/202	4
FLS. 1679	
Rub. _____	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503000/202	21
FLS. 1680	
Pub	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Ricardo Cantanhede Santos

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Rod. BR 222, nº 210, Puraqueú, Vitória do Mearim-MA, CEP: 65350-000

E-mail: neonsmartslz@gmail.com

Telefone: (98) 98260-8610

Representante legal: Antonio Carlos Falcão Junior

CPF: 836.977.053-34

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	24
FLS. 168	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	
Proc. Adm. n.º 284/2022	
Fls. _____	Visto: _____

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 15 de agosto de 2022

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Antonio Carlos Falcão Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

CONTRATO Nº 237/2022
PROC. ADM. Nº 211522/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS'S-PRONTUARIO SUS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, ANO 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça José Samey, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Cameiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, situada na na Rodovia BR 222, nº 210, Salas 3 e 4, Puraqueu, Vitória do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS FALCÃO JÚNIOR, portador do RG: 811933970 SSP/MA e do CPF nº 836.977.053-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Contrato de fornecimento de material permanente, equipamentos e periféricos de informática para as unidades básicas de saúde UBS's-Prontuario SUS para atender a rede de saúde do município de Coroatá-MA, Ano 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Computador tipo desktop com processador 3.6GHz / Cache 6MB / Gráficos integrados / Núcleos: 4 / Threads: 4, Placa Mãe DDR4, Memória 8GB DDR4 2400MHz Desktop, SSD 120GB, HD 1tb Sata 7200rpm, Fonte ATX 300W Bivolt Chaveada, Gabinete 1 Baia Preto, teclado ABNT2 e mouse. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Ou configuração superior de computador	1	UND	R\$ 3.008,98	R\$ 3.008,98
VALOR TOTAL					R\$ 3.008,98



Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 3.008,98 (três mil e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO.

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUTE FUNC DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0580.2040.0000- MANUTE FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA.

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

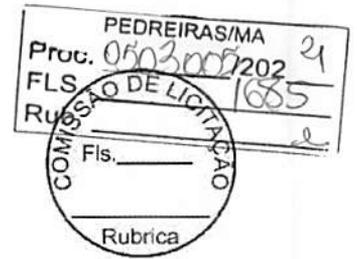
6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir

o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produto(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões



estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{\dots\dots\dots} \times INF, \text{ onde:}$$

INI

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

- 15.3.1. Fornecer o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram no fornecimento do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade

com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento:

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá -Ma 05 de Janeiro de 2022.

Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:8369770533
4
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:8369770533
Dados: 2023.01.05 10:31:07 -03'00'

Antonio Carlos Falcão Junior
ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Prot: 0203005/202 21
FLS. 692
Rub. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.14.0004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E A EMPRESA ANTONIO C FALCAO
JUNIOR SERVICOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua do Varejão, nº 658, Vila Paraiba, Governador Nunes Freire-MA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr.(a) Aline Rocha Guida Correia CPF nº 771.981.313-87 e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.847.541/0001-73, com sede na Rodovia BR 222, nº 210, Salas 3 e 4, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65350-000, E-mail: neonsmartslz@gmail.com, Telefone: (98) 98112-3942, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Carlos Falcão Junior CPF nº: 836.977.053-34, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2601006/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2022.03.14.0004**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Nunes Freire -MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.863,37 (Sete mil, Oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
4	COMPUTADOR, PLACA 1151, CORE i7, 16GB DDR4, HD SSD 960 GB , MONITOR 19	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	1	R\$ 3.212,09	R\$ 3.212,09
17	SWITCH 08 PORTAS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 050 2007202
FLS. 1673
Rub. _____

18	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
VALOR TOTAL						R\$ 4.016,41

MATERIAL DE CONSUMO						
20	HD EXTERNO 1 TB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 322,21	R\$ 644,42
21	HD EXTERNO SSD 480 GB.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 345,70	R\$ 691,40
22	MOUSE OPTICO SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	6	R\$ 29,59	R\$ 177,54
23	MOUSE OPTICO COM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 20,49	R\$ 81,96
24	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 19,39	R\$ 38,78
25	PENDRIVER 16 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 24,69	R\$ 49,38
26	PENDRIVER 32 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 28,28	R\$ 84,84
27	TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 99,05	R\$ 396,20
28	TECLADO MULTIMIDIA USB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 24,10	R\$ 96,40
29	CARTUCHO DE TONNER LASER MFP, 137 FNW	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	10	R\$ 76,31	R\$ 763,10
32	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP-1602	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
37	CABO USB 2.0 1.5 MT.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 15,68	R\$ 47,04
39	CONECTOR RJ 45 - PCT C/ 100 UNIDADES	MULTILASER GOLDENTEC	Pacotes	2	R\$ 29,68	R\$ 59,36
40	COOLER 1151, 12V.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 42,48	R\$ 84,96
43	GABINETE ATX, 4 BAIAS C/ FONTE 300W SATA/AUDIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 182,44	R\$ 364,88
VALOR TOTAL						R\$ 3.846,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços N° 2906.001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n°8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202
FLS. 694
Rub. _____

Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: **Rua do Varejão 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

PARÁGRAFO OITAVO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

PARÁGRAFO NONO - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005202 2
FLS.	1695
Rub.	e

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante **Ordem Bancária**, no **Banco do Brasil**, nº 001, Agência 5677-4, Conta Corrente nº 16670-7.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 05030057202 2
FLS. 1696
Rub. e

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.122.0010.2028.0000 – Manutenção e Func. das Ativ. da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor suplementado Não (X) Sim ()

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.122.0010.1051.0000 – Aquisição de Equip. e(ou) Material P. p/ a Sec. de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente

Valor suplementado Não () Sim (X)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503007202 4
FLS. 1692
Rub. _____

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - Maranhão, 26 de janeiro de 2023.

Rua do Varejão, nº 658, Bairro Vila Paraiba, Governador Nunes Freire – MA.
CEP – 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	29
Proc. 0503005/202	
FLS. 1700	
Rub.	

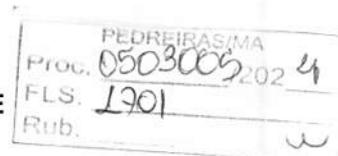
ALINE ROCHA GUIDA Assinado de forma digital por ALINE
CORREIA:77198131387 ROCHA GUIDA CORREIA:77198131387
Dados: 2023.01.26 10:15:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA
ALINE ROCHA GUIDA CORREIA
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 05.847.541/0001-73
Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº: 836.977.053-34
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.14.0004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ANTONIO C FALCAO JUNIOR
SERVICOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Governador Nunes Freire –MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Nildemar Mesquita Lago CPF nº 571.787.633-53 e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.847.541/0001-73, com sede na Rodovia BR 222, nº 210, Salas 3 e 4, Puraqueu, Vitória do Mearim - MA, CEP 65350-000, E-mail: neonsmartsz@gmail.com, Telefone: (98) 98112-3942, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Falcão Junior, RG: 811933970 SESP/MA, CPF nº: 836.977.053-34, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2601002/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2022.03.14.0004**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Nunes Freire -MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 17.809,84 (Dezessete mil, oitocentos e nove reais, e oitenta e quatro reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
4	COMPUTADOR, PLACA 1151, CORE i7, 16GB DDR4, HD SSD 960 GB , MONITOR 19	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	1	R\$ 3.212,09	R\$ 3.212,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503007202 20
FLS. 1702
Rub. _____

17	SWITCH 08 PORTAS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	5	R\$ 108,83	R\$ 544,15
18	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 293,33	R\$ 1.173,32
VALOR TOTAL						R\$ 4.929,56

MATERIAL DE CONSUMO						
20	HD EXTERNO 1 TB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	5	R\$ 322,21	R\$ 1.611,05
21	HD EXTERNO SSD 480 GB.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	10	R\$ 345,70	R\$ 3.457,00
22	MOUSE OPTICO SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	10	R\$ 29,59	R\$ 295,90
23	MOUSE OPTICO COM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
24	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	5	R\$ 19,39	R\$ 96,95
25	PENDRIVER 16 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	5	R\$ 24,69	R\$ 123,45
26	PENDRIVER 32 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	6	R\$ 28,28	R\$ 169,68
27	TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	12	R\$ 99,05	R\$ 1.188,60
28	TECLADO MULTIMIDIA USB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	8	R\$ 24,10	R\$ 192,80
29	CARTUCHO DE TONNER LASER MFP, 137 FNW	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	40	R\$ 76,31	R\$ 3.052,40
32	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP-1602	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
37	CABO USB 2.0 1.5 MT.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	10	R\$ 15,68	R\$ 156,80
39	CONECTOR RJ 45 - PCT C/ 100 UNIDADES	MULTILASER GOLDENTEC	Pacotes	10	R\$ 29,68	R\$ 296,80
40	COOLER 1151, 12V.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	8	R\$ 42,48	R\$ 339,84
43	GABINETE ATX, 4 BAIAS C/ FONTE 300W SATA/AUDIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 182,44	R\$ 729,76
VALOR TOTAL						R\$ 12.880,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços N° 2906.001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n°8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
F.S. 1203
Rub.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: **Rua do Varejão 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

PARÁGRAFO OITAVO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

PARÁGRAFO NONO - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202
FLS.	1204
Rub.	

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0303007/2022 4
Fls.	005
Rub.	

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante **Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº 001, Agência 5677-4, Conta Corrente nº 16670-7.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02.11 – Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0085.1020.0000 – Aquisição de Equip. e(ou) Mat. Permanente p/ a Sec. de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente

Valor suplementado Não (X) Sim ()

02.11 – Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0085.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor suplementado Não (X) Sim ()

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503006/2021
FLS. 1206
Rub. _____

Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	126
Rub.	

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0523005/202 24
FLS. 108
Rub. _____

celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005 /202 4
ELS.	209
Rub.	

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - Maranhão, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA
NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 05.847.541/0001-73
Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº: 836.977.053-34
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024
FLS. 1210
Rub. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.14.0004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FMAS E A EMPRESA ANTONIO C
FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com sede na Rua do Varejão, nº 658, Vila Paraíba, Governador Nunes Freire –MA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **19.339.774/0001-70** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr.(a) Aline Rocha Guida Correia CPF nº 771.981.313-87 e a empresa **ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **05.847.541/0001-73**, com sede na Rodovia BR 222, nº 210, Salas 3 e 4, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65350-000. E-mail: neonsmartsiz@gmail.com, Telefone: (98) 98112-3942, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Carlos Falcão Junior, RG: 811933970 SESP/MA, CPF nº: 836.977.053-34, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2601007/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2022.03.14.0004**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Nunes Freire -MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 9.399,28 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
4	COMPUTADOR, PLACA 1151, CORE i7, 16GB DDR4, HD SSD 960 GB , MONITOR 19	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	1	R\$ 3.212,09	R\$ 3.212,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
FLS. 171
Rub. 2

17	SWITCH 08 PORTAS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66
18	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
VALOR TOTAL						R\$ 4.016,41

MATERIAL DE CONSUMO						
20	HD EXTERNO 1 TB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 322,21	R\$ 966,63
21	HD EXTERNO SSD 480 GB.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 345,70	R\$ 1.037,10
22	MOUSE OPTICO SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	6	R\$ 29,59	R\$ 177,54
23	MOUSE OPTICO COM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	4	R\$ 20,49	R\$ 81,96
24	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 19,39	R\$ 58,17
25	PENDRIVER 16 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 24,69	R\$ 74,07
26	PENDRIVER 32 GB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	3	R\$ 28,28	R\$ 84,84
27	TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	6	R\$ 99,05	R\$ 594,30
28	TECLADO MULTIMIDIA USB	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	6	R\$ 24,10	R\$ 144,60
29	CARTUCHO DE TONNER LASER MFP, 137 FNW	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	15	R\$ 76,31	R\$ 1.144,65
32	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP-1602	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	15	R\$ 26,67	R\$ 400,05
37	CABO USB 2.0 1.5 MT.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	7	R\$ 15,68	R\$ 109,76
39	CONECTOR RJ 45 - PCT C/ 100 UNIDADES	MULTILASER GOLDENTEC	Pacotes	2	R\$ 29,68	R\$ 59,36
40	COOLER 1151, 12V.	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 42,48	R\$ 84,96
43	GABINETE ATX, 4 BAIAS C/ FONTE 300W SATA/AUDIO	MULTILASER GOLDENTEC	Unidades	2	R\$ 182,44	R\$ 364,88
VALOR TOTAL						R\$ 5.382,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços Nº 2906.001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

Proc.	0503002/202	4
FLS.	1912	
Rub.		

Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: **Rua do Varejão 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

PARÁGRAFO OITAVO - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

PARÁGRAFO NONO - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 008/202 4
FLS. 1213
Rub. _____

ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante **Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº 001, Agência 5677-4, Conta Corrente nº 16670-7.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603005/202
FLS. 1714
Rub. 9

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

08.122.011.1053.0000 – Aquisição de Equipamento e (ou) Mat. Permanente para o FMAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor suplementado Não (X) Sim ()

08.244.0011.2034.0000 – Manutenção e Func. de Vínculo - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor suplementado Não () Sim (X)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203005/202 24
FLS.	115
Pub.	

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	013006/202 4
FLS.	176
Rub.	

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 003005/202 24
FLS. 177
Rub. _____

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - Maranhão, 26 de janeiro de 2023.

Rua do Varejão, nº 658, Bairro Vila Paraiba, Governador Nunes Freire – MA.
CEP – 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 19.339.774/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003005 /202 21
FLS.	18
Rub.	2

ALINE ROCHA GUIDA Assinado de forma digital por ALINE
ROCHA GUIDA
CORREIA:77198131387 CORREIA:77198131387
Dados: 2023.01.26 10:17:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA
ALINE ROCHA GUIDA CORREIA
Secretária de Assistência Social- FMAS
CONTRATANTE

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 05.847.541/0001-73
Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº: 836.977.053-34
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
 PÚBLICO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2023

Pregão Eletrônico 025/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do(a) Pregão Eletrônico 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 19/09/2023, com validade da ata do registro de preços até 20 de Março de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: ANTÔNIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.847.541/0001-73, com sede à RODOVIA BR 222, 210, PURAQUEU, 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, representada neste ato por Antônio Carlos Falcão Junior. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	20	R\$ 2.535,71	R\$ 50.714,20
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	30	R\$ 2.970,05	R\$ 89.101,50
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	22	R\$ 3.860,50	R\$ 84.931,00
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - 45PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO, BANDEJA 250FLS, CONEXÃO USB E ETHERNET, CICLO MENSAL DE 200.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	20	R\$ 4.468,96	R\$ 89.379,20
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	20	R\$ 3.071,68	R\$ 61.433,60
10	SCANNER DE MESA BIVOLT - APARELHO DE SCANNER: VOLUME DIÁRIO/MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 5.000/150.000, PORTA USB DIRETA; CONEXÃO USB E ETHERNET	Unidades	10	R\$ 2.784,71	R\$ 27.847,10



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
 PÚBLICO



	VELOCIDADES:50PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO: 600X600/1200X1200DPI; PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, ADF CAPACIDADE DE 50FLS; BIVOLT, CABO USB, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).					
11	AUTO TRANSFORMADOR 1010VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	Unidades	20	R\$ 112,02	R\$ 2.240,40	
12	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	Unidades	20	R\$ 148,17	R\$ 2.963,40	
13	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA PARA TV PC NOTEBOOK MONITOR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidades	50	R\$ 32,38	R\$ 1.619,00	
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR ATX 1,5M NOVO PADRÃO, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidades	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
15	CABO IMPRESSORA 1.8M USB 2.0 AM X BM, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidades	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60	
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK USB2.0, (MARCA REFERENCIAL MULTILASER).	Unidades	15	R\$ 54,61	R\$ 819,15	
27	LEITOR DE CD PORTÁTIL, (MARCA REFERENCIAL KNUP).	Unidades	5	R\$ 166,84	R\$ 834,20	
30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 500VA 4 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidades	10	R\$ 158,28	R\$ 1.582,80	
34	FONTE ATX COM CABO 500W REAIS 20+4P 115/220V, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidades	40	R\$ 173,85	R\$ 6.954,00	
35	FONTE ATX COM CABO 600W REAIS 20+4P 115/220V COM CABO, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	Unidades	23	R\$ 224,14	R\$ 5.155,22	
36	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL/SIMILAR, (MARCA REFERENCIAL CHOKI).	Unidades	20	R\$ 109,68	R\$ 2.193,60	
37	GABINETE 3U ATX PARA RACK 19" SERVIDOR, (MARCA REFERENCIAL NILKO).	Unidades	20	R\$ 1.096,81	R\$ 21.936,20	
46	MOUSE OPTICO S/FIO 2400DPI 3BOTOES 2.4GHZ, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	40	R\$ 48,24	R\$ 1.929,60	
47	MOUSE ÓPTICO USB 800DPI 3BOTOES, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00	
48	MOUSE PAD PRETO C/ APOIO ERGONÔMICO DESCANSO DE PULSO COR PRETO, (MARCA REFERENCIAL DELL).	Unidades	80	R\$ 18,82	R\$ 1.505,60	
50	NOBREAK BIVOLT 700VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidades	10	R\$ 498,44	R\$ 4.984,40	
51	NOBREAK BIVOLT 600VA 6 TOMADAS, (MARCA REFERENCIAL SMS).	Unidades	10	R\$ 504,24	R\$ 5.042,40	
52	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM, (MARCA REFERENCIAL RAYOVAC).	Unidades	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	
53	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 128GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 72,34	R\$ 1.085,10	
54	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 32GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 40,86	R\$ 612,90	
55	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD SANDISK 64GB CLASSE 10 ULTRA, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 59,59	R\$ 893,85	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
 PÚBLICO



56	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 88,67	R\$ 1.330,05
57	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 74,67	R\$ 1.120,05
58	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB C/ PEN DRIVE 2 EM 1 CLASSE 10 MC164, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	15	R\$ 63,01	R\$ 945,15
59	PEN DRIVE 128GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	40	R\$ 67,67	R\$ 2.706,80
60	PEN DRIVE 64GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	100	R\$ 76,54	R\$ 7.654,00
61	PEN DRIVE 32GB CRUZER BLADE SANDISK USB 2.0 ORIG LACRADO, (MARCA REFERENCIAL SANDISK).	Unidades	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
63	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT, (MARCA REFERENCIAL TP LINK).	Unidades	50	R\$ 68,54	R\$ 3.427,00
64	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 H110, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	Unidades	20	R\$ 482,36	R\$ 9.647,20
65	PLACA MAE LGA 1155 DDR3 H61, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	Unidades	20	R\$ 498,29	R\$ 9.965,80
67	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER GAMING X, 6GB GDDR6, 192BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	Unidades	10	R\$ 1.374,52	R\$ 13.745,20
74	SUPORTE P/ GABINETE COM RODAS AJUSTÁVEL	Unidades	30	R\$ 39,46	R\$ 1.183,80
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 97"POL 1,80X1,80M	Unidades	5	R\$ 946,27	R\$ 4.731,35
77	ADAPTADOR WIRELESS USB 802.11N 2.4 E 5 GHZ, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	50	R\$ 61,04	R\$ 3.052,00
78	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100M, (MARCA REFERENCIAL CONDUTTI).	Unidades	15	R\$ 144,67	R\$ 2.170,05
79	DVR INTELBRAS 8 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX COM HD EMBARCADO 1T, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	15	R\$ 912,45	R\$ 13.686,75
80	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 20M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	25	R\$ 151,67	R\$ 3.791,75
81	CÂMERA BULLET VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	25	R\$ 177,35	R\$ 4.433,75
82	CÂMERA DOME VHL 1220 B FULLHD 1080P 30M, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	25	R\$ 323,20	R\$ 8.080,00
83	BALUN MULTI HD CÂMERAS 4K ULTRA HD VB 501 P, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	25	R\$ 50,17	R\$ 1.254,25
84	PLUG CONECTOR BNC MACHO COM BORNE DE PARAFUSO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
85	CONECTOR BNC COM MOLA/PARAFUSO PLUG CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
86	CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CFTV CÂMERA, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	60	R\$ 8,14	R\$ 488,40
87	CONECTOR PLUG P4 FEMEA P/ CFTV CÂMERA,	Unidades	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
 PÚBLICO



	(MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).					
88	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/5A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 133,02	R\$ 1.330,20	
89	FONTE-CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V/10A EFM 1205, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 140,02	R\$ 1.400,20	
90	FONTE ALIMENTAÇÃO CFTV 12V 3A EF 1203 DVR ANTSURTO, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 95,67	R\$ 956,70	
91	CAIXA PROTEÇÃO ORGANIZADORA CONECTORES CFTV IP55, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70	
92	CAIXA ORGANIZADORA METALICA PARA DVR 5U CFTV, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 170,35	R\$ 1.703,50	
93	CABO DE REDE UTP LAN CAT5E C/ 305MTS 100% COBRE, (MARCA REFERENCIAL WEC).	Unidades	20	R\$ 731,68	R\$ 14.633,60	
94	CABO DE REDE UTP LAN CAT6E C/ 305MTS, (MARCA REFERENCIAL WEC).	Unidades	21	R\$ 490,06	R\$ 10.291,26	
95	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	60	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60	
97	CONECTOR RJ 45 P/ CAT5 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	20	R\$ 30,34	R\$ 606,80	
98	CONECTOR RJ 45 P/ CAT6 C/100 UNIDS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	20	R\$ 42,01	R\$ 840,20	
99	FILTRO DE LINHA PARA RACK DE PAREDE 19' (REGUA DE TOMADAS), (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	30	R\$ 70,01	R\$ 2.100,30	
100	ORGANIZADOR/GUIA DE CABOS (RACK) 1U	Unidades	20	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20	
101	ROTEADOR MODEM ADSL2+ WIRELESS N 300MBPS, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 323,90	R\$ 3.239,00	
102	ROTEADOR WIFI SEM FIO 300MBPS 1WAN+4LAN PORTAS DUAL BAND, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 202,84	R\$ 2.028,40	
103	SWITCH 16 PORTAS RJ 45 10/100 FAST ETHERNET MONTAVEL EM RACK, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	4	R\$ 369,87	R\$ 1.479,48	
104	SWITCH 8 PORTAS 10/100 FAST ETHERNET C/ 1 PORTA RJ45 C/ POE, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	10	R\$ 414,55	R\$ 4.145,50	
105	TONER HP SIMILAR CB435A/436A/285A/278A, (MARCA REFERENCIAL HP).	Unidades	80	R\$ 58,09	R\$ 4.647,20	
106	TONER HP SIMILAR CF283A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 67,01	R\$ 5.360,80	
107	TONER HP SIMILAR CF226X, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60	
108	TONER HP SIMILAR C/CHIP CF258A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 65,34	R\$ 5.227,20	
109	TONER BROTHER SIMILAR TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 75,09	R\$ 6.007,20	
111	TONER BROTHER SIMILAR TN2370, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 57,23	R\$ 4.578,40	
112	TONER BROTHER SIMILAR TN3382, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	Unidades	80	R\$ 63,01	R\$ 5.040,80	
113	CILINDRO BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50	
114	CILINDRO BROTHER TN1000/DR1060,	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 1928
Rub. _____



	(MARCA REFERENCIAL BROTHER).					
115	CILINDRO BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50	
116	CILINDRO BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 77,01	R\$ 3.850,50	
117	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50	
118	FOTOCONDUTOR BROTHER TN1000/DR1060, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 74,44	R\$ 3.722,00	
119	FOTOCONDUTOR BROTHER TN2370, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,50	
120	FOTOCONDUTOR BROTHER TN3382, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	Unidades	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,50	
121	TONER SAMSUNG MLT-D203U, (MARCA REFERENCIAL SANSUNG).	Unidades	80	R\$ 77,01	R\$ 6.160,80	
131	REFIL SIMILAR PIGMENTADA EPSON 664 PRETO 1 LITRO, (MARCA REFERENCIAL XFULL).	Unidades	50	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50	
135	ILUMINADOR LED. FORMADO POR 600 LEDS DE ALTA QUALIDADE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPOSTO DE 300 LEDS DE LUZ FRIA (5500K) E 300 LEDS DE LUZ QUENTE (3200K) INTERCALADOS, ANGULO DE LUMINOSIDADE 55 °, POTÊNCIA - 36W, LUMENS - 4680 LMS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DUAS BATERIAS DE LÍTIU OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO 8V 5A CORRENTE CONTÍNUA.	Unidades	20	R\$ 1.185,40	R\$ 23.708,00	
137	HD SSD EXTERNO 2 TB, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	Unidades	15	R\$ 574,70	R\$ 8.620,50	
138	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	Unidades	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70	
140	PROJETOR DE NO MINIMO DE 3.000 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P), COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, CONECTIVIDADE HDMI, D-SUB, USB E RCA E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO.(MARCA REFERENCIAL - EPSON)	Unidades	5	R\$ 4.226,67	R\$ 21.133,35	
142	MONITOR DE PALCO (CAIXA), TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER, POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH, RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ E MÁXIMA DE 20KHZ, POTÊNCIA DE 500W, CONECTOR DE ENTRADA: XLR, DIMENSÕES: 43.9CM DE LARGURA, 70.7CM DE ALTURA E 36.5CM DE PROFUNDIDADE, (MARCA REFERENCIAL - JBL OU AOC).	Unidades	3	R\$ 4.270,60	R\$ 12.811,80	
Valor Total					R\$ 756.465,36	

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024
FLS. 1724
Rub.

PREFEITURA DE
**SANTA LUZIA
DO PARUÁ**
VANTAGEM SEMPRE TEMADA

estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	053009202 4
FLS.	125
Rub.	

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ
MUNICÍPIO DO MARANHÃO

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA	24
Proc.	0603002/202
FLS.	1722
Rub.	



- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA	24
Proc.	0503005/202
FLS.	128
Rub.	e

PREFEITURA DE
**SANTA LUZIA
DO PARUÁ**
VIVENDO O MELHOR TEMPO

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0508008/202 24
FLS. 1729
Rub. _____



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do(a) Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
003/2021

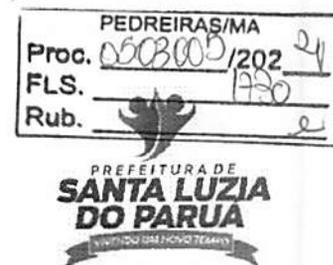
PELA BENEFICIÁRIA

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.09.20 11:32:30
-03'00'

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº 836.977.053-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Contrato nº 105/2023
Processo Administrativo nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.541/0001-73, com sede RODOVIA BR 222, 210, 65.350-000, PURAQUEU, Vitória do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO CARLOS FALCÃO JUNIOR, CPF nº 836.977.053-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 122.769,39 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 0503009202
FLS. 131
Rub. _____



4	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	5	R\$ 2.535,71	R\$ 12.678,55
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	11	R\$ 2.970,05	R\$ 32.670,55
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	10	R\$ 3.860,50	R\$ 38.605,00
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - 45PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO, BANDEJA 250FLS, CONEXÃO USB E ETHERNET, CICLO MENSAL DE 200.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	5	R\$ 4.468,96	R\$ 22.344,80
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	2	R\$ 3.071,68	R\$ 6.143,36
12	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	-	Unidades	10	R\$ 148,17	R\$ 1.481,70
35	FONTE ATX COM CABO 600W REAIS 20+4P 115/220V COM CABO, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	5	R\$ 224,14	R\$ 1.120,70
46	MOUSE OPTICO S/FIO 2400DPI 3BOTOES 2.4GHZ, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 48,24	R\$ 964,80
47	MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTOES, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
48	MOUSE PAD PRETO C/ APOIO ERGONÔMICO DESCANSO DE PULSO COR PRETO, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 18,82	R\$ 376,40
67	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER GAMING X, 6GB GDDR6, 192BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	-	Unidades	2	R\$ 1.374,52	R\$ 2.749,04
77	ADAPTADOR WIRELESS USB 802.11N 2.4 E 5 GHZ, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	15	R\$ 61,04	R\$ 915,60
105	TONER HP SIMILAR CB435A/436A/285A/278A, (MARCA REFERENCIAL HP).	-	Unidades	1	R\$ 58,09	R\$ 58,09
106	TONER HP SIMILAR CF283A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	20	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20
109	TONER BROTHER SIMILAR TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	6	R\$ 75,09	R\$ 450,54
121	TONER SAMSUNG MLT-D203U, (MARCA REFERENCIAL SANSUNG).	-	Unidades	6	R\$ 77,01	R\$ 462,06
Valor Total						R\$ 122.769,39

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0203000/202	
FLS. 1732	
Rub. _____	



ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 2
FLS. 1733
Rub. 9



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26/09/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Caixa Econômica Federal, Agência nº 0027, Conta Corrente nº 6234-2.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

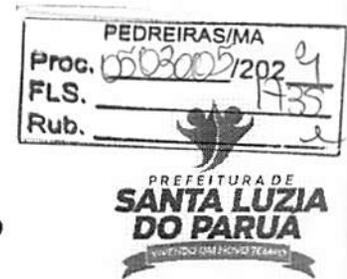
PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

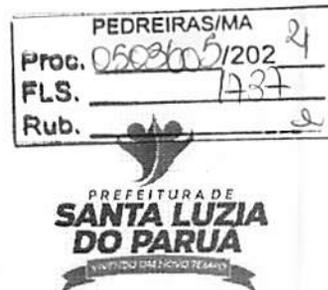
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Setembro de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
003/2021

PELA CONTRATADA

ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:8369770533
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.09.26 16:02:16 -03'00'

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº 836.977.053-34

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



EXPEDIENTE
INFORMÁTICA
MATERIAL PERMANENTE

@neonsmartst
SS 58124-2456
www.neonsmart.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005202 4
FLS. 1788
Rub. 2

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA.

Ilustrissimo (s) senhor (s) Pregoeiro (s)

Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras Maranhão
Pregão Eletrônico Nº 024/2024 Processo Administrativo Nº 0503005/2024

Tipo: Menor Preço por Item

DATA: 27/06/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: https://licitar.net.br/

A Empresa NSD DISTRIBUIDORA E LOCACÕES LTDA, CNPJ: 05.847.541/0001-73 INSC. EST.: 1.129817948, FONES: (98) 98124-2456, estabelecida na Avenida Principal, 84, Vila Flamengo, São José de Ribamar, Maranhão, CEP: 55.110-000, Email: neonsmartst@gmail.com.

Vem pela presente apresentar por objeto da presente licitação Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QNTD, MARGA, MODELO, V.UNIT., UND, VL UNIT EXTENSO, V.TOTAL, VL TOTAL EXTENSO. Contains two rows of item specifications and a total row.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital

Forma de pagamento: Conforme Edital

Garantia dos produtos: Conforme o Edital

Procedência dos Materiais ofertados: Nacional

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de substituição de produtos: Conforme Edital

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos e que em caso de não aceitação dos materiais firmamos a troca sem qualquer custo para o Órgão Licitante.

Declaramos conhecer a legislação de licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Nome do banco: Banco do Brasil Agência: 5577-4, Conta-Corrente: 16570-7 - Vitória do Maranhão - MA

Declaração expressa de que estão inscritos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR, portador do RG: 811933970 SSP/MA e do CPF nº 836.977.053-34

Firmamos, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São José de Ribamar - MA, quarta-feira, 3 de junho de 2024

ANTONIO CARLOS
FALCAO
JUNIOR:83697705334

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS FALCAO
JUNIOR:83697705334
Dados: 2024.07.03 15:07:42
-03'00'

Administrador
Antonio Carlos Falcao Junior
RG: 811933970 SSP/MA CPF: 836.977.053-34



**EXPEDIENTE
INFORMÁTICA
MATERIAL PERMANENTE**

@neonmartofc
55 98124-2456
www.neonmart.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0502005/202 4
FLS. 1739
Rub. _____

VL UNIT PREGÃO	COMPROVAR 25%		LIMITE PREGÃO 0,0001		VL %	ARRED
	RS	VL	RS	VL		
RS 350,81	RS	270,49	RS	270,49	24,9999%	RS 270,46
RS 353,57	RS	265,18	RS	265,18	24,9999%	RS 265,18

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024 4
FLS.	1740
Rub.	

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Constituição;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 9
FLS.	191
Rub.	

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

São José de Ribamar-MA, 25 de Junho de 2024

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA - 05.847.541/0001-73

25/06/2024 08:48:04



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024
FLS.	197
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0503005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES
LTDA
CNPJ: 07.336.137/0001-60



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024
FLS.	1243
Rub.	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.336.137/0001-60
Razão Social: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA DO SOL, 833 - CENTRO - 65.415-000 - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.336.137/0001-60 DUNS@: 94*****10
Razão Social: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2024
Receita Municipal	Validade:	10/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/06/2024 11:03

1 de 1

CPF: 622.XXX.XXX-15 Nome: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Ass: _____



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0603005/202	
FLS. 1945	
Rub. _____	0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.336.137/0001-60 DUNS®: 94*****10
Razão Social: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA	ATESTADO	-
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO	008790/03	15/09/2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 21
FLS.	1746
Rub.	24

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.336.137/0001-60 DUNS®: 94*****10
Razão Social: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.336.137/0001-60 DUNS®: 94*****10
Razão Social: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503007202 21
FLS.	178
Rub.	

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SIDCLEY SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **622.768.403-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:13:12 do dia 17/06/2024 , com validade até o dia 17/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2huulMwLvWm3cTVte0OE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 03005/2024
FLS. 1799
Rub. _____

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIDCLEY SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **622.768.403-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:12 do dia 17/06/2024 , com validade até o dia 17/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TzVkBSP6MSiZJcl4LbK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc.	PEDREIRAS/MA	21
FLS.	05031002/202	
Rub.	1450	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:11:04 do dia 17/06/2024 , com validade até o dia 17/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LvXf5P56jaO5uK0RC4S0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 14:08:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

PEDREIRA página 1 de 4
RFB nº 0603005/202
F.S. 173
Rub. _____

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antonio Jordão, 1977, Letra A, Bairro: Jordão CEP: 65415-000 Município: Coroatá – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415- 000 – Coroatá-MA, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/03/2005 sob o NIRE 21201211146, resolve alterar seu contrato social:

1º- Alterar suas atividades para:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

2ª- Altera o endereço para: Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

Proc.	0503/2005/202	2
FLS.	1454	
Rub.		

A vista modificada ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A presente Sociedade gira sobre a denominação social de **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª: A empresa tem sede na Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2005 e o prazo de duração da empresa será indeterminado.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizado neste ato; dividindo em 500.000(quinhetos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do socio	Qtd de quotas	Valor em R\$	%
Sidcley silva oliveira	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 6ª: A empresa será administrada por seu Socio Administrador o Sr. SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 8ª: Falecendo ou interditado o socio administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 11ª:Fica eleito o foro de Coroatá-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-MA, 17 de Março de 2023

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 24
FLS.	156
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 07:56 SOB Nº 20230361110.
PROTOCOLO: 230361110 DE 17/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307767455. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SS COMERCIO. INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403481698
NIRE 21201211146 CNPJ 07.336.137/0001-60		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DO SOL, Nº 833, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240815092	17/06/2024	BALANCO
223	20230724906	31/05/2023	BALANCO
002	20230361110	24/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230355200	17/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220651744	25/05/2022	BALANCO
002	21201211146	15/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211146	15/02/2022	TRANSFORMACAO
223	20210615079	04/05/2021	BALANCO
310	20200652052	12/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200638009	07/08/2020	BALANCO
002	20200581031	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190074868	20/02/2019	BALANCO
307	20190038020	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190035650	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	TRANSFORMACAO
002	20190035650	25/01/2019	TRANSFORMACAO
002	20180276700	06/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180008331	10/01/2018	BALANCO
223	20170514218	06/04/2017	BALANCO
002	20170022722	19/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160703255	28/12/2016	BALANCO
223	20130229342	25/03/2013	BALANCO
002	20090253388	19/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070417725	16/10/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050132024	31/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101409831	31/03/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 10:37:28 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJMZXD1G.



MAC2403481698

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: MAC2403481659		
NIRE : 21201211146 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201211146		CNPJ 07.336.137/0001-60		Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	
Início de Atividade 09/03/2005					
Endereço Completo Rua DO SOL, Nº 833, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000					
Objeto Social 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O SERVICIO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES)6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE ENSINO RELACIONADOS A TECNOLOGIA)8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		CPF/CNPJ 622.768.403-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		CPF 622.768.403-15		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 17/06/2024		Número 20240815092		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status XXXXX					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 10:34:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSEJNKUZ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA

Proc. 0203007202 4

FLS. 139

Rub. u



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS-COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8197-5027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		<table border="1"> <tr><td style="text-align: center;">PEDREIRAS/MA</td></tr> <tr><td>Proc. 0509003/2024</td></tr> <tr><td>FLS. 1760</td></tr> <tr><td>Rub. _____</td></tr> </table>	PEDREIRAS/MA	Proc. 0509003/2024	FLS. 1760	Rub. _____
		PEDREIRAS/MA						
Proc. 0509003/2024								
FLS. 1760								
Rub. _____								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2005					
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada								
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****						
CEP 65.415-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8197-5027						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503009202 21
FLS.	1761
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 07.336.137/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:33 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **1D1A.385A.1E21.F1E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.336.137/0001-60
Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOE
Endereço: - RUA DO SOL N°833 - / - / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019501494396025

Informação obtida em 03/07/2024 16:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0508005/2024 29
FLS.	163
Rub.	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão n°: 41446908/2024

Expedição: 13/06/2024, às 14:53:58

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.336.137/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003009/2024
FLS.	1764
Ass.	

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000157/2024

Este CNPJ 07.336.137/0001-60 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407336137000160	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.336.137/0001-60
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE	DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	R. DO SOL	833
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 10 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 10:51:52 hs do dia 12 de Junho de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UXMVRN240612**.



CNAEs Secundários		::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::
Código		Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
8219901	FOTOCÓPIAS	
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO	
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/07/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/12/2010 - (6190699-6311900-6110803-6319400-6190601),
(CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0529005/202 3
FLS.	1765
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	166
Rub.	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 2
FLS.	1767
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216721/24

Data da

13/06/2024 10:30:17

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 833 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2024 14:59:12



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005202 29
FLS.	168
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047177/24

Data da

13/06/2024 10:31:36

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 833 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2024 15:00:05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000207/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO	R. DO SOL, 833, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002462/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.336.137/0001-60**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:52:31 hs do dia 12 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **R0GGAD240612**.





PEDREIRAS/MA	2
Proc. 0503005202	
FLS. 1770	
Rub. _____	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000201/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	R. DO SOL, Nº 833, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CPF/CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000768**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:55:56 hs do dia 12 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **N5FKU3240612**.



BALANÇO PATRIMONIAL

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual : 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 31/03/2005

Número Registro: 21201211146

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE	845.352,89	D	PASSIVO CIRCULANTE	100.697,19	C
CAIXA	182.156,14	D	FORNECEDORES	77.433,13	C
CAIXA	7.629,40	D	FORNECEDOR	3.394,41	C
Banco do Brasil	174.526,74	D	DUPLICATAS A PAGAR	74.038,72	C
CONTAS A RECEBER	510.506,02	D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.752,26	C
CLIENTES	510.506,02	D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	12.208,08	C
ESTOQUES	152.690,73	D	ISSQN	544,18	C
MERCADORIAS	59.786,15	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.882,00	C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00	D	SALARIOS	1.400,00	C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	85.004,58	D	FGTS	112,00	C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	286.163,68	D	INSS	680,00	C
IMOBILIZADO	283.824,68	D	PRO - LABORE	3.690,00	C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	180.595,60	D	CONTAS A PAGAR	4.629,80	C
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40	D	ALUGUEL	1.600,00	C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	15.933,32	C	ENERGIA ELETRICA	1.629,80	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	38.250,00	D	INTERNET	200,00	C
EQUIPAMENTOS	30.500,00	D	HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	C
INSTALAÇÕES DIVERSAS	15.000,00	D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.030.819,38	C
INTANGIVEL	2.339,00	D	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
SOFTWARES	2.339,00	D	CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C
			CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00	C
			CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00	C
			RESERVAS	150.000,00	C
			RESERVA DE LUCRO	150.000,00	C
			LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	380.819,38	C
			LUCROS DO EXERCICIO	380.819,38	C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.131.516,57	D	TOTAL DO PASSIVO =====>	1.131.516,57	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.131.516,57 (Um Milhão e Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968

C.P.F. :622.768.403-15

C.R.C. :MA-008790/O-3

R.G. :1865932

BALANÇO PATRIMONIAL
 em 31/12/2023 e 31/12/2022

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA 0106
 Rua do Sol, 833 - Centro Cep : 65415-000
 Coroata / MA
 CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60
 Local de Registro : Junta Comercial
 Inscrição Estadual: 122407814
 Data do Registro : 31/03/2005
 Nº do Registro : 21201211146 Folha : 2

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ATIVO	1.131.516,57 D	1.071.206,03 D
ATIVO CIRCULANTE	845.352,89 D	823.266,45 D
CAIXA	182.156,14 D	138.600,02 D
CAIXA	7.629,40 D	16.022,99 D
Banco do Brasil	174.526,74 D	122.577,03 D
CONTAS A RECEBER	510.506,02 D	430.889,52 D
CLIENTES	510.506,02 D	108.707,40 D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	322.182,12 D
ESTOQUES	152.690,73 D	253.776,91 D
MERCADORIAS	59.786,15 D	129.188,55 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00 D	7.900,00 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	85.004,58 D	116.688,36 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	286.163,68 D	247.939,58 D
IMOBILIZADO	283.824,68 D	245.600,58 D
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	180.595,60 D	180.595,60 D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40 D	35.412,40 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	15.933,32 C	12.307,42 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	38.250,00 D	27.000,00 D
EQUIPAMENTOS	30.500,00 D	14.900,00 D
INSTALAÇÕES DIVERSAS	15.000,00 D	0,00
INTANGIVEL	2.339,00 D	2.339,00 D
SOFTWARES	2.339,00 D	2.339,00 D
PASSIVO	1.131.516,57 C	1.071.206,03 C
PASSIVO CIRCULANTE	100.697,19 C	67.531,14 C
FORNECEDORES	77.433,13 C	48.752,46 C
FORNECEDOR	3.394,41 C	12.432,91 C
DUPLICATAS A PAGAR	74.038,72 C	36.319,55 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.752,26 C	12.175,52 C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	12.208,08 C	9.977,77 C
ISSQN	544,18 C	2.197,75 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.882,00 C	2.914,86 C
SALARIOS	1.400,00 C	1.212,00 C
FGTS	112,00 C	0,00
INSS	680,00 C	490,86 C
PRO - LABORE	3.690,00 C	1.212,00 C
CONTAS A PAGAR	4.629,80 C	3.688,30 C
ALUGUEL	1.600,00 C	1.500,00 C
ENERGIA ELETRICA	1.629,80 C	988,30 C
INTERNET	200,00 C	200,00 C
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00 C	1.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.030.819,38 C	1.003.674,89 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00 C	65.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL
 em 31/12/2023 e 31/12/2022

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 31/03/2005

Nº do Registro : 21201211146

Folha : 3

Balança	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C	85.000,00 C
RESERVAS	150.000,00 C	150.000,00 C
RESERVA DE LUCRO	150.000,00 C	150.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	380.819,38 C	353.674,89 C
LUCROS DO EXERCICIO	380.819,38 C	353.674,89 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	339.962,04	339.962,04
VENDAS DE MERCADORIAS	1.027.491,11	1.027.491,11
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.367.453,15
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	223.732,33	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	792.850,25	1.016.582,58
(=) Lucro Bruto		350.870,57
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM VENDAS	406,26	406,26
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	3.625,90	
FOLHA DE PAGAMENTO	15.400,00	
SIMPLES NACIONAL	122.611,26	
PRO-LABORE	43.560,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	18.531,24	
ENERGIA	16.682,20	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	13.200,00	
13 SALARIO	1.400,00	
INSS	7.480,00	
SISTEMA	3.840,00	
FGTS	1.232,00	
ISS	16.453,95	
FERIAS	1.866,67	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.530,90	
SERVIÇOS TOMADOS	5.620,00	
REPARO E CONSERVAÇÃO	15.600,00	
ALUGUEL	17.600,00	
PARCE. FEDERAL	3.885,70	323.319,82
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		27.144,49
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		27.144,49

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. :MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :622.768.403-15
 R.G. :1865932

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2023 e 31/12/2022

PEDREIRAS/MA Página 5 de 17
Proc. 0203007202 21
FLS. 1775
Rub. 0106

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua do Sol, 833 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Folha 5

Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 31/03/2005 Nº do Registro : 21201211146

Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	339.962,04	255.768,35
VENDAS DE MERCADORIAS	1.027.491,11	681.640,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.367.453,15	937.409,25
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS	1.016.582,58	349.842,53
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	223.732,33	89.313,00
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	792.850,25	260.529,53
(=) Lucro Bruto	350.870,57	587.566,72
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	406,26	347,00
DESPESAS COM VENDAS	406,26	347,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	323.319,82	233.544,83
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	3.625,90	3.625,00
FOLHA DE PAGAMENTO	15.400,00	13.332,00
SIMPLES NACIONAL	122.611,26	83.942,05
PRO-LABORE	43.560,00	13.332,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	18.531,24	19.227,15
ENERGIA	16.682,20	13.393,06
INTERNET	2.200,00	2.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	13.200,00	11.000,00
13 SALARIO	1.400,00	1.212,00
PARCELAMENTO	0,00	8.496,28
IRRF	0,00	1.436,91
INSS	7.480,00	5.398,60
SISTEMA	3.840,00	0,00
FGTS	1.232,00	1.066,56
ISS	16.453,95	10.582,10
RESCISÃO TRABALHISTA	0,00	3.521,00
FERIAS	1.866,67	0,00
FRETE	0,00	3.500,00
PUBLICIDADE	0,00	3.600,00
EXAME ADMISSINAL	0,00	1.200,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.530,90	7.580,12
SERVIÇOS TOMADOS	5.620,00	9.600,00
REPARO E CONSERVAÇÃO	15.600,00	0,00
ALUGUEL	17.600,00	16.500,00
PARCE. FEDERAL	3.885,70	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	27.144,49	353.674,89
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.144,49	353.674,89

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA 0106
 Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 31/03/2005 N° do Registro: 21201211146
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 6

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.131.516,57}{100.697,19}$	ILG :	11,2368
--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{845.352,89}{100.697,19}$	ILC :	8,395
--	-------	---------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{692.662,16}{100.697,19}$	ILS :	6,8787
---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{182.156,14}{100.697,19}$	ILI :	1,8089
--	-------	---------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 052007202 31
 FLS. 177
 Rub. 0106

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRENCOES LTDA
 Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{182.156,14}{845.352,89}$	IPD :	0,2155
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{152.690,73}{845.352,89}$	IPE :	0,1806
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{845.352,89}{1.131.516,57}$	IPAC :	0,7471
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{77.433,13}{845.352,89}$	IPC :	0,0916
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 8

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.030.819,38}{1.003.674,89}$	IVRP :	1,027
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.030.819,38}{0,00}$	IPELP :	1030819,38
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.030.819,38}{100.697,19}$	IPET :	10,2368
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.030.819,38}{1.131.516,57}$	IPP :	0,911
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 9

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{103.081.938,00}{1.131.516,57} \quad C : 91,1007$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{28.382.468,00}{1.030.819,38} \quad IC : 27,5339$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{845.352,89}{1.030.819,38} \quad LRP : 0,8201$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{100.697,19}{1.131.516,57} \quad IEG : 0,089$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{100.697,19}{1.131.516,57} \quad IEC : 0,089$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{100.697,19}{1.030.819,38} \quad ICT : 0,0977$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 10

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{1.367.453,15}{1.131.516,57}$ IGA : 1,2085

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{1.367.453,15}$ MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{380.819,38}{1.131.516,57}$ RA : 0,3366

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{38.081.938,00}{1.030.819,38}$ RPL : 36,9434

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{1.367.453,15}{1.340.308,66}$ IRD : 1,0203

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{1.030.819,38}{1.131.516,57}$ IIF : 0,911

Proc. 0203005202

4

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EIS.

1781

Rub.

0106

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua do Sol, 833 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 11

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.131.516,57}{100.697,19} \quad ISG : 11,2368$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{283.824,68}{1.030.819,38} \quad IGI : 0,2753$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. : MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 622.768.403-15
R.G. : 1865932

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua do Sol, n. 833 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática com início de atividades em 31/03/2005.

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201211146
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.336.137/0001-60
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.240.781-4
- O endereço da empresa Rua do Sol, 833, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2023 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua do Sol, n. 833 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

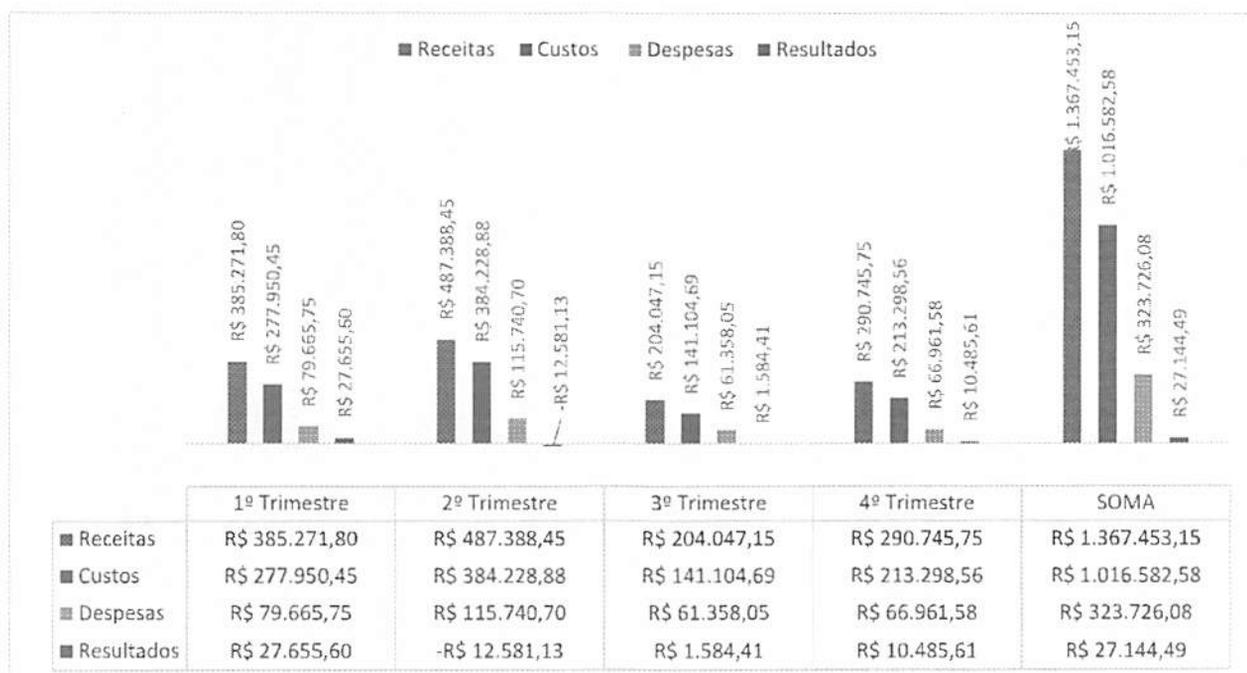
NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Um crescimento constante das receitas dos periodos.
- B) Os custos cresceram 74,34%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 23,67% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 27.144,49 representa 1,98% da receita bruta.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua do Sol, n. 833 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60 NIRE 21201211146
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 16,10 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/Duplicatas ao receber no valor de R\$510.506,02 , equivale a 40,22% do total do Ativo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias/Materiais para obras e serviços no valor de R\$253.776,91 e representa 45,11% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 77.433,13.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua do Sol, n. 833 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60 NIRE 21201211146
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais: R\$326,90

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 12.208,08, competência dezembro 2023.

Previdenciárias: Provisão de R\$680,00

Municipais: Provisão de ISS R\$544,18

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 500.000,00

Soma: – 100% = R\$ 500.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2023.

Ativos: R\$ 1.131.516,57

Passivos: R\$ 100.697,19

Capital Social: R\$ 500.000,00

Reserva de Lucros: R\$ 150.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 380.819,38

A rentabilidade sobre o capital social de 33,65%.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua do Sol, n. 833 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2023.

Sideley Silva Oliveira
RG nº 1865932
CPF nº 622.768.403-15
Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
CPF nº 795.985.793-87
CRC-MA 008790/O-3
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202002/202 4
FLS. 1787
Rub.
Página 17 de 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2024 15:55 SOB N° 20240815092.
PROTOCOLO: 240815092 DE 17/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408454868. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703009/202 24
FLS.	178
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-008790/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.985.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2024 as 16:28:40.

Válido até: 15/09/2024.

Código de Controle: 874844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	053005/202 4
FLS.	291
Rub.	

Página 70 de 70

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 08:17 SOB N° 20230724973.
PROTOCOLO: 230724973 DE 31/05/2023. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 01/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0509005/202
FLS.	1702
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 73 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 73 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA DO SOL, 833
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob NIRE nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503009/202 2
FLS.	1793
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 73 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 73 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA DO SOL, 833
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob NIRE nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202
FLS. 1794
Rub. _____

Página 74 de 74

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2024 16:15 SOB N° 20240817435.
PROTOCOLO: 240817435 DE 17/06/2024. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308199299 em 01/06/2023, protocolo 230724973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Número de Registro:	21201211146
CNPJ:	07336137000160
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 08:18 SOB Nº 20230724973.
PROTOCOLO: 230724973 DE 31/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308199299. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12408457808 em 17/06/2024, protocolo 240817435. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Número de Registro:	21201211146
CNPJ:	07336137000160
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2024 16:15 SOB Nº 20240817435.
PROTOCOLO: 240817435 DE 17/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408457808. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 632024
Código de validação: 4D9F6347F8

Número da guia: 24052601001825717.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia **dezesete de junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 07.336.137/0001-60**, localizada na Rua Nova, 615, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **dezesete de junho** de 2024.

Sede: Fórum Desembargador "José Menezes Júnior"
Rua Gonçalves Dias, s/n.º - Centro, CEP.: 65.415-000 - fone: (099) 3641-1565 / 2822
Obs.: Esta certidão refere-se exclusivamente aos processos da Comarca de Coroatá Prazo de validade: 60 dias.

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 17/06/2024 18:38 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 632024 / Código: 4D9F6347F8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



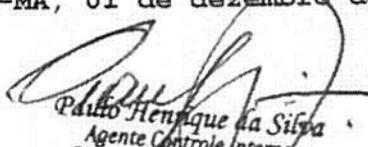
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

Atestamos para os devidos fins que a empresa F P S DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.755.708/0001-64, estabelecida na Rua da Caema, nº 352 - Trezidela, Coroatá-MA forneceu a esta casa, Computadores: Notebook e Desktop e periféricos de informática, de acordo com os termos do contrato nº 023101/2020 e 013101/2020, declaramos ainda que, a mesma cumpriu com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, cumprindo fielmente seu contrato, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial.

Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço e fornecer os produtos.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Coroatá-MA, 01 de dezembro de 2022.


Paulo Henrique da Silva
Agente Controle Interno
Câmara Municipal Coroatá
CPF: 332.426.153-87

COROATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Praça Dr. José Simey, 159 - Centro - Coroatá - MA

CNPJ: 06.331.110/0001-12

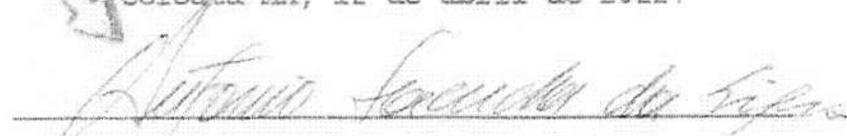
PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005202 4
FLS. 1799
Rub. 08

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua do Nova, 615 Centro, Coroatá-MA, forneceu para este órgão público equipamentos e suplementos de informática em geral, assim como serviços de manutenção na área de informática, nos termos dos contratos nº 028/2018, 149/2018, 150/2018, 151/2018, 152/2018, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 136/2019, 137/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 095/2021, 094/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021 declaramos ainda que a mesma cumpriu e está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

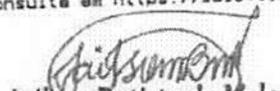
Coroatá-MA, 12 de abril de 2022.



Antonio Lacerda da Silva

Superintendente de Controle de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0303610DCPP0LE64R3NX64, 13/04/2022
14:59:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO LACERDA
DA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF: 745.315.813-34



RECONHECIMENTO DE FIRMA
+ SEMELHANÇA
Cartão do 2º Oficial Extrajudicial
Cív. de Coroatá - MA

199
TJMA FERJ

Dayton Sérgio Carvalho Mendes
Escritório

CABOTRIO 3 OFICIO DE COROATÁ MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tassinari
CNPJ 19.202.145.0001-48 - CNB000716
MUNICÍPIO DA BANDEIRA-ETC-CENTRO-CEP-64100-000. COROATÁ-MA

AUTENTICO E BOA FÉ QUE A COPIA É A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL NÃO ENVIDA
EM TESTE DA VERDADE COROATÁ-MA
01/06/2023

DAYTON SÉRGIO CARVALHO MENDES - ENFERMEIRO AUTORIZADO
Emol: 5,44 FERC: 0,16 FADEP: 0,21 FEMP: 0,21 Total: 6,02-OP: 10
Selo: NUFERS030718UXVDQ2JEDUNM237-Consulte em selo.tjma.jus.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009/202 4
FLS. 1800
Rub. a

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA

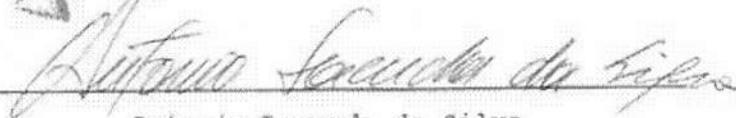
CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua do Nova, 615 Centro, Coroatá-MA, forneceu para este órgão público equipamentos e suplementos de informática em geral, assim como serviços de manutenção na área de informática, nos termos dos contratos nº 028/2018, 149/2018, 150/2018, 151/2018, 152/2018, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 136/2019, 137/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 095/2021, 094/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021 declaramos ainda que a mesma cumpriu e está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

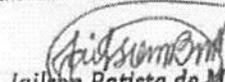
Coroatá-MA, 12 de abril de 2022.



Antonio Lacerda da Silva

Superintendente de Controle de Gastos

Peder Judiciário TJMA. Selo
REC FIR 0303610DCPP0LE64R3NX84, 13/04/2022
14:59:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO LACERDA
DA SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol:
R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FROEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF: 745.315.813-34



RECONHECIMENTO DE FIRMA
+ SEMELHANÇA
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dout. João Cordeiro - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 238/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Corotá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	7	R\$204,00	R\$1.428,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1,8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	10	R\$159,00	R\$1.590,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	6	R\$1.648,00	R\$9.888,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	8	RS1.740,00	RS13.920,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	2	RS8.690,00	RS17.380,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	2	RS8.040,00	RS16.080,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	RS3.060,00	RS30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	10	RS4.590,00	RS45.900,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	RS259,00	RS1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	150	RS34,00	RS5.100,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	40	RS49,00	RS1.960,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	40	RS59,00	RS2.360,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	40	RS69,00	RS2.760,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	10	RS133,00	RS1.330,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	150	RS49,00	RS7.350,00
VALOR TOTAL					RS161.021,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais).


2




PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO

04 122 0021 4005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 0632 3041 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0021 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0503005/202	
FLS. 807	
Rub. _____	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0503000/202
FLS.	1810
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

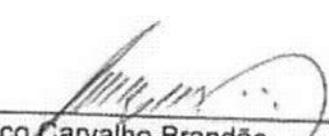
21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

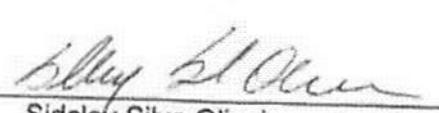
Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.


Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Contratante


Sidcley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 04182862309

Nome:  _____ CPF nº 083468683-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 239/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA**, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	5	R\$1.648,00	R\$8.240,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

	em				
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	1	R\$8.040,00	R\$8.040,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	15	R\$4.590,00	R\$68.850,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	100	R\$34,00	R\$3.400,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$158.120,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 10.122.0580.2040.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0503009/2024
Rub.	1815



NATUREZA DA DESPESA.

- 3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
- 4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 155 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0502005/202 21
FLS. 1818
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA

CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) á(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



PROB.	PEDREIRAS/MA
FLS.	000000/2024
Rub.	1820



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDEIRAS/MA
Proc. 05030057202 4
FLS. 1822
Rub. _____



17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

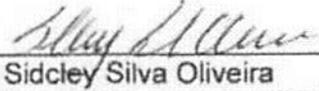
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.



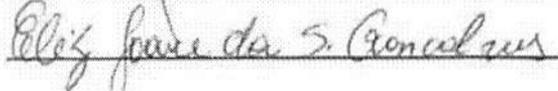
Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



Sidcley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 008 090 653 -97

Nome:  _____ CPF nº 642.963.693-82

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0203009202 2
FLS.	1825
Rub.	e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



CONTRATO Nº 094/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretária de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETÁRIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	R\$113,90	R\$2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	45	R\$110,00	R\$4.950,00
5	CILINDRO H2-1212W DR 1060	UNID	45	R\$142,40	R\$6.408,00
12	PEÇA: FOTO CONDUTOR MLT-R204	UNID	45	R\$300,00	R\$13.500,00
13	PEÇA: FUSOR L5652 – IMPRESSORA BROTHER DCP – L5652DN	UNID	25	R\$1.395,00	R\$34.875,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



19	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652DN	UNID	120	RS199,00	R\$23.880,00
20	TONER: IMPRESSORA BROTHER TN2340/TN660	UNID	90	RS99,00	R\$8.910,00
21	TONNER: 204L – IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	UNID	20	RS189,00	R\$3.780,00
22	TONNER: D104 – IMPRESSORA SAMSUNG ML1860	UNID	40	RS145,00	R\$5.800,00
28	TONNER: TN-1060 – IMPRESSORA BROTHER 1212W	UNID	70	RS87,00	R\$6.090,00
30	TONNER:CE285A IMPRESSORA HP 1102	UNID	90	RS84,00	R\$7.560,00
VALOR TOTAL					R\$122.747,70
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A [®]	SERVÇ	140	RS79,00	R\$11.060,00
35	RECARGAS DE TONNERTN850	SERVÇ	170	RS150,00	R\$25.500,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	110	RS90,00	R\$9.900,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	90	RS79,00	R\$7.110,00
VALOR TOTAL					R\$53.570,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	30	RS199,00	R\$5.970,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	30	RS150,00	R\$4.500,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	RS150,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$13.470,00
VALOR GLOBAL					R\$189.787,70

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$189.787,70 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0503005/202	
FLS. 1827	
Rub.	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0580.2040.0000- MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

4.3.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

- 6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.
- 6.5. O(s) serviços(s)/produtos(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- VDI
- VA = ----- X INF, onde:
- INI
- VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

9




PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ. 06 331 110/0001-12



- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**
- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:**
- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.



Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



Sidley Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gilmaria Nayana Pinheiro da Silva
CPF nº 603.092.653-97

Nome: Dequison Raimundo B. Rocha
CPF nº 083.418.683-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



CONTRATO Nº 095/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	R\$113,90	R\$2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	30	R\$110,00	R\$3.300,00
6	DR -850	UNID	70	R\$208,90	R\$14.623,00
7	FUSOR L5652	UNID	6	R\$1.425,00	R\$8.550,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	15	R\$86,40	R\$1.296,00
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14	R\$86,40	R\$1.209,60
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544	UNID	14	R\$86,40	R\$1.209,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



	EPSON ORIGINAL 544 K M Y C				
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544			RS86,40	RS1.209,60
	EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14		
23	TONER KYOCERA M5521 AMARELO	UNID	13	RS765,00	RS9.945,00
24	TONER KYOCERA M5521 AZUL	UNID	15	RS765,00	RS11.475,00
25	TONER KYOCERA M5521 PRETO	UNID	12	RS765,00	RS9.180,00
26	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	UNID	15	RS765,00	RS11.475,00
31	TONER PARA COPIADORA RICOH 1900	UNID	20	RS110,00	RS2.200,00
32	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652	UNID	180	RS178,00	RS32.040,00
33	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1102	UNID	50	RS84,00	RS4.200,00
VALOR TOTAL					RS114.760,30
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A#	SERVÇ	180	RS79,00	RS14.220,00
35	RECARGAS DE TONNERTN850	SERVÇ	180	RS150,00	RS27.000,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	180	RS90,00	RS16.200,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	180	RS79,00	RS14.220,00
VALOR TOTAL					RS71.640,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	90	RS199,00	RS17.910,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	40	RS150,00	RS6.000,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	RS150,00	RS3.000,00
VALOR TOTAL					RS26.910,00
VALOR GLOBAL					RS213.310,30

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS213.310,30** (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

- 12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.
12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA.

- 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

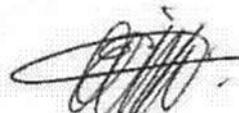
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

- 6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 6.5. O(s) serviços(s)/produtos(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

 5 



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 3.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Sidcley Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº 041.828.623-09

Nome: _____
CPF nº 055.968.653-09

bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Daniel Sousa Costa Carneiro, Secretário Municipal de Assistência Social.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: PROCESSO 0143285/2020-SEAP. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. 1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização. 2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade. 3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2,912 km, tornando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSAL. 5. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (...) Isto posto, não há como presumir a proposta como inexequível quando se apresentam fatores que atestam a vantagem para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto (...) Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregoeiro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento este que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base. (...) 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (...) Nessa esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celeridade, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. (...) 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGAR O SEU PROVIMENTO, mantendo inócua a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804/2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE-SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd Ata	Valor	Qtd à adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo: desktop; Padrão: Intermediário	1267	R\$ 5.200,00	350	R\$ 1.820.000,00

bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: PROCESSO 0143285/2020-SEAP/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. 1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização. 2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade. 3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2,912 km, tornando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSAL. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (...) Isto posto, não há como presumir a proposta como inexequível quando se apresentam fatores que atestam a vantagem para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto (...) Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregoeiro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento em que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base. (...) 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (...) Nessa esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celebração, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. (...) 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGAR O SEU PROVIMENTO, mantendo incoêlume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804/2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd Ata	Valor	Qtd a adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo: desktop; Padrão: Intermediário	1267	R\$ 5.200,00	350	R\$ 1.820.000,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
FLS. 1819
Rub. 2



forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/2021 24
 FLS. 1851
 Rub. _____

Detalhes do Empenho Nº 818004

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Imprimir Exportar PDF CSV XLS
 Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9911 Nº Licit: _____
 Número do Empenho: 818004 Tipo: GL Data: 18/08/2021 Valor: 181.021,00 Inciso: _____
 Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit.: DISPENSA Termo: _____
 Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0238/21 Inl. Contrato: 18/08/2021 Fim Co: _____
 Unidade Orçamentária: 020226 - Secretaria Municipal de Governo Nº Conv.: _____ Ano Conv.: _____
 Função: 04 - Administração SubFunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0021 - Gestão Administrativa e Governamental ProjAtiv.: 4005 - Manutenção e Funcionamento da Secretari
 Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente Governo
 Fonte de Recurso STN: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza: 4 - INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Desdobro: 34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Natureza: 4.4.90.52.34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA - CONTRATO Nº 0238/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021

Itens do Empenho

Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
DI	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
<input type="checkbox"/>	1	09/09/2021	21.704,00	09/09/2021	
<input type="checkbox"/>	2	30/12/2021	12.450,00	30/12/2021	
<input type="checkbox"/>	3	30/12/2021	15.865,00	30/12/2021	
			50.019,00		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
2357	1	1	09/11/2021	21.704,00	0,00
				21.704,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0203009/2021
 FLS. 1852
 Rub. _____

Detalhes do Empenho Nº 1001002

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Imprimir Exportar PDF CSV XLS

Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9911 Nº Licit: _____

Número do Empenho: 1001002 Tipo: GL Data: 01/10/2021 Valor: 137.015,00 Início: _____

Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit.: DISPENSA Termo: _____

Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0239/03 Iní. Contrato: 18/08/2021 Fim Co: _____

Unidade Orçamentária: 020214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Nº Conv.: _____ Ano Conv.: _____

Função: 10 - Saúde SubFunção: 422 - Administração Geral

Programa: 0580 - Manutenção da Gestão do SUS Proj/Adv.: 2040 - Manutenção e Funcionamento do Fundo M-FMS

Fonte de Recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso STN: 1.215.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza: 4 - INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobro: 34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Natureza: 4.4.90.52.34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERIFÉRICOS DE EXPEDIENTE IMPRESSORAS CABOS USB E TRANSFORMAD BLINDADO. CONFORME CONTRATO Nº 0239/03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 003/2021.

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	01	20/10/2021	12.858,50	30/10/2021	
	02	02/12/2021	9.044,50	02/12/2021	
	03	20/12/2021	8.130,00	20/12/2021	
			30.033,00		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
1270	1	1	10/11/2021	12.858,50	0,00
1442	3	3	20/12/2021	8.130,00	0,00
1396	2	2	23/12/2021	9.044,50	0,00
				30.033,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0303005/202 2
 FLS. 1853
 Rub. e

Detalhes do Empenho Nº 1108001

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 [Imprimir](#) Exportar: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9929 Nº Licit:

Número do Empenho: 1108001 Tipo: GL Data: 08/11/2021 Valor: 24.637,50 Inciso:

Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit: PREGÃO PRESENCIAL Termo:

Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0095/21 Inl. Contrato: 05/05/2021 Fim Co:

Unidade Orçamentária: 020212 - Fundo de Manut. e Desv. da Educação Básica e Val Mag-FUNDEB Nº Conv.: Ano Conv.:

Função: 12 - Educação SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0628 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental Proj. Adv.: 2038 - Manutenção e Desenvolvimento da Educaç

Fonte de Recurso: 1115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União - Recursos do F. P. Conv. FUNDEB 30%

Fonte de Recurso STN: 1.115.0000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro: 99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Histórico: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

[Itens do Empenho](#)

[Clique no link da coluna Di des Liquidações para ver mais detalhes.](#)

[Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.](#)

Liquidações					
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	1	24/11/2021	24.538,00	34/11/2021	
			24.538,00		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
866	1	1	30/11/2021	24.538,00	0,00
				24.538,00	0,00

[Fechar Detalhes do Empenho](#)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 21
 FLS. 1854
 Rub. _____

Detalhes do Empenho Nº 1230001

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Imprimir Exportar PDF CSV XLS
 Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9929 Nº Licit: _____
 Número do Empenho: 1230001 Tipo: OR Data: 30/12/2021 Valor: 10.075,40 Inciso: _____
 Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit: PREGÃO PRESENCIAL Termo: _____
 Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0094/21 Iní. Contrato: 05/05/2021 Fim Co: _____
 Unidade Orçamentária: 020214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Nº Conv.: _____ Ano Conv.: _____
 Função: 10 - Saúde SubFunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0580 - Manutenção da Gestão do SUS Proj/Ativ.: 2040 - Manutenção e Funcionamento do Fundo M FMS
 Fonte de Recurso: 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 Fonte de Recurso STN: 1.211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Dacdobro: 99 - Outros Materiais De Consumo
 Natureza: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais De Consumo

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME CONTRATO Nº094/21 DO P
 PRESENCIAL 013/2021.

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
Nº	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
<input type="checkbox"/>	1	30/12/2021	10.075,40	30/12/2021	
			10.075,40		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
1447	1	1	31/12/2021	10.075,40	0,00
				10.075,40	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

PEDREIRAS/MA
 Proc. 003005/202 21
 FLS. 1835
 Rub. 0

Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME](#)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021

Relação de Empenhos referentes a: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2021

31/12/2021

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

[Exportar dado](#)

	Empenho	Data Pagto	Tipo	Fornecedor	QTD LIQ	QTD PAR
	402007	02/04/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	402008	02/04/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	11	12
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	6	6
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	8	8
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	5	5
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	601001	01/06/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	505001	03/08/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	505002	03/08/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	804001	04/08/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1
	818001	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	818002	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	818002	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	6	6
	818004	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	3	3
	825001	25/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	1001001	01/10/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	1001002	01/10/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	3	3
	1108001	08/11/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1
	505002	30/12/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	1230007	30/12/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 22 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

CNPJ: 08.121.500/0001-32
 Praça José Gomes, Nº 115 - Centro CEP: 66.415-000
 COROATÁ - Maranhão



Proc. 0603005/202 74
 FLS. 1836
 Rub. e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.090,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.515
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.515
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1510 0006 0132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210023313137 - 03/09/2021 10:07:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122407814** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ: **07.336.137/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF: **06.331.110/0001-12** DATA DA EMISSÃO: **03/09/2021**

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65415-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

MUNICÍPIO: **COROATA** UF: **MA** FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122185870** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 35.090,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **6** ESPÉCIE: **UND** MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M5521 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.040,0000	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	4,0000	4.590,0000	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005202
 FLS. 185A
 Rub. e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.704,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e

Nº. 000.000.516
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.516
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1610 0005 9999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210023313352 - 03/09/2021 10:09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122407814

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE COROATA

CNPJ / CPF

06.331.110/0001-12

DATA DA EMISSÃO

03/09/2021

ENDEREÇO

PC JOSE SARNEY, 159

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65415-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

COROATA

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122185870

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
 Valor R\$ 21.704,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	UND				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	UNID	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 2
 FLS. 1858
 Rub. e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.080,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N°. 000.000.518
 Série 001

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 N°. 000.000.518
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1810 0006 0096
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIAS**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210023314466 - 03/09/2021 10:18:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122407814
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA**
 CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12
 DATA DA EMISSÃO: 03/09/2021

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: 65415-000
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **COROATA**
 UF: **MA**
 FONE / FAX:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

PAGAMENTO
 Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 9.080,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **0-Por conta do Rem**
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
115	QUILOGRAMA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLENADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNID	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
453	CABO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	10,0000	29,5000	295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	5,0000	149,0000	745,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
320	MOUSE OPTICO USB	84716053	0102	5102	KG	25,0000	34,0000	850,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
316	PEN DRIVE 16 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	49,0000	490,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
315	PEN DRIVE 32 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	59,0000	590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
457	PEN DRIVE 8 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	69,0000	690,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
458	PEN DRIVE 64 GB SONY	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	133,0000	1.330,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
319	TECLADO C/ FIO USB	84716052	0102	5102	KG	20,0000	49,0000	980,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
 RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0203009202 24
 FLS. 1859
 Rub.

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.130,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e

Nº. 000.000.519
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 1
 Nº. 000.000.519
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1910 0006 0077
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210023314685 - 03/09/2021 10:20:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122407814

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE COROATA

CNPJ / CPF
 06.331.110/0001-12

DATA DA EMISSÃO
 03/09/2021

ENDEREÇO
PC JOSE SARNEY, 159

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
 65415-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
COROATA

UF FONE / FAX
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122185870

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
 Valor R\$ 11.130,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S/T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. DMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPSIS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FRETE 0-Por conta do Rem
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
459	IMPRESSORA MULTIFUNC L 2740 DW	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	3.060,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
450	IMPRESSORA MULTIDCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 24
FLS. 860
Rub. 2

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.142,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e

Nº. 000.000.531
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.531
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3110 0006 0764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210026564430 - 07/10/2021 08:50:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122407814

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE COROATA

CNPJ / CPF

06.331.110/0001-12

DATA DA EMISSÃO

07/10/2021

ENDEREÇO

PC JOSE SARNEY, 159

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65415-000

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

MUNICÍPIO

COROATA

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122185870

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 15.142,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

104

UNIDADE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
392	DR-3440 DCP L5652	84439932	0102	5102	UNID	1,0000	224,0000	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FUSOR L5652 BROTHER	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	1.395,0000	4.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	TOONER TN 2340/TN660	84439933	0102	5102	UNID	13,0000	99,0000	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	TONER TN-1060 1212W	84439933	0102	5102	UNID	25,0000	87,0000	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	TONER D104 SAMSUNG ML1860	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	145,0000	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	TONNER BROTHER TN3442	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	10,0000	84,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	29,0000	84,0000	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA 2
 Proc. 0203005/2021
 FLS. 186
 Rub. 2

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.858,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.534
 Série 001

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.534
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3410 0006 0596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210026926417 - 11/10/2021 10:40:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122407814** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **07.336.137/0001-60** CNPJ:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF: **06.331.110/0001-12** DATA DA EMISSÃO: **11/10/2021**

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65415-000** DATA DA SAÍDA-ENTRADA:

MUNICÍPIO: **COROATA** UF: **MA** FONE - FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122185870** HORA DA SAÍDA-ENTRADA:

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 12.858,50**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL: FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **48** ESPÉCIE: **KILOGRAMA** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	O-COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNID	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	CABO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	5,0000	29,5000	147,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	2,0000	149,0000	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	MOUSE OPTICO USB	84716053	0102	5102	KG	10,0000	34,0000	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	TECLADO C/ FIO USB	84716052	0102	5102	KG	11,0000	49,0000	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WII	84433240	0102	5102	UNID	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0303009/202 24
 FLS. 1862
 Rub. NF-e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.287,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.532
 Série 001

IDENTIFICACAO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº. 000.000.532 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3210 0006 0699 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI R NOVA, 615 centro - 65415-000 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 421210026567061 - 07/10/2021 09:09:31	
NATURIZA DA OPERACAO		VENDA DE MERCADORIAS			
INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO MUNICIPAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ		
122407814			07.336.137/0001-60		

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSAO
NOME / RAZAO SOCIAL		06.331.110/0001-12	07/10/2021
MUNICIPIO DE COROATA			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PC JOSE SARNEY, 159		CENTRO	65415-000
MUNICIPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL
COROATA		MA	122185870
			HORA DA SAIDA-ENTRADA

PAGAMENTO
 Forma Dinheiro
 Valor R\$ 15.287,00

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTACAO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.287,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.287,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZAO SOCIAL		0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
38	UND					

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM SH	O-COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
396	TONER KYOCERA M5521 AMARELIO	84439933	0102	5102	UNID	3.0000	765,0000	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	84439933	0102	5102	UNID	5.0000	765,0000	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	TONER KYOCERA M5521 AZUL	84439933	0102	5102	UNID	5.0000	765,0000	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	TONER KYOCERA M5521 PRETO	84439933	0102	5102	UNID	2.0000	765,0000	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	3.0000	84,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 HLL5102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	20.0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES	
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.749,40 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e

Nº. 000.000.510
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.510
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1010 0006 0136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210023309085 - 03/09/2021 09:40:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122407814

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE COROATA

CNPJ / CPF

06.331.110/0001-12

DATA DA EMISSÃO

03/09/2021

ENDEREÇO

PC JOSE SARNEY, 159

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65415-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICIPIO

COROATA

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122185870

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 20.749,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.749,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPSIN	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.749,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
67	UNIDADE				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
382	CILINDRO 1130D	84439932	0102	5102	UNID	3,0000	113,9000	341,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	CILINDRO DR-850	84439932	0102	5102	UNID	5,0000	110,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	DR-850	84439932	0102	5102	UNID	17,0000	208,9000	3.531,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	TINTA EPSON L3110 YELLOW	48025610	0102	5102	UNID	1,0000	86,4000	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	TONER KYOCERA M5521 AMARELO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	TONER KYOCERA M5521 AZUL	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	TONER KYOCERA M5521 PRETO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 HLL5102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	5,0000	84,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503003/202 4
 FLS. 864
 Rub. e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.884,20 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.511
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 1
 Nº. 000.000.511
 Série 001
 Folha 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1110 0006 0206
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIAS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210023309815 - 03/09/2021 09:45:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **122407814** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **07.336.137/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF **06.331.110/0001-12** DATA DA EMISSÃO **03/09/2021**
 ENDEREÇO **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65415-000** DATA DA SAÍDA ENTRADA
 MUNICIPIO **COROATA** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122185870** HORA DA SAÍDA ENTRADA

PAGAMENTO
 Forma **Dinheiro**
 Valor **R\$ 14.884,20**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. TCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.884,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.884,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL **0-Por conta do Rem** FRETE
 ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE **90** ESPÉCIE **UNIDADE** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
392	DR-3440 DCP L5652	84439932	0102	5102	UNID	2,0000	224,0000	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FUSOR L5652 BROTHER	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	1.395,0000	4.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	TINTA EPSON L3110 YELLOW	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	TINTA EPSON L3110 CYAN	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	TINTA EPSON L3110 BLACK	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	TINTA EPSON L3110 MAGENTA	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	TONER TN 660	84439933	0102	5102	UNID	10,0000	99,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	TONER D104 SAMSUNG ML1860	84439933	0102	5102	UNID	2,0000	145,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 HLL5102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	30,0000	178,0000	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	35,0000	84,0000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **RESERVADO AO FISCO**
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503009202 4
FLS. 1865 e
Rub.

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.704,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.512
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.512
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1210 0006 0165
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210023310853 - 03/09/2021 09:52:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COROATA CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO 03/09/2021

ENDEREÇO PC JOSE SARNEY, 159 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65415-000 DATA DA SAÍDA ENTRADA

MUNICÍPIO COROATA UF FONE / FAX MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870 HORA DA SAÍDA ENTRADA

PAGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 21.704,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S/T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPSIN	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 7 ESPÉCIE QUILOGRAMA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O-COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	KG	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	KG	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	KG	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	KG	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00 RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SACOP - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RELATÓRIO MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

TRIBUNAL DE CONTAS

06/04/2022 12:01:26

Filtro selecionado:

Ente: Coroatá

Tipo processo contratação:

Finalidade:

Valor:

Objeto:

Unidade: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COROATA

Modalidade:

Tipo Licitação:

Data abertura sessão:

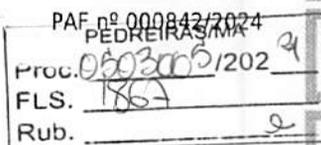
Status: 0

ENTE	UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Coroatá	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COROATA	LICITAÇÃO	3838 / 2019	045 / 2019	PREGÃO	03/09/2019	R\$ 1.327.495.310000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Eletrodoméstico) e Equipamentos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2019.							

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 2
FLS. 1866
Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2024
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2024



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360407336137000160

NOME/RAZÃO SOCIAL

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ

07.336.137/0001-60

NOME DE FANTASIA

SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

R. DO SOL 833, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

RESTRICÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 31 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
KSW1SE240131

BALANÇO PATRIMONIAL**SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122407814

Data Registro : 31/03/2005

Número Registro: 21201211146

Folha: 1

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0003005/2022	2
FLS. 1868	0106
Rub.	2

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	823.266,45	D
CAIXA	138.600,02	D
CAIXA	16.022,99	D
Banco do Brasil	122.577,03	D
CONTAS A RECEBER	430.889,52	D
CLIENTES	108.707,40	D
DUPLICATAS A RECEBER	322.182,12	D
ESTOQUES	253.776,91	D
MERCADORIAS	129.188,55	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	116.688,36	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	247.939,58	D
IMOBILIZADO	245.600,58	D
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	180.595,60	D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40	D
(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS	12.307,42	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	27.000,00	D
EQUIPAMENTOS	14.900,00	D
INTANGIVEL	2.339,00	D
SOFTWARES	2.339,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.071.206,03	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	67.531,14	C
FORNECEDORES	48.752,46	C
FORNECEDOR	12.432,91	C
DUPLICATAS A PAGAR	36.319,55	C
OBRIGACÖES FISCAIS	12.175,52	C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	9.977,77	C
ISSQN	2.197,75	C
OBRIGACÖES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.914,86	C
SALARIOS	1.212,00	C
INSS	490,86	C
PRO - LABORE	1.212,00	C
CONTAS A PAGAR	3.688,30	C
ALUGUEL	1.500,00	C
ENERGIA ELETRICA	988,30	C
INTERNET	200,00	C
HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.003.674,89	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00	C
RESERVAS	150.000,00	C
RESERVA DE LUCRO	150.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	353.674,89	C
LUCROS DO EXERCICIO	353.674,89	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.071.206,03	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.071.206,03 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Duzentos e Seis Reais e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968

C.R.C. :MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :622.768.403-15

R.G. :1865932

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**SS COMERCIO INFORMATICA E REPRENCOES LTDA**

Rua Nova, 615 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 1

	PEDREIRAS/MA	0106
Proc.	0603005/202	4
FLS.	1869	
Rub.		

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	255.768,35	255.768,35
VENDAS DE MERCADORIAS	681.640,90	681.640,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		937.409,25
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	89.313,00	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	260.529,53	349.842,53
(=) Lucro Bruto		587.566,72
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM VENDAS	347,00	347,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	3.625,00	
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	83.942,05	
PRO-LABORE	13.332,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	19.227,15	
ENERGIA	13.393,06	
INTERNET	2.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	11.000,00	
13 SALARIO	1.212,00	
PARCELAMENTO	8.496,28	
IRRF	1.436,91	
INSS	5.398,60	
FGTS	1.066,56	
ISS	10.582,10	
RESCISÃO TRABALHISTA	3.521,00	
FRETE	3.500,00	
PUBLICIDADE	3.600,00	
EXAME ADMISIONAL	1.200,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7.580,12	
SERVIÇOS TOMADOS	9.600,00	
ALUGUEL	16.500,00	233.544,83
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		353.674,89
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		353.674,89

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :622.768.403-15
R.G. :1865932

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503106/2022196
 FLS. 1870
 Rub. _____

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad \text{ILG : } 15,8624$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{823.266,45}{67.531,14} \quad \text{ILC : } 12,1909$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{569.489,54}{67.531,14} \quad \text{ILS : } 8,433$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{138.600,02}{67.531,14} \quad \text{ILI : } 2,0524$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 3

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0503005/202	21
FLS. 189	0106
Rub.	2

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	138.600,02		
	Ativo Circulante	823.266,45	IPD :	0,1684

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	253.776,91		
	Ativo Circulante	823.266,45	IPE :	0,3083

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	823.266,45		
	Ativo	1.071.206,03	IPAC :	0,7685

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	48.752,46		
	Ativo Circulante	823.266,45	IPC :	0,0592

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 4

PEDREIRAS/MA

Proc. 0503005/202

FLS. 182

0106

Rub. 2

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.003.674,89}{600.552,40}$	IVRP :	1,6713
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.003.674,89}{0,00}$	IPELP :	1003674,89
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.003.674,89}{67.531,14}$	IPET :	14,8624
--------	---	--------	----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.003.674,89}{1.071.206,03}$	IPP :	0,937
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{100.367.489,00}{1.071.206,03}$	C :	93,6958
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{24.560.058,00}{1.003.674,89}$	IC :	24,4701
------	--	------	--------------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{823.266,45}{1.003.674,89}$	LRP :	0,8203
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503002/202 31
 FLS. 873 0106
 Rub. 2

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{67.531,14}{1.071.206,03}$	IEG :	0,063
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{67.531,14}{1.071.206,03}$	IEC :	0,063
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{67.531,14}{1.003.674,89}$	ICT :	0,0673
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 6

PEDREIRAS/MA

Proc. 0503005/2022

FLS. 1879

Rub.

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	937.409,25	IGA =		
	Ativo	1.071.206,03			IGA : 0,8751

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	MO =		
	Receitas	937.409,25			MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	353.674,89	RA =		
	Ativo	1.071.206,03			RA : 0,3302

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	35.367.489,00	RPL =		
	Patrimônio Líquido	1.003.674,89			RPL : 35,238

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	937.409,25	IRD =		
	Despesas	583.734,36			IRD : 1,6059

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	1.003.674,89	IIF =		
	Ativo	1.071.206,03			IIF : 0,937

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 7

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad \text{ISG : } 15,8624$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{245.600,58}{1.003.674,89} \quad \text{IGI : } 0,2447$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. :MA-008790/O-3

 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :622.768.403-15
 R.G. :1865932

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática com início de atividades em 31/03/2005.

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201211146
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.336.137/0001-60
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.240.781-4
- O endereço da empresa Rua Nova, 615, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

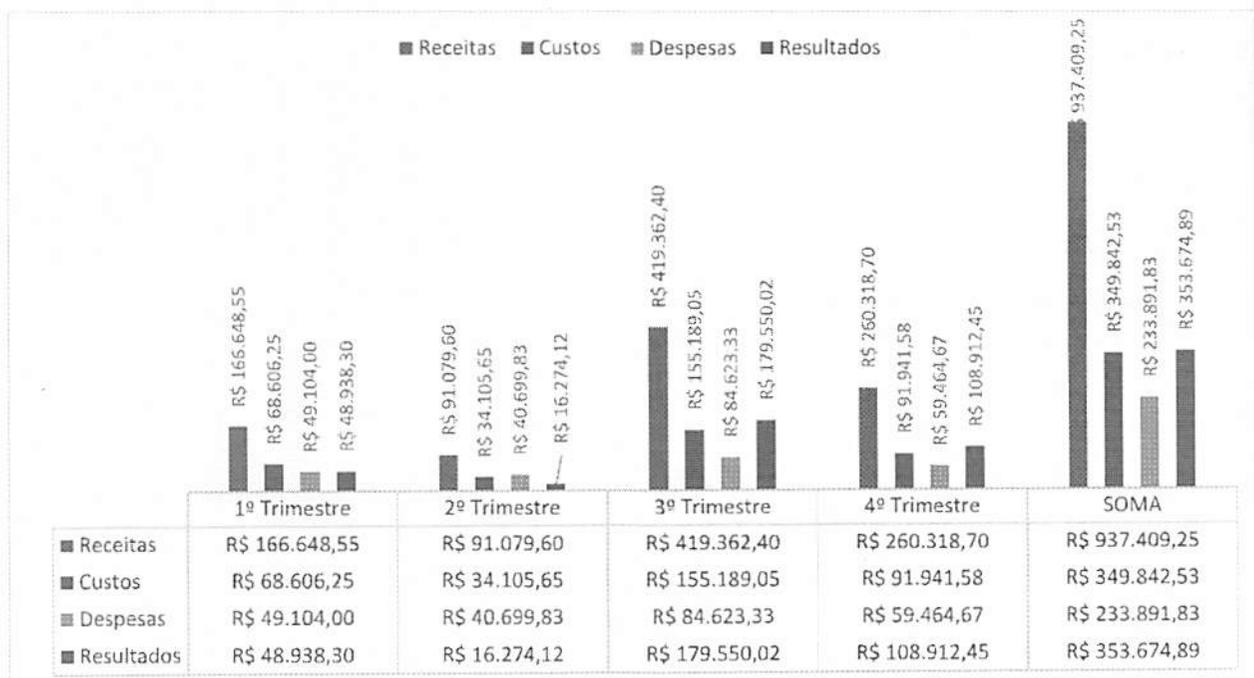
NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Um crescimento constante das receitas dos periodos.
- B) Os custos cresceram 37,32%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 24,95% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 353.674,89 representa 37,72% da receita bruta.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 12,93 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/Duplicatas ao receber no valor de R\$430.889,52 , equivale a 40,22% do total do Ativo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias/Materiais para obras e serviços no valor de R\$253.776,91 e representa 23,69% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 48.752,46.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 9.977,77, competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 500.000,00

Soma: – 100% = R\$ 500.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R\$ 1.071.206,03

Passivos: R\$ 67.531,14

Capital Social: R\$ 500.000,00

Reserva de Lucros: R\$ 150.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 353.674,89

A rentabilidade sobre o capital social de 35,23%.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	1890
Rub.	2

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroaá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroaá-MA, 31 de dezembro de 2022.

Sidley Silva Oliveira
 RG nº 1865932
 CPF nº 622.768.403-15
 Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
 CPF nº 795.985.793-87
 CRC-MA 008790/O-3
 Contador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024
FLS.	1881
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 16:50 SOB N° 20230724906.
PROTOCOLO: 230724906 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308188912. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005 /202 4
FLS.	1882
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0503005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.011.821/0001-00**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0502005/202
FLS.	1883
Rub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.011.821/0001-00
Razão Social: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: TECHNO IMPORTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2024
Receita Municipal	Validade:	31/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2024 14:34

1 de 1

CPF: 061.XXX.XXX-42 Nome: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

Ass: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 41011821000100	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/03/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260941433	NOME EMPRESARIAL TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNO IMPORTACOES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/03/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALBINO ROTTA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89701-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN@TECHNOSOLUCOES.NET	TELEFONE 49 99747866		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/03/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/07/2024 10:49:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.011.821/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNO IMPORTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBINO ROTTA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.701-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN@TECHNOSOLUCOES.NET	TELEFONE (49) 9974-7866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ISSQN e Taxas

Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Código do Alvara: 54436 Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 64834 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

PEDREIRAS/MA
Proc. 020.300.5202
FLS. Pág 886 1
Rub. 04



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31736	CONTROLE DE EMISSÃO 128/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 15/03/2025

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/202 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31736	CFP / CNPJ 41.011.821/0001-00	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 26/02/2021
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1454234 - TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

TECHNO IMPORTACOES

LOGRADOURO RUA ALBINO ROTTA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.701-000	BAIRRO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

2621.3/00.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789.0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511.8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL GIOVANA MARIA ZARDO EIRELI ME

Restrições

TOLERADO ENDEREÇO PARA CONTATO. PROCESSO VIABILIDADE 174/2024.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 15 de maio de 2024

Lei Complementar 871/2022, art. 13.

Lei 1766/1981 - Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos em prazo inferior a 20 dias, quaisquer alterações cadastrais. Em caso de encerramento de atividades no município, inerentes a esse Alvará, deverá ser requerido, em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, a BAIXA deste Alvará. O não cumprimento das comunicações de alterações cadastrais ou encerramento das atividades, está sujeito as penalidades previstas na Lei.

Código de Autenticidade: WIS031207-10399-RNTMKPGFZYLA-3

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503105/202 21
FLS. 1867
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.011.821/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:42 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **FA24.7DD2.1F10.0EA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 050.3005/202 21
FLS. 1888
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **41.011.821/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140202113001**
Data de emissão: **01/07/2024 10:51:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2024 10:51:40



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 31035/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	1454234 - TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	41.011.821/0001-00		
Endereço:	RUA ALBINO ROTTA, 291		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	VISTA ALEGRE	CEP:	89.701-000
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de julho de 2024 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.011.821/0001-00
Razão Social: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço: R ABRAMO EBERLE 136 SALA 01 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721225586465915

Informação obtida em 01/07/2024 10:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.011.821/0001-00
Certidão nº: 46077964/2024
Expedição: 01/07/2024, às 10:54:23
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.011.821/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2463069
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 41.011.821

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA ALBINO ROTTA, 291, BAIRRO VISTA ALEGRE

Certidão emitida às 14:38 de 01/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

NIRE: 42 2 0647659 5

CNPJ: 41.011.821/0001-00

endereço: RUA ALBINO ROTTA

complemento: SALA 02

número: 291

bairro: VISTA ALEGRE

CEP: 89701-000

município: CONCÓRDIA

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42206476595	26/02/2021	CONTRATO
315	20219603740	26/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219483094	12/03/2021	BALANÇO
021	20217415822	07/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20217415822	07/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20238188140	30/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20238188140	30/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20244341338	10/05/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20244341338	10/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 02 de julho de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc: 0503002/202 4
FLS: 1899
Rub. 9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206476595	41.011.821/0001-00	26/02/2021	26/02/2021
Endereço: RUA ALBINO ROTTA, 291 SALA 02, VISTA ALEGRE, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
RS Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEAN CARLO PERIN ZUCCHI 061.080.219-42	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JEAN CARLO PERIN ZUCCHI 061.080.219-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/05/2024	20244341338		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

243446454

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503007/202 2
FLS. 1895
Rub. e



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206476595	41.011.821/0001-00	26/02/2021	26/02/2021
Endereço: RUA ALBINO ROTTA, 291 SALA 02, VISTA ALEGRE, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89701000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503 005/202 4
FLS. 1896
Rub. e



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UjgRbbsWmVhB9f7EUxakAchave2=Ug8cmwspH_cXcJ5CvUIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06108021942-JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 41.011.821/0001-00**

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI nacionalidade brasileira, nascido em 25/04/1988, solteiro, empresário, CPF nº 061.080.219-42, carteira de identidade nº 4885634, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Albino Rotta, 291, Bairro Vista Alegre, Concórdia, SC, CEP 89701-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206476595, com sede Rua Abramo Eberle, 136, Sala:01, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.011.821/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALBINO ROTTA, 291, SALA 02, VISTA ALEGRE, CONCORDIA, SC, CEP 89.701-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia - SC, Rua Albino Rotta, 291, sala 02, Bairro Vista Alegre, CEP 89.701-000.

Req: 81400001422518

Página 1



10/05/2024



Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo a atividade de: **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 26 de fevereiro de 2021.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª- O capital já está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 7ª- O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI.....100.000 quotas.....RS 100.000,00.

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas à outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.



Parágrafo 2º: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002;

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS



- Cláusula 16ª-** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 17ª-** No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- Cláusula 18ª-** Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios a princípio na proporção das cotas que possuírem na sociedade ou qualquer outra forma adotada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma mensal, trimestral ou anual e registrada em ata de reunião de sócios, podendo, a critério dos sócios representantes da totalidade do capital social, decidir sobre sua destinação para aumento do capital, ou ainda para a constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.
- Cláusula 19ª-** Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Cláusula 20ª-** A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **Jean Carlo Perin Zucchi**, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.
- Parágrafo Único:* Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.
- Cláusula 21ª-** O administrador poderá receber a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, definida em reunião de sócios que será levada à conta de despesas gerais.
- Cláusula 22ª-** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
- Parágrafo 1º:* A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.
- Parágrafo 2º:* As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.
- Cláusula 23ª-** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia - SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

Concordia - SC, 03 de maio de 2024.

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

Req: 81400001422518

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244341338 Protocolo 244341338 de 10/05/2024 NIRE 42206476595

Nome da empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297458952370440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



244341338

PEDREIRAS/MA
Proc. 020 3005/202 4
E.L.S. 190
9

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	244341338 - 10/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206476595
CNPJ 41.011.821/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244341338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244341338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06108021942 - JEAN CARLO PERIN ZUCCHI - Assinado em 07/05/2024 às 16:02:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244341338 Protocolo 244341338 de 10/05/2024 NIRE 42206476595

Nome da empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297458952370440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024

MILÊNIO CONTABILIDADE
GIOVANA MARIA ZARDO EIRELI ME
CNPJ: 24.052.478/0001-23

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 2
FLS.	190
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GIOVANA MARIA ZARDO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º. 24.052.478/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Giovana Maria Zardo, Contadora, CRC 1SC026619-O/7, CPF 677.561.319-91, vem por meio desta declarar que TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.011.821/0001-00, é considerada **microempresa** e pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06.

Concórdia - SC, 01 de fevereiro de 2024.

GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
1991
Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Dados: 2024.02.01 10:31:33 -03'00'

Giovana Maria Zardo
CPF: 677.561.319-91
CRCSC 1SC026619-O/7

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942
942
Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942
Dados: 2024.02.01 10:31:49 -03'00'

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Sócio Administrador
RG 4.885.634
CPF: 061.080.219-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4885634 SSP SC

CPF
061.080.219-42

DATA NASCIMENTO
25/04/1988

FILIAÇÃO
WILSON ZUCCHI
MARILENE TEREZINHA PERIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
94919255701

VALIDADE
15/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14568465718
8C152342729

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005409020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES

A empresa **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.011.821/0001-00, situada na Rua Abramo Eberle, nº 136, sala 01, centro de Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **JEAN CARLO PERIN ZUCCHI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.885.634, e CPF sob nº 061.080.219-42, brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Albino Rota, 291, Apto 102, Bairro Salete, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 02/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, **do artigo 7º da Constituição Federal** de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto;

Para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial, **que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;**

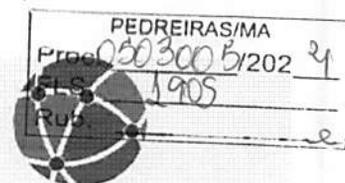
A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;



TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 41.011.821/0001-00
Rua Abramo Eberle, 136, sala 01 - Centro - CEP 89700-204
Concórdia - Santa Catarina
jean@technosolucoes.net
(49) 3444-9676 | 49 9 9974-7866



Techno Importações

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Concórdia, 01 de julho 2024.

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTD:41011821000100
Assinado de forma digital por
TECHNO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS
LTD:41011821000100
Dados: 2024.07.01 11:04:43
-03'00

Jean Carlo Perin Zucchi
Sócio Administrador
RG: 4.885.634
CPF: 061.080.219-42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42206476595	41.011.821/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67756131991	GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991	671912768232074519 0	11/07/2023 a 10/07/2024	Não
Administrador	06108021942	JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942	671912772579058592 2	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.
CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/01/2024 às 16:55:34

F5.94.93.E2.1D.47.DB.43
CD.9D.7E.D2.47.30.97.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.011.821/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
NIRE	42206476595
CNPJ	41.011.821/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CONCORDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4309

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4309
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.011.821/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 950.080,14	R\$ 1.659.991,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 949.880,14	R\$ 1.659.791,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 550.341,51	R\$ 1.659.791,26
CAIXA		R\$ 401.160,74	R\$ 1.619.967,78
Caixa		R\$ 401.160,74	R\$ 1.619.967,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 149.180,77	R\$ 2.080,43
SICOOB-CREDIAUC		R\$ 149.180,77	R\$ 2.080,43
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 37.743,05
SICOOB CREDIAUC		R\$ 0,00	R\$ 37.743,05
ESTOQUE		R\$ 399.538,63	R\$ 0,00
MERCADORIAS		R\$ 399.538,63	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 200,00
INVESTIMENTOS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
SICOOB CREDIAUC		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 950.080,14	R\$ 1.659.991,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 167.813,01	R\$ 1.212,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 97.718,68	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 97.718,68	R\$ 0,00
SICOOB CREDIAUC CONTR 2105050		R\$ 97.718,68	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 68.991,11	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 68.991,11	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.103,22	R\$ 1.212,00
INSS A RECOLHER		R\$ 121,35	R\$ 133,32
PROLABORE		R\$ 981,87	R\$ 1.078,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 782.267,13	R\$ 1.658.779,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 682.267,13	R\$ 1.558.779,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 682.267,13	R\$ 1.558.779,26
Lucro do Exercício		R\$ 982.267,13	R\$ 1.076.512,13
Lucros de exercicios anteriores		R\$ 0,00	R\$ 682.267,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.011.821/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lucros Distribuidos/Pagos		R\$ (300.000,00)	R\$ (200.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.011.821/0001-00
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.583.893,02	R\$ 3.840.408,00
Venda de Mercadorias		R\$ 3.583.893,02	R\$ 3.840.408,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABAT E DEVOLUÇÕES		R\$ (434.819,54)	R\$ (866.633,23)
(-) Simples Nacional		R\$ (346.312,54)	R\$ (372.515,55)
(-) Icms		R\$ 0,00	R\$ (53.670,57)
(-) Devolução de Vendas		R\$ (88.507,00)	R\$ (440.447,11)
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		R\$ 3.149.073,48	R\$ 2.973.774,77
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (2.150.837,53)	R\$ (1.876.678,35)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (2.150.837,53)	R\$ (1.876.678,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 998.235,95	R\$ 1.097.096,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.531,66)	R\$ (16.299,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (11.453,22)	R\$ (14.544,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (4.078,44)	R\$ (1.755,00)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 982.704,29	R\$ 1.080.797,42
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (437,16)	R\$ (4.285,29)
Receitas Financeiras		R\$ 750,86	R\$ 4,49
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.188,02)	R\$ (4.289,78)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULT ANTES DAS DESP TRIBUTOS SOB LUCRO		R\$ 982.267,13	R\$ 1.076.512,13
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 982.267,13	R\$ 1.076.512,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.B9.62.BB.9B.F3.E6.F5.CA.27.77.0D.CE.21.E4.C6.57.54.D6.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 2
FLS. 1911
Rub. _____ e

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Limitada – LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.011.821/0001-00 com sede a Rua ABRAMO EBERLE, CENTRO, 89700-204, CONCORDIA, SC, tributada pelo Simples Nacional e tem como principais atividades fabricação de equipamentos de informatica, comércio varejista de equipamentos de informatica, escritorio, telefonia e comunicação e reparação de equipamentos de informatica.

BASES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2018 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBC TG1000(R1).

Atendendo aos termos da ITG1000, a entidade esta apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas. Também será apresentado as demonstrações DMPL, DLPA e DFC.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda esse conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação poderão conter algumas classificações para melhoria da informação e comparabilidade, em função da estrutura de apresentação das demonstrações contábeis terem sofrido alteração em decorrência de reestruturação da demonstração de resultados.

A elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquida-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidencias realistas para descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre o custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

Entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização ou exigível dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização ou exigível superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como redução ao valor do respectivo ativo.

ESTOQUES

Os estoques de mercadorias são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pelo método de avaliação custo médio ponderado aplicado aos itens existentes do estoque de mercadorias ao final do exercício social. O custo médio ponderado corresponde à ponderação entre os valores de estoques, de forma que sua valorização unitária corresponda à média de cálculo das entradas. Quando existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de obsolescência, os estoques são mensurados pelo valor realizável líquido após a aplicação de um teste que consiste no preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas para vender.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Esta rubrica contempla valores que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, a aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios de bens com finalidade de utilização de carta de crédito.

INVESTIMENTOS

Esta rubrica contempla valores que a empresa possui como investimentos a longo prazo tais como participações em outras sociedades, cotas capitais em bancos cooperativos, terrenos para valorização, etc.

IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição. Para o reconhecimento da depreciação do período é aplicado o método linear considerando para base de cálculo do valor depreciável o custo de aquisição, a expectativa de vida útil e um eventual valor residual do ativo.

No encerramento deste exercício social a administração da sociedade não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos classificados no imobilizado estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo imobilizado seria determinado e se o respectivo valor

contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

FORNECEDORES

A rubrica fornecedores compreende as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos do curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos ou pela aquisição de ativos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos de transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidas inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Esta rubrica contempla os tributos e contribuições a pagar ou a recolher, inerentes à atividade da empresa referentes à venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Esta rubrica contempla os saldos de valores a pagar ou a recolher, inerentes às OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, como Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a recolher, etc, na data do encerramento das demonstrações.

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2022

31/12/2021

CONCORDIA- SC, 31/12/2022.

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942
Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942
Dados: 2024.04.10 13:55:03 -03'00'

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Administrador
CPF: 061.080.219-42

GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Dados: 2024.04.10 13:56:57 -03'00'

Giovana Maria Zardo
Contador
CRC: SC-026619/O-7
CPF: 677.561.319-91

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 0503005/202
FLS. 1912
Rub. _____

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ:41.011.821/0001-00
RUA ABRAMO EBERLE, 136 CENTRO
89700-204 CONCORDIA SC

Página:1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2022 a 31/12/2022	31/01/2021 a 31/12/2021
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	682.267,13	0,00
(+)Lucro Líquido do Exercício	1.076.512,13	982.267,13
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	200.000,00	300.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.558.779,26	682.267,13

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2022

JEAN CARLO PERIN Assinado de forma digital por JEAN
ZUCCHI:0610802194 CARLO PERIN
ZUCCHI:0610802194
2 Dados: 2024.04.10 13:55:16 -03'00'

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Administrador
CPF: 061.080.219-42

GIOVANA MARIA Assinado de forma digital por
ZARDO:677561319 GIOVANA MARIA
ZARDO:677561319
91 Dados: 2024.04.10 13:56:37
-03'00'

Giovana Maria Zardo
Contador
CRC: SC-026619/0-7
CPF: 677.561.319-91

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ:41.011.821/0001-00
 RUA ABRAMO EBERLE, 136
 89700-204 CONCORDIA SC

CENTRO

Página:1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO

PATRIMÔNIO SOCIAL

 CAPITAL Lucros ou TOTAIS
 SOCIAL Prejuízos
 Acumulados

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 30/01/2021		
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	982.267,13	982.267,13
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	(300.000,00)	(300.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2021	100.000,00	782.267,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.076.512,13	1.076.512,13
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	(200.000,00)	(200.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2022	100.000,00	1.558.779,26

JEAN CARLO PERIN
 ZUCCHI:06108021942
 JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
 Administrador
 CPF: 061.080.219-42

Assinado de forma digital por
 JEAN CARLO PERIN
 ZUCCHI:06108021942
 Dados: 2024.04.10 13:55:28 -03'00'

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2022

Giovana Maria Zardo
 Contador
 CRC: SC-026619/0-7
 CPF: 677.561.319-91

GIOVANA MARIA
 ZARDO:6775613
 1991
 Assinado de forma digital
 por GIOVANA MARIA
 ZARDO:67756131991
 Dados: 2024.04.10
 13:56:21 -03'00'

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ:41.011.821/0001-00
 RUA ABRAMO EBERLE, 136
 89700-204 CONCORDIA SC

CENTRO

Página:1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2022 a 31/12/2022	31/01/2021 a 31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Clientes	3.840.408,00	3.583.893,02
(+) Receitas Financeiras	4,49	514,24
(+) Crédito Referente a Devolução de Compras	0,00	25.304,37
(-) Devolução de Vendas	440.447,11	88.507,00
(-) Pagamento a Fornecedores	1.530.810,29	2.575.429,67
(-) Pagamentos de Obrigações Sociais	14.435,22	10.364,24
(-) Pagamentos de Obrigações Fiscais	441.506,66	277.321,43
(-) Pagamentos de Despesas	2.202,61	5.266,46
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.411.010,60	652.822,83
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento Aquisição Participação em outras Empresas	0,00	200,00
(=) Caixa líquido das Atividades de Investimentos	0,00	(200,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aumento de Capital	0,00	100.000,00
(+) Aquisição de Empréstimos	0,00	140.000,00
(-) Distribuição de Dividendos	200.000,00	300.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	101.560,85	42.281,32
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	(301.560,85)	(102.281,32)
(=) Aumento/Diminuição líquido de caixa	1.109.449,75	550.341,51
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	550.341,51	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	1.659.791,26	550.341,51
Variação Líquida:	1.109.449,75	550.341,51

JEAN CARLO PERIN Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942 Dado: 2024.04.10 13:55:43 -03'00' CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2022

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
 Administrador
 CPF: 061.080.219-42

Giovana Maria Zardo
 Contador
 CRC: SC-026619/0-7
 CPF: 677.561.319-91

GIOVANA MARIA Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991 Dado: 2024.04.10 13:56:07 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206476595	CNPJ 41.011.821/0001-00
NOME EMPRESARIAL TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.0A.B9.85.39.27.C6.5C.2F.BA.6B.84.4B.3C.3C.CC.3C.D5.B8.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67756131991	GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991	671912768232074519 0	11/07/2023 a 10/07/2024	Não
Administrador	06108021942	JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942	671912772579058592 2	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.0A.B9.85.39.27.C6.5C.2F.BA.6B.84.
4B.3C.3C.CC.3C.D5.B8.F3-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/01/2024 às 17:00:34

85.AC.52.5A.09.22.14.56
D6.34.EA.8B.80.94.E1.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.011.821/0001-00
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
NIRE	42206476595
CNPJ	41.011.821/0001-00
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CONCORDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1127

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1127
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0A.B9.85.39.27.C6.5C.2F.BA.6B.84.4B.3C.3C.CC.3C.D5.B8.F3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.011.821/0001-00
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.659.991,26	R\$ 1.458.809,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.659.791,26	R\$ 1.458.609,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.659.791,26	R\$ 1.458.609,29
CAIXA		R\$ 1.619.967,78	R\$ 1.436.705,06
Caixa		R\$ 1.619.967,78	R\$ 1.436.705,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.080,43	R\$ 0,00
SICOOB-CREDIAUC		R\$ 2.080,43	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 37.743,05	R\$ 21.904,23
SICOOB CREDIAUC		R\$ 37.743,05	R\$ 21.904,23
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 200,00
INVESTIMENTOS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
SICOOB CREDIAUC		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.659.991,26	R\$ 1.458.809,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.212,00	R\$ 150.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.212,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 133,32	R\$ 0,00
PROLABORE		R\$ 1.078,68	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.658.779,26	R\$ 1.308.809,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.558.779,26	R\$ 1.208.809,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.558.779,26	R\$ 1.208.809,29
Lucro do Exercício		R\$ 1.076.512,13	R\$ 10.030,03
Lucros de exercicios anteriores		R\$ 682.267,13	R\$ 1.558.779,26
(-) Lucros Distribuidos/Pagos		R\$ (200.000,00)	R\$ (360.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0A.B9.85.39.27.C6.5C.2F.BA.6B.84.4B.3C.3C.CC.3C.D5.B8.F3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 41.011.821/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.840.408,00	R\$ 23.850,00
Venda de Mercadorias		R\$ 3.840.408,00	R\$ 23.850,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATE DEVOLUÇÕES		R\$ (866.633,23)	R\$ (1.803,62)
(-) Simples Nacional		R\$ (372.515,55)	R\$ (1.803,62)
Icms		R\$ (53.670,57)	R\$ 0,00
Devolução de Vendas		R\$ (440.447,11)	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		R\$ 2.973.774,77	R\$ 22.046,38
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (1.876.678,35)	R\$ (22.290,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.876.678,35)	R\$ (22.290,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.097.096,42	R\$ (243,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.299,00)	R\$ (4.743,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (14.544,00)	R\$ (3.940,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (1.755,00)	R\$ (803,00)
(-) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.080.797,42	R\$ (4.986,62)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.285,29)	R\$ 15.016,65
Receitas Financeiras		R\$ 4,49	R\$ 15.226,35
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.289,78)	R\$ (209,70)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULT ANTES DAS DESP TRIBUTOS SOB LUCRO		R\$ 1.076.512,13	R\$ 10.030,03
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.076.512,13	R\$ 10.030,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0A.B9.85.39.27.C6.5C.2F.BA.6B.84.4B.3C.3C.CC.3C.D5.B8.F3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO Valores

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Clientes	23.850,00	3.840.408,00
(+) Receitas Financeiras	15.226,35	4,49
(-) Devolução de Vendas	0,00	440.447,11
(-) Pagamento a Fornecedores	22.290,00	1.530.810,29
(-) Pagamentos de Obrigações Sociais	5.152,00	14.435,22
(-) Pagamentos de Obrigações Fiscais	1.803,62	441.506,66
(-) Pagamentos de Despesas	1.012,70	2.202,61
(=)Caixa Líquido das Atividades Operacionais	8.818,03	1.411.010,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(=)Caixa líquido das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) Distribuição de Dividendos	210.000,00	200.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	101.560,85
(=)Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	(210.000,00)	(301.560,85)
(=)Aumento/Diminuição líquido de caixa	(201.181,97)	1.109.449,75

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	1.659.791,26	550.341,51
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	1.458.609,29	1.659.791,26
Variação Líquida:	(201.181,97)	1.109.449,75

JEAN CARLO PERIN Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:061080219 CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2023

ZUCCHI:061080219
42
Dados: 2024.01.03 17:05:18
-03'00'

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Administrador
CPF: 061.080.219-42

Giovana Maria Zardo
Contador
CRC: SC-026619/0-7
CPF: 677.561.319-91

GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Dados: 2024.01.03 17:08:41 -03'00'

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ:41.011.821/0001
 RUA ABRAMO EBERLE, 136
 89700-204 CONCORDIA SC

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 20
 FLS. 1925
 Rub. CENTRO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTALS
SALDO INICIAL EM 31/12/2021	100.000,00	682.267,13	782.267,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.076.512,13	1.076.512,13
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(200.000,00)	(200.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2022	100.000,00	1.558.779,26	1.658.779,26
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		10.030,03	10.030,03
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(360.000,00)	(360.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2023	100.000,00	1.208.809,29	1.308.809,29

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942 Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:06108021942 Dados: 2024.01.03 17:06:08 -03'00' CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2023

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
 Administrador
 CPF: 061.080.219-42

Giovana Maria Zardo
 Contador
 CRC: SC-026619/0-7
 CPF: 677.561.319-91

GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991 Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991 Dados: 2024.01.03 17:07:35 -03'00'

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ:41.011.821/0001-00
RUA ABRAMO EBERLE, 136
89700-204 CONCORDIA SC

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.558.779,26	682.267,13
(+)Lucro Líquido do Exercício	10.030,03	1.076.512,13
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	360.000,00	200.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.208.809,29	1.558.779,26

JEAN CARLO PERIN Assinado de forma digital por JEAN CARLO PERIN ZUCCHI:061080219 ZUCCHI:06108021942 Dados: 2024.01.03 17:06:47 -03'00' CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2023

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
Administrador
CPF: 061.080.219-42

Giovana Maria Zardo
Contador
CRC: SC-026619/O-7
CPF: 677.561.319-91

GIOVANA MARIA Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991 Dados: 2024.01.03 17:07:12 -03'00' ZARDO:67756131991 131991

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Limitada – LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.011.821/0001-00 com sede a Rua ABRAMO EBERLE, 136, CENTRO, 89700-204, CONCORDIA, SC, tributada pelo Simples Nacional e tem como principais atividades fabricação de equipamentos de informatica, comércio varejista de equipamentos de informatica, escritorio, telefonia e comunicação e reparação de equipamentos de informatica.

BASES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1002 aprovada pela Ata CFC nº 1081/2021 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da NBC TG 1002, a entidade esta apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e DLPA. Também será apresentado as demonstrações DMPL, DFC e as notas explicativas.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda esse conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação poderão conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade, em função da estrutura de apresentação das demonstrações contábeis terem sofrido alteração em decorrência de reestruturação da demonstração de resultados.

A elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquida-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidencias realistas para descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre o custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização ou exigível dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização ou exigível superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como redução ao valor do respectivo ativo.

ESTOQUES

Os estoques de mercadorias são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pelo método de avaliação custo médio ponderado aplicado aos itens existentes do estoque de mercadorias ao final do exercício social. O custo médio ponderado corresponde à ponderação entre os valores de estoques, de forma que sua valorização unitária corresponda à média de cálculo das entradas. Quando existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de obsolescência, os estoques são mensurados pelo valor realizável líquido após a aplicação de um teste que consiste no preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas para vender.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Esta rubrica contempla valores que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, a aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios de bens com finalidade de utilização de carta de crédito.

INVESTIMENTOS

Esta rubrica contempla valores que a empresa possui como investimentos a longo prazo tais como participações em outras sociedades, cotas capitais em bancos cooperativos, terrenos para valorização, etc.

IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição. Para o reconhecimento da depreciação do período é aplicado o método linear considerando para base de cálculo do valor depreciável o custo de aquisição, a expectativa de vida útil e um eventual valor residual do ativo.

No encerramento deste exercício social a administração da sociedade não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos classificados no imobilizado estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo imobilizado seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

FORNECEDORES

A rubrica fornecedores compreende as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos do curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento

for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos ou pela aquisição de ativos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido da um conta redutora com os encargos financeiros e de custos de transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidas inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Esta rubrica contempla os tributos e contribuições a pagar ou a recolher, inerentes à atividade da empresa referentes à venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Esta rubrica contempla os saldos de valores a pagar ou a recolher, inerentes às OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, como Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a recolher, etc, na data do encerramento das demonstrações.

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31/12/2023

PATRIMÔNIO LIQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	100.000,00	100.000,00

Em 31/12/2023 o capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente subscrito e integralizado, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada quota, representado por 01 (um) sócio conforme abaixo:

Jean Carlo Perin Zucchi..... 100%..... R\$ 100.000,00

RECONHECIMENTO DA RECEITA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A receita de venda de produtos e mercadorias e da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização e prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios mais significativos;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) A valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer possam ser medidos com segurança.

A receita de prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviços poder ser estimada de forma confiável, ou seja, quanto todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- d) Os custos incorridos na transação podem ser mensurados de forma confiável.

SALDOS COMPARATIVOS

Não estão sendo apresentados saldos comparativos em notas explicativas das contas do ativo e passivo, pois estas contas e saldo estão demonstradas de forma analítica no Balanço Patrimonial.

CONCORDIA- SC, 31/12/2023.

JEAN CARLO PERIN
ZUCCHI:06108021
942

Assinado de forma digital
por JEAN CARLO PERIN
ZUCCHI:06108021942
Dados: 2024.01.03
17:05:44 -03'00'

GIOVANA MARIA
ZARDO:6775613
1991

Assinado de forma digital
por GIOVANA MARIA
ZARDO:67756131991
Dados: 2024.01.03
17:08:08 -03'00'

MILÊNIO CONTABILIDADE
GIOVANA MARIA ZARDO LTDA
CNPJ: 24.052.478/0001-23 CONCORDIA - SC

Segue abaixo cálculo referente aos Índices de Liquidez da empresa TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, referente ao ano de 2023.

Índice Liquidez Corrente (LC):
$$\frac{AC= R\ \$ 1.458.609,29}{PC= R\ \$ 150.000,00} = 9,72$$

Índice Liquidez Geral (LG):
$$\frac{AC= R\ \$ 1.458.609,29 + ANC= R\ \$ 200,00}{PC= R\ \$ 150.000,00 + PNC= R\ \$ 0,00} = 9,72$$

Solvência Geral:
$$\frac{AT R\ \$ 1.458.809,29}{PC R\ \$ 150.000,00 + PNC R\ \$ 0,00} = 9,72$$

Índice de Grau de Endividamento:
$$\frac{PC R\ \$ 150.000,00 + PNC R\ \$ 0,00}{AT R\ \$ 1.458.809,29} = 0,10$$

Índice de Grau de Endiv. Geral s/ Patrimônio Líquido:
$$\frac{PC R\ \$ 150.000,00 + PNC R\ \$ 0,00}{PL R\ \$ 1.308.809,29} = 0,11$$

Capital Circulante Líquido:
$$AC= R\ \$ 1.458.609,29 - PC= R\ \$ 150.000,00: 1.308.609,29$$

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2024.

JEAN CARLO PERIN
 ZUCCHI:06108021942
Assinado de forma digital por
 JEAN CARLO PERIN
 ZUCCHI:06108021942
 Dados: 2024.01.03 15:20:00 -03'00'

Tehcno Importação e Exportação de Eletrônicos Ltda
 Jean Carlo Perin Zucchi
 CPF: 061.080.219-42

GIOVANA MARIA ZARDO:67756131991
Assinado de forma digital
 por GIOVANA MARIA
 ZARDO:67756131991
 Dados: 2024.01.03 15:19:43
 -03'00'

Giovana Maria Zardo
 Contadora
 CPF: 677.561.319-91
 CRCSC: 1SC026619/O-7

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024
FLS. 1933
Rub. _____



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GIOVANA MARIA ZARDO
REGISTRO.....	: SC-026619/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.561.319-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 03/06/2024 as 09:48:56.
Válido até: 01/09/2024.
Código de Controle: 700663.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 11:06:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **41.011.821/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503007/202 21
FLS.	1935
Rub.	

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.011.821/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:08 do dia 01/07/2024 , com validade até o dia 31/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pFVxeWjPmOhHXQQ9Xosj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003005/202 4
FLS.	1936
Rub.	

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2461296
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
CPF: 061.080.219-42
RG: 4885634
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Marilene Terezinha Perin
Nome do pai: Wilson Zucchi
Data de nascimento: 25/04/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CONCORDIA
Endereço residencial : Albino Rota 291, Apto 102

Certidão emitida às 11:23 de 01/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503009202 4
FLS.	1937
Rub.	2

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2461297
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
CPF: 061.080.219-42
RG: 4885634
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Marilene Terezinha Perin
Nome do pai: Wilson Zucchi
Data de nascimento: 25/04/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CONCORDIA
Endereço residencial : Albino Rota 291, Apto 102

Certidão emitida às 11:11 de 01/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	1938
Rub.	e

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2461111
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 41.011.821
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : Albino Rota 291, Apto 102

Certidão emitida às 11:11 de 01/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050 ² 005/202 2
FLS.	1939
Rub.	

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2461306
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 41.011.821

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : Albino Rota 291, Apto 102

Certidão emitida às 11:12 de 01/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.011.821/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665D.AFE7.CFDC.2911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 86.051.398/0001-00, estabelecido na cidade de São Bento do Sul-SC, Rua Jorge Lacerda, nº 75, Cep nº 89290-000, **ATESTA**, que a empresa **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.011.821.0001-00, situada na Rua Abramo Eberle, n.º 136, Centro de Concórdia/SC, prestou serviços e efetuou a entrega de materiais:

SERVIDOR DELL POWER EDGE R440

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente.

São Bento do Sul, 30 de junho de 2021.



Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO UHLIG
026.642.899-18
Diretor do Departamento de TI
01/07/2021 08:41:48



RECEBEMOS DE TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000016 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



Techno Importações
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
 Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro
 89.700-204 - Concórdia - SC
 Fone (49) 3444-9676 - jean@technosolucoes.net

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída 1
Nº 000016
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	4221 0541 0118 2100 0100 5500 1000 0000 1613 9407 5881
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	342210098021612 31/05/2021 14:29:21	
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
260.941.433		41.011.821/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	86.051.398/0001-00	ISENTO	31/05/2021
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Jorge Lacerda, 75 - Prefeitura	Centro	89.290-000	31/05/2021
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
São Bento do Sul	(47) 3631-6160	SC	14:29:21

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BAUER	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			1	20,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	SERVIDOR DELL POWER EDGE R440	84715010	4102	5.102	UN	1,00	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 12.120,96 (34,24%) Federais R\$ 6.102,96 (17,24%) Estaduais R\$ 6.018,00 (17,00%) . Fonte IBPT. Nota Fiscal referente a Nota de Empenho nº 2.907/2021. Conta para Pagamento: Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 55.677-7	

31/05/2021 14:29:25



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.011.821/0001-00, com sede na RUA ABRAMO EBERLE, 136, 0 SALA 01 - CEP: 89700204 - BAIRRO: CENTRO, Concórdia/SC, forneceu para o Município a quantidade de 100 NOTEBOOKS INTEL ATOM INTEL ATOM COM FREQUENCIA DE ATE 1,92 GHZ , 2 MB DE CACHE , 4 NUCLEOS, 4 TREADS. TELA 14 POLEGADAS LED. HD SSD 128 GB EMMC, LEITOR DE CARTÕES MICRO SD, 4GB DE RAM, WINDOWS 10 HOME (ORIGINAL). CAMERA FRONTAL DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO DDR3, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, MICROFONE E AUTO FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS. BLULETOOTH 4.0. CONEXÃO WIFI. CONEXÃO HDMI, 1X CONEXÃO USB 2.0, CONEXÃO 3.0, CONEXÃO DE FONE DE OUVIDOS. TECLADO PADRÃO BRASIL ABNT2. TOUCH PAD COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTOES INTEGRADOS CARREGADOR, referente ao Processo licitatório Pregão, na Forma Eletrônica nº 036/2021, Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, cumprindo satisfatoriamente ao objeto.

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2021.

Haydiane Cristina Bora

Departamento De Licitações e Compras

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 21
 FLS. 1944
 Rub. _____
 NF-e 9
 Nº 000043
 Série 1

RECEBEMOS DE TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor


Techno Importações
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
 Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro
 89.700-204 - Concórdia - SC
 Fone (49) 3444-9676 - jean@technosolucoes.net

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saida 1
Nº 000043
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 4221 0641 0118 2100 0100 5500 1000 0000 4312 8164 3796
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 342210118566642 30/06/2021 14:55:09
Inscrição Estadual 260.941.433	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 41.011.821/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	CNPJ/CPF 01.619.323/0001-20	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 30/06/2021
Endereço Av. Remis Joao Loss, 600 - Prefeitura	Bairro Centro	CEP 84.535-000	Data saída 30/06/2021
Município Fernandes Pinheiro	Fone/Fax (42) 3459-1109	UF PR	Hora saída 14:55:09

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 171.914,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 171.914,00

Transportador/Volumes transportados

Nome Bauer	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 87	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 174,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	NOTEBOOK POSITIVO MOTION GRAY	84713012	4102	6.102	PC	86,00	1.999,00	171.914,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 41.121,83 (23,92%) Federais R\$ 29.087,85 (16,92%) Estaduais R\$ 12.033,98 (7,00%) . Fonte IBPT. Requisição de Compra nº 27085, Pregão Eletrônico nº 36/2021. Conta para Pagamento: Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 51.096-3.	Reservado ao fisco
--	--------------------

22/10/2021 14:00:11

RECEBEMOS DE TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Rub. LADO	NF-e Nº 000052 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor		



TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
 Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro
 89.700-204 - Concórdia - SC
 Fone (49) 3444-9676 - jean@technosolucoes.net

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
Nº 000052
 SÉRIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 4221 0641 0118 2100 0100 5500 1000 0000 5213 0486 8941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 342210118564672 30/06/2021 14:53:55
Inscrição Estadual 260.941.433	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 41.011.821/0001-00

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO		CNPJ/CPF 01.619.323/0001-20	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 30/06/2021
Endereço Av. Remis Joao Loss, 600 - Prefeitura		Bairro Centro		CEP 84.535-000		Data saída 30/06/2021
Município Fernandes Pinheiro		Fone/Fax (42) 3459-1109		UF PR		Hora saída 14:53:55

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.999,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.999,00

Transportador/Volumes transportados		Nome Bauer		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração		Peso bruto 2,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	NOTEBOOK POSITIVO MOTION GRAY	84713012	4102	6.102	PC	1,00	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 478,16 (23,92%) Federais R\$ 338,23 (16,92%) Estaduais R\$ 139,93 (7,00%) . Fonte IBPT. Requisição de Compra nº 27274, Pregão Eletrônico nº 36/2021. Conta para Pagamento: Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 51.096-3.	

RECEBEMOS DE TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000105 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



Techno Importações
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
 Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro
 89.700-204 - Concórdia - SC
 Fone (49) 3444-9676 - jean@technosolucoes.net

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída **1**
Nº 000105
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso 4221 0841 0118 2100 0100 5500 1000 0001 0510 9521 8640
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 342210154807745 20/08/2021 14:21:10
Inscrição Estadual 260.941.433	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 41.011.821/0001-00

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO		CNPJ/CPF 01.619.323/0001-20	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 20/08/2021
Endereço Av. Remis Joao Loss, 600 - Prefeitura		Bairro Centro		CEP 84.535-000		Data saída 20/08/2021
Município Fernandes Pinheiro		Fone/Fax (42) 3459-1109		UF PR		Hora saída 14:21:10

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 25.987,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 25.987,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome Bauer	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 25,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	NOTEBOOK POSITIVO MOTION GRAY	84713012	4102	6.102	PC	9,00	1.999,00	17.991,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	NOTEBOOK POSITIVO MOTION GRAY	84713012	4102	6.102	PC	4,00	1.999,00	7.996,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 6.216,09 (23,92%) Federais R\$ 4.397,00 (16,92%) Estaduais R\$ 1.819,09 (7,00%) . Fonte IBPT. Requisição de Compra nº 27997 Pregão Eletrônico nº 36/2021. Conta para Pagamento: Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 51.096-3.	Reservado ao fisco

22/10/2021 14:02:14



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	05030057202	2
FLS.	1947	
Rub.		2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.011.821/0001-00**, Forneceu equipamentos de Informática, sendo eles Computadores e Notebooks, conforme Pregão Eletrônico Nº 001/2021 na CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.636.881/0001-02, situada na Av. Beira Mar, S/N – Bal. Pontal do Sul – Pontal do Paraná/PR – CEP 83255-000 – fone (41) 3455-3484.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, inclusive respeitando o prazo de entrega, portanto não há nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Pontal do Paraná, 23 de Abril de 2021.

Sônia Regina de Souza
Diretora Administrativa

PEDREIRAS/MA 24
 Proc. 0503005/202
 FLS. 1048
 Rub.
 NF-e
 N° 000004
 Série 1

RECEBEMOS DE TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 Data de recebimento Identificação e assinatura do receptor


Techno Importações
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
 Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro
 89.700-204 - Concórdia - SC
 Fone (49) 3444-9676 - jean@technosolucoes.net

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
N° 000004
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 4221 0441 0118 2100 0100 5500 1000 0000 0414 9608 4494
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadorias
 Protocolo de autorização de uso: 342210067944998 16/04/2021 14:29:27
 Inscrição Estadual: 260.941.433
 Inscr.est. do subst.trib.:
 CNPJ: 41.011.821/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	CNPJ/CPF 01.636.881/0001-02	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 16/04/2021
Endereço Av. Beira Mar, SN - Camara	Bairro Praia Leste	CEP 83.255-000	Data saída 16/04/2021
Município Pontal do Paraná	Fone/Fax (41) 3455-8953	UF PR	Hora saída 14:29:27

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 93.280,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 93.280,00

Transportador/Volumes transportados

Nome Bauer	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 31	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 142,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	NOTEBOOK SAMSUNG FLASH F30 4GB128GB W10	84713012	4102	6.102	PC	11,00	3.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	COMPUTADOR LENOVO SFF V50S INTEL CORE I3 10100 8GB SSD120GB W10 PRO	84715010	4102	6.102	UN	10,00	4.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	MONITOR LENOVO 21.5 LED FULL HD IPS T22I-10 - HDMI 1.4 DISPLAY PORT 81A9M8R1BR	85285220	4102	6.102	UN	10,00	1.478,00	14.780,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

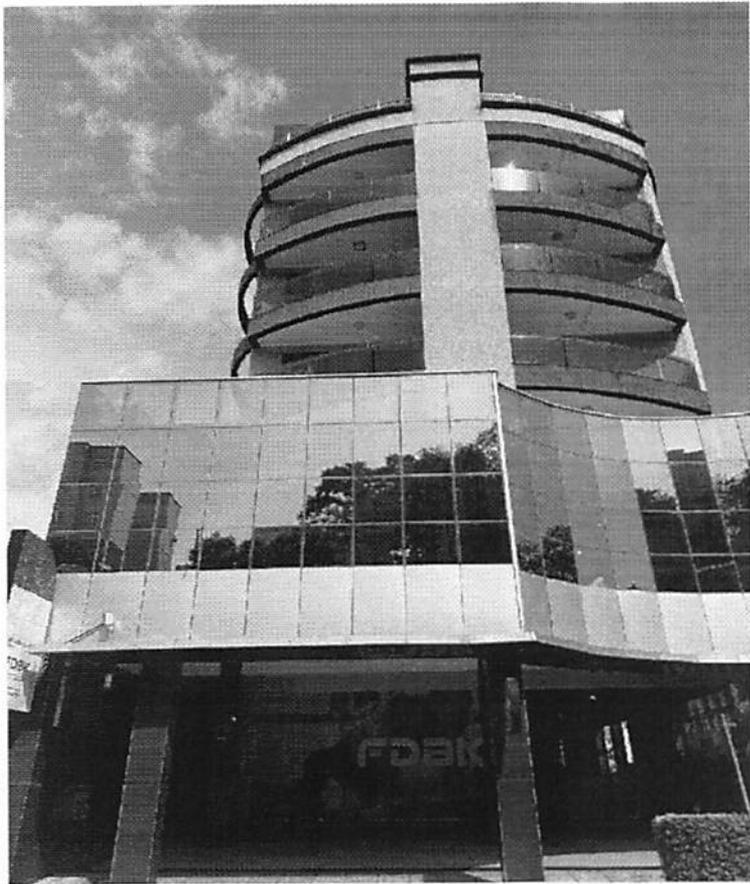
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

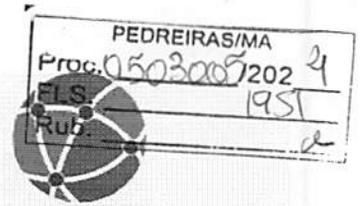
Observações Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 31.939,07 (34,24%) Federais R\$ 16.081,47 (17,24%) Estaduais R\$ 15.857,60 (17,00%) . Fonte IBPT. Nota Fiscal referente a Nota de Autorização de Despesa N° 131/2021. Banco para Pagamento Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 55.677-7	Reservado ao fisco
---	--------------------

16/04/2021 14:29:33

PEDREIRAS/MA 24
Proc. 0503009/202
FLS. 1949
Rub. _____ e2







PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ: 41.011.821/0001-00, Inscrição Estadual: 260.941.433, Insc. Municipal: 31.736
Endereço: Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Bairro: Centro
Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina
CEP: 89.700-204, Fone/Fax: (49)3444-9676 (49) 9 9974-7866
Dados Bancários: Banco Sicoob 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 55.677-7
Email: jean@technosolucoes.net

Item	Descrição Especificação	Qtd	Marca Modelo	Und	Preço Unitário	Preço Total
49	Computador (desktop-básico) especificação: processador no míni-mo intel core i5 da 11ª geração, memória ram 8 gb, ddr4, 2600 mhz, hd ssd 240 gb, Monitor tipo de Led 21,5, resolução Full HD, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 11 pro (64 bits)garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.	15	Techno BR200	UN	R\$ 2.499,00	R\$ 37.485,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.485,00 Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos, contados da entrega e instalação dos mesmos, podendo chegar a 36 (trinta e seis), na categoria On Site ou conforme o edital solicitar;

Declaramos, para devidos fins:

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;



Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;

Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Concórdia, 08 de julho de 2024

TECHNO
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
ELETRONICOS
LTD:41011821000100

Assinado de forma digital
por TECHNO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
ELETRONICOS
LTD:41011821000100
Dados: 2024.07.08 15:52:05
-03'00'

Jean Carlo Perin Zucchi
Sócio Administrador
RG: 4.885.634
CPF: 061.080.219-42





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/2024 4
FLS.	1953
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0503005/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA
CNPJ: 49.816.576/0001-10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
FLS. 1954
Rub. . 9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43209870376

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300344659

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAXIAS DO SUL

Local

18 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9215212 em 22/09/2023 da Empresa LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49816576000110 e protocolo 233464468 - 18/09/2023. Autenticação: E775814C28018CFDE3ACC7F44779E4AE81B179. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.446-8 e o código de segurança atUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005 /202 4
FLS. 1955



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

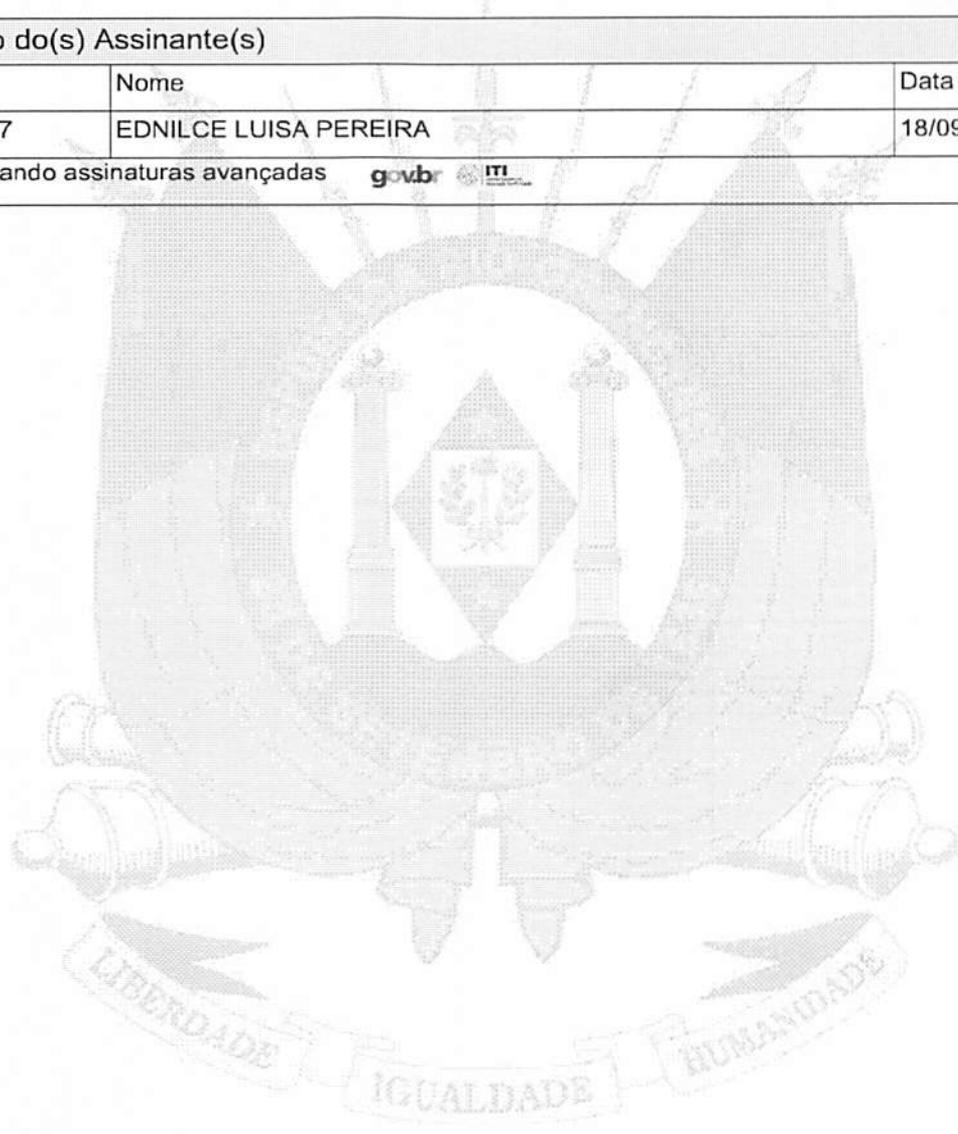
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.446-8	RSP2300344659	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.168.400-97	EDNILCE LUISA PEREIRA	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9215212 em 22/09/2023 da Empresa LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49816576000110 e protocolo 233464468 - 18/09/2023. Autenticação: E775814C28018CFDE3ACC7F44779E4AE81B179. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.446-8 e o código de segurança atUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
RUA RIGEL, Nº.369
BAIRRO: CRUZEIRO
CEP 95.074-340.
CAXIAS DO SUL – RS

**- SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -**

EDNILCE LUISA PEREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 24/02/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 243, Apto 42, Bairro: Cruzeiro, CEP: 95.074-320 em Caxias do Sul - RS, portadora da carteira de identidade nº. 2051918577, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no CPF sob nº. 587.168.400-97.

Única componente da sociedade que gira sob denominação social de **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro jurídico na Rua Primeiro de Maio, nº. 243, Apto 42, Bairro: Cruzeiro, CEP: 95.074-320 em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº. 49.816.576/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43209870376, em sessão de 06/03/2023, e sua última alteração contratual deferida e arquivada no mesmo órgão sob registro nº 8828248 em 28/03/2023, resolve alterar o instrumento supracitado e o fazer mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

I

A empresa passará a ter sua sede social e foro jurídico na Rua Rigel, nº. 369, Bairro: Cruzeiro, CEP: 95.074-340, em Caxias do Sul – RS.

II

A **LTDA** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinado pela sócia administradora.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A única componente do quadro societário, qualificada no preâmbulo deste instrumento, resolve consolidar o contrato social seguindo as normas legais vigentes e as cláusulas seguintes:

I

A sociedade gira sob a denominação social de **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro jurídico na Rua Rigel, nº. 369, Bairro: Cruzeiro, CEP: 95.074-340, em Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº. 49.816.576/0001-10.

II

A empresa gira sob o nome fantasia de **ENERGYLIFE**.

III

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim o distribuído:

NOME	VALOR	COTAS	PORCENTAGEM
EDNILCE LUISA PEREIRA	R\$ 100.000,00	100.000 Cotas	100 %
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000 Cotas	100 %

IV

O seu ramo de negócio é de:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- b) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- d) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- g) Comércio varejista de cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes e suas partes;
- h) Comércio varejista de baterias alcalinas, de tensão igual a 12 v;
- i) Comércio varejista de baterias alcalinas, de tensão igual a 9 v;
- j) Comércio varejista de outras baterias;
- k) Comércio varejista de móveis de escritório;

V

A administração da sociedade fica única e exclusivamente a cargo da sócia **EDNILCE LUISA PEREIRA**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, comprar e vender veículos, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não podendo prestar fiança e avais de favor.

Parágrafo Único: A sócia administradora poderá a qualquer momento constituir e nomear procurador (es) para realizar os atos da administração da LTDA.

VI

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

VII

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

VIII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro ou a qualquer tempo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

X

Pelo exercício da administração, a sócia, terá direito à sua retirada mensal a título de "pró-labore", retirada essa que deverá respeitar os níveis estabelecidos pela legislação que disciplina a matéria.

XI

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

XII

A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinado pelos sócios administradores.

XIII

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIV

A presente alteração e consolidação do contrato social passarão a vigorar a partir de 12 de setembro de 2023.

XV

Fica eleito o foro de Caxias do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim certa e contratada, assina o presente instrumento em via única, na presença de duas testemunhas.

Caxias do Sul - RS 12 de setembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

LETICIA PARISOTTO
CPF: 027.624.420-60

LUCAS KOAKOSKI
CI nº. 5102248035
Expedida SJS/RS

ADVOGADO:

JOSÉ CARLOS CENCI
OAB-RS 22.544

SÓCIA:

EDNILCE LUISA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 0503005/202	
FLS. 1059	
Rub.	9

Documento Principal

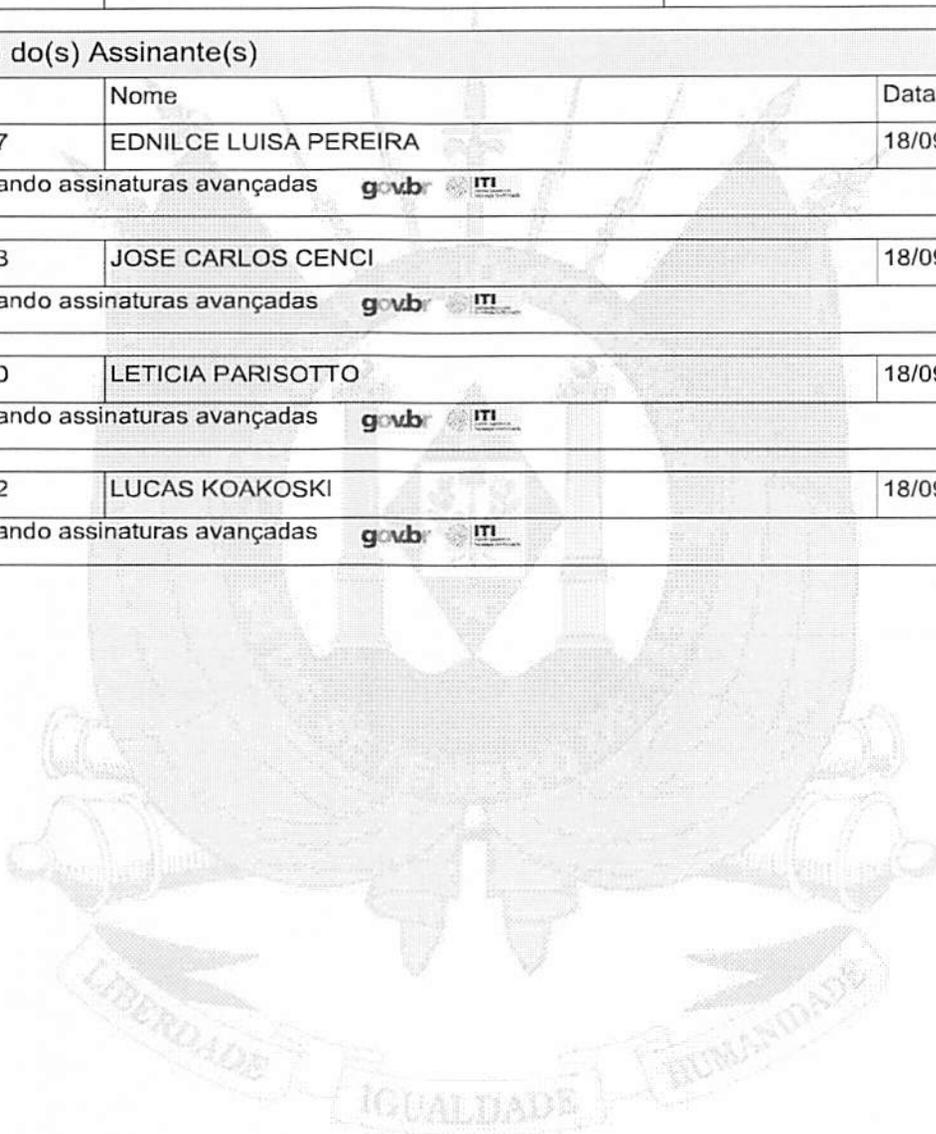
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.446-8	RSP2300344659	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.168.400-97	EDNILCE LUISA PEREIRA	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

117.762.930-53	JOSE CARLOS CENCI	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

027.624.420-60	LETICIA PARISOTTO	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

012.256.120-12	LUCAS KOAKOSKI	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503000/2022 21
FLS. 1960
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 49.816.576/0001-10 e protocolado sob o número 23/346.446-8 em 18/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9215212, em 22/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.168.400-97	EDNILCE LUISA PEREIRA	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.168.400-97	EDNILCE LUISA PEREIRA	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
117.762.930-53	JOSE CARLOS CENCI	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.624.420-60	LETICIA PARISOTTO	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.256.120-12	LUCAS KOAKOSKI	18/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2023, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/346.446-8.



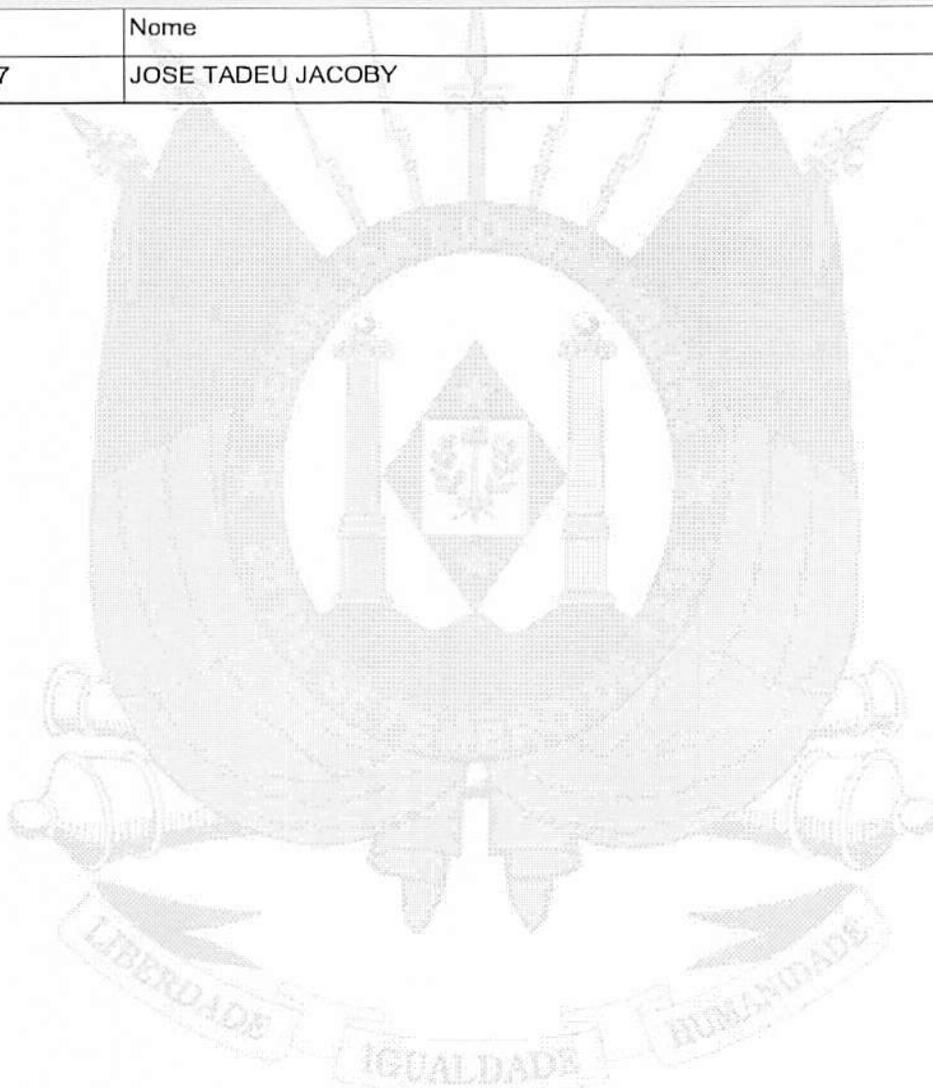


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303002/2024
FLS. 1061
Rub. e

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 22 de setembro de 2023




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.816.576/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
NOME EMPRESARIAL LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGYLIFE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIGEL	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
CEP 95.074-340	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LIFECSX@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3219-1133/ (54) 3419-0153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 12:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/09/2023

Identificação

CAD ICMS 029/0709067
CNPJ 49.816.576/0001-10
Razão Social LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia ENERGYLIFE

Endereço

Logradouro RUA RIGEL
Número 369 **Complemento**
Bairro/Distrito CRUZEIRO
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95074-340

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNAE Fiscal 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
CNAE Fiscal 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Data Abertura 08/03/2023
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
 7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05030072024
FLS.	1965
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 49.816.576/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:06 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **DC02.13C3.1AE7.20F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024
FLS. 1966
Rub.

Nome: **LIFE COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA**

CNPJ base: **49.816.576/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29173652**
Autenticação: **39459847**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PEDREIRAS/MA	21
Proc. 0503009202	
FLS. 1967	
Rub.	9

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 11684/2024

Certificamos que, LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.816.576 /0001-10, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 9 de abril de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **G9PD.RZOO.OYRG.TJML**.

Número requisição: **69803**.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **06/10/2024**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.816.576/0001-10

Certidão n°: 20926980/2024

Expedição: 28/03/2024, às 14:01:17

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.816.576/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203007/2024
FLS.	1969
Rub.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.816.576/0001-10
Razão Social: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 243 APT 42 / CRUZEIRO / CAXIAS DO SUL / RS / 95074-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203566043703160

Informação obtida em 10/06/2024 17:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203005/202
FLS.	1970
Rub.	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49816576000110,
Endereço - RUA RIGEL, 369, BAIRRO CRUZEIRO.

10 de junho de 2024, às 16:47:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
091f2579bfa83768e5194d79e176fe69

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO

BALANÇO

31 de Dezembro de 2023

Empresa: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 49.816.576/0001-10
Período: 06/03/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 1
Emissão: 24/04/2024
Hora: Proc. 0503005/2020 4

FLS. 1972
Rub. _____

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	77.844,69
Depreciação e amortização	22,18
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	77.866,87
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(238.416,92)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.060,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	93.869,94
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.610,58
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(53.129,93)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(53.129,93)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(53.129,93)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(565,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(565,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	100.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(18.477,09)
Empréstimos tomados	52.052,37
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	133.575,28

Aumento nas Disponibilidades	79.880,35
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	79.880,35

Sistema licenciado para CENCI CONTABILIDADE LTDA

JOSE CARLOS

CENCI:11776293053

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS CENCI:11776293053
Dados: 2024.04.24 16:05:29 -03'00'

Empresa: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Inscrição: 49.816.576/0001-10
Período: 06/03/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número: PEDREIRAS/M0001
Processo: 2024/0421024
Emissão: 29/04/2024
FLS: 973
Hora: 15:55:05
Rub.:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	319.357,67 + 0,00	1,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	145.682,89 + 14.850,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	319.357,67	2,19
	Passivo Circulante	145.682,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	324.998,49	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	145.682,89 + 14.850,00	

JOSE CARLOS
CENCI:11776293053

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CENCI:11776293053
Dados: 2024.04.24 16:06:15 -03'00'

EDNILCE LUISA PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 7.168.400-97

JOSE CARLOS CENCI
Reg. no CRC - RS sob o No. 23478
CPF: 117.762.930-53

BALANÇO PATRIMONIAL



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0503005/202 2
 FLS. 1974
 Rub. 2

Entidade: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 Período da Escrituração: 06/03/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.816.576/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 424.948,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 319.357,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 79.890,35
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 42.909,94
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 42.909,94
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 34.964,44
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 34.964,44
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.006,97
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 2.006,97
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 208.416,02
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 428.416,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 208.416,02
DUPLICATAS		R\$ 0,00	R\$ 208.416,02
CIENTES		R\$ 0,00	R\$ 208.416,02
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
CENTRAL ABAST. RIO GRANDE DO SUL - S.A. CEASARS		R\$ 0,00	R\$ 15.015,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,97
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 4.454,08
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 5.265,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.615,76
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 4.653,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 17.870,91
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA		R\$ 0,00	R\$ 1.462,01
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 28.139,64
MUNICIPIO DE JACUIARI		R\$ 0,00	R\$ 1.353,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 1.269,26
POLICIA MILITAR DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 16.247,05
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.249,97
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 4.766,87
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 2.446,97
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.903,00
SAO PEDRO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 0,00	R\$ 2.846,97
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 5.266,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.493,94
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 23.940,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 19.669,70
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 6.374,91
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 31.336,76
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 5.826,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.060,40
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.060,40
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.060,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 542,82
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 542,82
RENTES		R\$ 0,00	R\$ 502,00
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 502,00
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (22,18)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (22,18)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
RENTES RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 924.938,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 145.652,89
EXIGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 145.652,89
ORRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 181.072,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 93.869,94
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 93.869,94
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 93.869,94
AO CONSUMIDOR		R\$ 0,00	R\$ 17,68
ATAR SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES BR		R\$ 0,00	R\$ 75,14
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 292,40
OR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 88.700,00
EDVOLTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.665,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 37.204,37
Emprestimo Cap Giro 312.208.002		R\$ 0,00	R\$ 15.150,00
Emprestimo Giro Cap 312.207.953		R\$ 0,00	R\$ 6.706,65
Emprestimo Giro Cap 312.207.953		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Emprestimo Giro Cap 312.208.004		R\$ 0,00	R\$ 2.659,20
(-) Juros Emprestimo Giro Cap 312.208.004		R\$ 0,00	R\$ (253,45)
ORRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 286,00
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 286,00
ORRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.019,58
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 910,30
Simples Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 11.109,19
SOCIOS CONTA PARTICULAR		R\$ 0,00	R\$ 2.214,00
Pro-labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.214,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
Emprestimo Giro Cap 312.208.002 - LT		R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 159.867,60
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 59.867,60
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 59.867,60
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
RENTES RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00
Bens de Terceiros em Comodato		R\$ 0,00	R\$ 5.098,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OB 11 06 EF 26 D6 15 A9 B9 5A 37 07 A2 DA 72 FJ ES 2F AF D3 1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	06/03/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	49.816.576/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
NIRE	43209870376
CNPJ	49.816.576/0001-10
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4015
Data de inicio	06/03/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.11.06.EF.26.D6.15.A9.B8.5A.37.07.A2.DA.72.F3.E5.2F.AF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 43209870376	CNPJ 49.816.576/0001-10
NOME EMPRESARIAL LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/03/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.11.06.EF.26.D6.15.A9.B8.5A.37.07.A2.DA.72.F3.E5.2F.AF.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	49816576000110	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA: 49816576000110	620169513163121244 1	11/03/2024 a 11/03/2025	Sim
Contador	11776293053	JOSE CARLOS CENCI: 11776293053	671271631437040642 3	07/07/2023 a 07/07/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11776293053	JOSE CARLOS CENCI: 11776293053	671271631437040642 3	07/07/2023 a 07/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

6B.11.06.EF.26.D6.15.A9.B8.5A.37.07.
A2.DA.72.F3.E5.2F.AF.D8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 15:45:36
BA.0A.3C.35.E7.D5.C8.75
9C.2D.31.7F.F8.D9.4A.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
Período da Escrituração:	06/03/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	49.816.576/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 622.356,97
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 622.356,97
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (103.924,18)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (103.924,18)
(-) (-) Imposto Simples Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (25.890,87)
(-) (-) Devolução de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (78.033,31)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (400.605,12)
(-) Compras a Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (390.611,17)
(-) (-) ICMS s/ Compras		R\$ (0,00)	R\$ (1.713,37)
Estoque Final de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.060,40
(-) Despesas com Aluguel		R\$ (0,00)	R\$ (4.495,50)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (22,18)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (4.823,30)
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 117.827,67
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (40.083,36)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (33.986,70)
(-) Pro-labore		R\$ (0,00)	R\$ (21.907,00)
(-) Despesa c/ Manutenção		R\$ (0,00)	R\$ (650,00)
(-) Despesa c/ Informatica		R\$ (0,00)	R\$ (501,70)
(-) Honorarios Profissionais - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (4.138,00)
(-) Despesas com Material de Expediente		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) Despesas com Assessoria		R\$ (0,00)	R\$ (6.140,00)
(-) Despesas com Vigilancia		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,46)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (379,72)
(-) Juros sobre Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (926,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (4.790,20)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (2.614,81)
(-) Juros Passivos		R\$ (0,00)	R\$ (2.167,75)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (7,64)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 100,38
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 100,38
Resultado Operacional Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 77.844,69
Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ 77.844,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 77.844,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.11.06.EF.26.D6.15.A9.B8.5A.37.07.A2.DA.72.F3.E5.2F.AF.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa:
CNPJ:

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
49.816.576/0001-10

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503005/202 4
FLS.	1978
Rub.Folha:	0001
Número Livro:	0001e

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 12 de Dezembro de 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 243, Ap 42, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul/RS, tem por objeto social Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, baterias, móveis; Comércio atacadista de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos; Apoio administrativo; estando em atividade desde 06 de março de 2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração da empresa.

3. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa optou pela tributação através do Simples Nacional e constitui seus impostos conforme a legislação tributária brasileira.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis apresentam a posição patrimonial e financeira da empresa observando os princípios da contabilidade. Elas estão representadas em real.

4.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras. São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e rendimentos.

4.2 CONTAS A RECEBER

São registrados pelo valor faturado e referem-se, na sua totalidade, a operações de curto prazo.

4.3 DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais ativos são demonstrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicável, os respectivos rendimentos. Os valores com realização de até um ano são classificados como Ativo Circulante e o restante como Ativo Não Circulante.

4.4 DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Os valores com realização de até um ano são classificados como Passivo Circulante e o restante como Passivo Não Circulante.

4.5 APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do exercício é apurado em conformidade com o regime contábil de competência para a apropriação das receitas, custos e despesas correspondentes.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social está totalmente subscrito e integralizado.

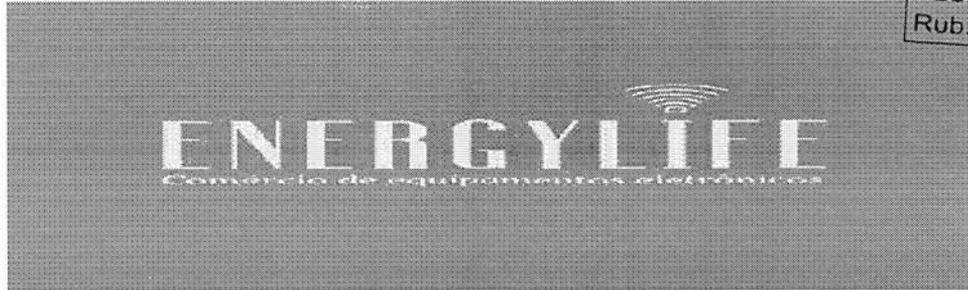
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Período da Escrituração: 06/03/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 49.816.576/0001-10 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período Selecionado: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)
Saldo Anterior Corr Esp Lucr ou Prej Acumulados		0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		80.767,84
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		(-)2.923,15
TOTAL		77.844,69
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)18.477,09
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)18.477,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		59.367,60
Notas		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 05030057202 4
 FLS. 1939
 Rub. _____ 2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como ME, EPP ou COOPERATIVA

EMPRESA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 49.816.576/0001-10
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 243 – AP. 42, BAIRRO CRUZEIRO, CAXIAS DO SUL – RS
EMAIL: financeiro.lifecxs@gmail.com
FONE: 54-3219.1133 / 99147.9747
NESTE ATO REPRESENTADA POR: EDNILCE LUISA PEREIRA
RG: 2051918577
CPF: 587.168.400/97

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

(X) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

() enquadra-se como cooperativa, com receita bruta anual até o fixado no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

() enquadra-se na situação de microempreendedor individual, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4.º, incisos I a IV, da mesma lei e exerce tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN n.º 58 de 27 de abril de 2009.

Declaramos, também, que não nos enquadrados em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS nº **23.478** firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos as declarações acima.

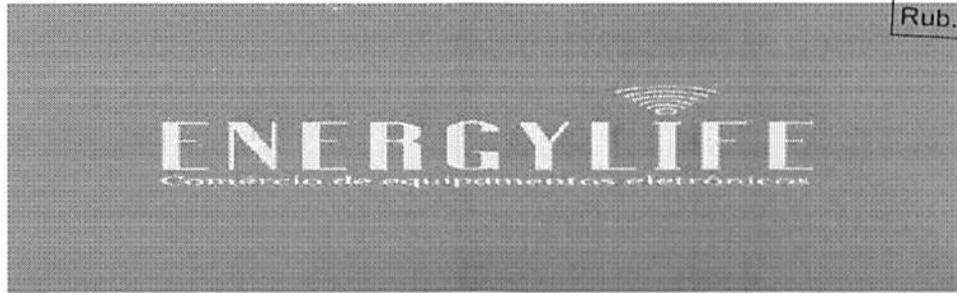
Caxias do Sul, 02 de Agosto de 2023.

JOSE CARLOS CENCI
CENCI:117762
93053

Contador
José Carlos Cenci

EDNILCE LUISA PEREIRA:58716
840097

Representante Legal
Ednilce Luisa Pereira



DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, portadora de CNPJ 49.816.576/0001-10, sediada na Rua Rigel, 369 – Bairro Cruzeiro em Caxias do Sul – RS, por intermédio de sua representante legal Srta. Ednilce Luisa Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 2051918577 e do CPF nº 587.168.400/97, declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caxias do Sul, 08 de Novembro de 2023.

EDNILCE

LUISA

PEREIRA:5871

6840097

Assinado de forma
digital por EDNILCE

LUISA

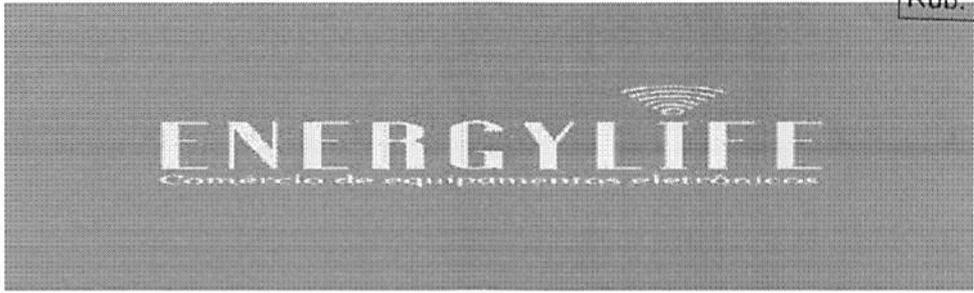
PEREIRA:58716840097

Dados: 2023.11.08

11:51:16 -03'00'

Ednilce Luisa Pereira
Socia Administradora

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1982
Rub. e



Rua Rigel, 369 – Bairro Cruzeiro
Caxias do Sul – RS – CEP 95074-340
Fone: 54-3219-1133 - Whatsapp: 54-99147-9747



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 4
FLS. 1983
Rub. 2

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320987037-6	49.816.576/0001-10	06/03/2023	28/02/2023

Endereço Completo:

RUA RIGEL 369 - BAIRRO CRUZEIRO CEP 95074-340 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

A) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA B) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO C) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO F) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO G) COMERCIO VAREJISTA DE CADERIAS DE DENTISTA, CADEIRAS PARA SALOES DE CABELELEIRO E CADEIRAS SEMELHANTES E SUAS PARTES H) COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS ALCALINAS, DE TENSÃO IGUAL A 12 V I) COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS ALCALINAS, DE TENSÃO IGUAL A 9 V J) COMERCIO VAREJISTA DE OUTRAS BATERIAS K) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	587.168.400-97	EDNILCE LUISA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/09/2023 Número: 9215212

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Abril de 2024 08:50

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001710133 e visualize a certidão)



24/130.785-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/202 21
FLS. 1984
Rub. 30

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 08:19:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **49.816.576/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 6 – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Itanhaém
Setor de Finanças

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503003/2024
FLS.	1985
Rub.	2

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Life comércio de equipamentos eletrônicos, inscrita no CNPJ nº. 49.816.576/0001-10, estabelecida a Rua Primeiro de Maio, 243 - AP 42, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul - RS, forneceu, dentro do prazo contratado, a entrega dos seguintes materiais:

40 (quarenta) unidades de estabilizadores de voltagem - item bec nº 00383220-1, nota de empenho nº 2023NE00230.

Mercadoria entregue a R. Dr. Ricardo Falcão Rangel, 47 -DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ITANHAEM em: 17/09/2023.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itanhaém, 06 de Dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARCHIMEDES CASSAO VERAS JUNIOR
A verificação pode ser feita em:
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

Archimedes Cassão Veras Júnior
Delegado Seccional de Polícia de Itanhaém



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0503005/202	
FLS. 1986	
Rub.	

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, INSCRITA NO CNPJ 03.239.019/0001-83, sediada na Rua das Oliveiras nº 135 – Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, atesta para os devidos que a empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Rigel, 369 – Bairro Cruzeiro em Caxias do Sul – CEP 95074-340, nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas, inclusive no que se refere ao prazo de entrega, condições de transporte, seguro, não havendo nada em nossos registros até a presente data que o desabone comercialmente ou sua Capacidade Técnica.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
KSB 2000 BS	NOBREAK SENOIDAL 2000 VA - NOBREAKS COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS (DSP) FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E CONTROLE DIGITAL - DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA - RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM OS NOBREAKS DESLIGADOS GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM 0,8MS - GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA - TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 20ª ENTRADA - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V/ 220V AUTOMÁTICO SAÍDA - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120/220V(AJUSTAVEL VIA JUMPER	12



PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2024 4
FLS. 1987
Rub. _____

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

<p>INTERNO) - FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: 120V + -3% (220V + -5%) - FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ - FORMA DE ONDA: SENOIDAL - NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS POTÊNCIA - POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 2000VA/ 1400W POTÊNCIA DE PICO: 1540W BATERIA - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 72 V - QUANTIDADE: 6X7AH - TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBOÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO - TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3H A 6H PROGRAMÁVEL, APÓS 90% DESCARREGADA - VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE.</p>	
--	--

Guarantã do Norte/MT, 15 de Janeiro de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.01.16 08:03:50
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203005/202 4
FLS. 1988
Rub. *[assinatura]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita sob o CNPJ 49.816.576/0001-10, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 243 – AP 42, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul – RS, efetuou o fornecimento de estabilizadores para uso em nossos equipamentos de informática.

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento de prazo de entrega. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constatando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Agradecemos muito pela sua colaboração!

Maceió/AL, 01 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Wemerson Oliveira de Andrade
Coordenador de Licitação Compras e Contratos



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

PEDREIRAS/MA 21
Proc. 0203005202
FLS. 1989
Rub. Faculdade de Engenharia



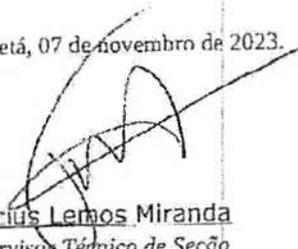
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", inscrita no CNPJ/MF nº 48.031.918/0003-96, sediada na Rua Doutor Ariberto Pereira da Cunha, nº 333, Guaratinguetá/SP, Cep. 12516-410, atesta para os devidos fins que a empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, 243 – apto 42, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 49.816.576/0001-10, nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados, NFE 51, cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas, inclusive no que se refere ao prazo de entrega, condições de transporte, seguro, treinamento para operação dos equipamentos, não havendo nada em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou sua Capacidade Técnica.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Total	Nota Fiscal
KSB2500	NOBREAK 2500 VA	2	R\$ 4.100,00	51

Guaratinguetá, 07 de novembro de 2023.


Vinicius Lemos Miranda
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Materiais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL, INSCRITO NO CNPJ 10.763.998/0006-44, sediada na Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II – Nova Marabá – CEP: 68.508-970, atesta para os devidos que a empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Rigel, 369 – Bairro Cruzeiro em Caxias do Sul – CEP 95074-340, nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas, inclusive no que se refere ao prazo de entrega, condições de transporte, seguro, não havendo nada em nossos registros até a presente data que o desabone comercialmente ou sua Capacidade Técnica.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
KNBE 5000 BSTI	NOBREAK 5KVA Potência: 5000VA Topologia: On-line de dupla conversão Tensão de entrada: 115V (FNT) ou 220V (FNT/FFI) Variação máxima na entrada: +/-20% Fator de potência entrada: 0,99 Faixa de frequência admissível: 60Hz +/-10% Conexão de entrada AC: Barra de terminais Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou Bifásica (FNFT) Fator de potência saída: 0,8 a 1 Fator de crista: 3:1 Regulação estática para carga resistiva: 1% Regulação dinâmica para 100% de variação de carga - resistiva: <8% Frequência de Inversor: 60Hz +/-1% na ausência total de rede Forma da onda no inversor: Senoidal pura Distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: <3% Conexão de saída: barra de terminais + 8 tomadas Capacidade de suportar sobrecarga: de 100 a 130% por 10 minutos, de 130 a 150% por 30 segundos e acima de 150% by-pass imediato Rendimento a plena carga: 92% Isolação galvânica com transformador isolador: sim Bateria: 12 Seladas x 9Ah	3

Marabá-PA, 22/01/2024

Documento assinado digitalmente
 gov.br ALLYSON TAVARES PEIXOTO ALVES
 Data: 22/01/2024 16:53:57-0300
 Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

Técnico em Tecnologia da Informação



DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

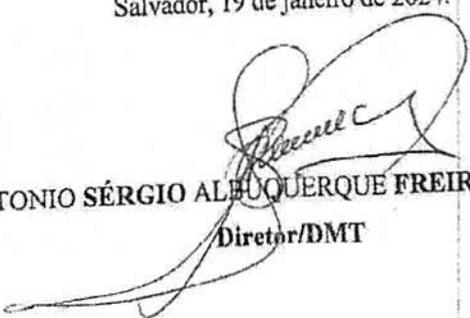
Atestamos, a pedido, para os devidos fins, que a empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 49.816.576/0001-10, situada na Rua Tigel, nº 369, Bairro Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul, CEP: 95.074-340, forneceu os equipamentos, baixo descritos, para uso das Unidades da Polícia Militar do Estado da Bahia.

- KNBE 3000 BA – 3000 VA – NOBREAK + MODULO EXTERNO DE BATERIAS, na quantidade de 13 unidades;

- KSB 700 BS – 700VA – NOBREAK (1X7A), na quantidade de 37 unidades.

Ressaltamos, que não existe registro, até a presente data, de nada que desabone comercialmente o fornecimento dos equipamentos feito pela empresa, que cumpriu satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas em contrato, inclusive, no que se refere ao prazo de entrega, condições de transporte e seguro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.


ANTONIO SÉRGIO ALBUQUERQUE FREIRE – CEL PM
Diretor/DMT

ENERGYLIFE
Comércio de equipamentos eletrônicos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.816.576/0001-10 sediada na Rua Rigel, 369 – Bairro Cruzeiro em Caxias do Sul - RS, por intermédio de sua representante legal a Srta. EDNILCE LUISA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2051918577 e do CPF nº 587.168.400/97, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

Que sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 63º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

Que sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante.

Que sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de dezembro de 2.009.

DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(X) Sim

() Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 18 de março de 2024.

EDNILCE LUISA
PEREIRA:58716
840097

Assinado de forma digital
por EDNILCE LUISA
PEREIRA:58716840097
Dados: 2024.03.18
10:56:57 -03'00'

Representante Legal
Ednilce Luisa Pereira